

Nossa América Nuestra

EQUADOR



PEDRO BOCCA
FÁTIMA MELLO
GONZALO BERRÓN

NossaAméricaNuestra

EQUADOR



PEDRO BOCCA
FÁTIMA MELLO
GONZALO BERRÓN

FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

2017

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996.

DIRETORIA

Marcio Pochmann (Presidente)

Fátima Cleide Rodrigues da Silva (Vice-Presidenta)

Artur Henrique da Silva Santos (Diretor)

Isabel dos Anjos Leandro (Diretora)

Joaquim Calheiros Soriano (Diretor)

Rosana Ramos (Diretora)

COORDENAÇÃO DA COLEÇÃO NOSSA AMÉRICA NUESTRA

Iole Iliáda

Gustavo Codas

EDITORA FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

Coordenação editorial: Rogério Chaves

Assistente editorial: Raquel Maria da Costa

Tradução dos Anexos: Celina Lagrutta

Preparação e revisão: Jorge Pereira Filho

Projeto gráfico e diagramação: Caco Bisol Produção Gráfica Ltda.

Foto da capa: O presidente Rafael Correa, chega ao cantão Cacha para participar do Evento de Juntas Paroquiais "Reflorestamos por um Equador Verde"(Fotos Públicas/Foto: Carlos Silva/ Presidencia de la República)

Direitos reservados à Fundação Perseu Abramo

Rua Francisco Cruz, 234 – 04117-091 São Paulo - SP

Telefone: (11) 5571-4299

Visite a página eletrônica da Fundação Perseu Abramo:

www.fpabramo.org.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B664e Bocca, Pedro.
 Equador / Pedro Bocca, Fátima Mello, Gonzalo Berrón. – São Paulo :
 Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.
 274 p. : il. ; 19 cm. – (Nossa América Nuestra)

 Inclui bibliografia.
 ISBN 978-85-5708-064-5

1 1. Equador - Política e governo. 2. Equador - História. 3. Equador -
Aspectos econômicos I. Mello, Fátima. II. Berrón, Gonzalo. III. Título. IV. Série.

CDU 32(866)(091)

CDD 320.9866

Coleção
Nossa América Nuestra

Equador

Pedro Bocca
Fátima Mello
Gonzalo Berrón

São Paulo, 2017

| SUMÁRIO |

7 APRESENTAÇÃO

11 INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

17 ANTES E DEPOIS DA REVOLUÇÃO CIDADÃ

CAPÍTULO II

31 CONSTITUIÇÃO DE MONTECRISTI, UMA APOSTA NO AVANÇO SOCIETAL

CAPÍTULO III

55 “BUEN VIVIR”: DESENVOLVIMENTO OU DE CRESCIMENTO? IDEIAS E PRÁXIS DE UM CONCEITO

CAPÍTULO IV

69 POLÍTICA EXTERNA, O PROJETO DE AUTONOMIA E SEUS EMPECILHOS

CAPÍTULO V

85 MOVIMENTOS SOCIAIS, AVANÇOS E TENSÕES NA ERA CORREA E OS DESAFIOS PARA O FUTURO

99 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

105 SOBRE OS AUTORES

ANEXOS

- 109** **DISCURSO DE POSSE DE RAFAEL CORREA
COMO PRESIDENTE DO EQUADO**
- 131** **GENEALOGIA DO *SUMAK KAWSAY* E DO *BUEN VIVIR*
NO EQUADOR: UM BALANÇO**
DAVID CORTEZ
- 171** **CORPORATIVISMO, ESTADO E REVOLUÇÃO CIDADÃ –
O EQUADOR DE RAFAEL CORREA**
PABLO OSPINA PERALTA
- 221** **O *BUEN VIVIR* NO CAMINHO DO PÓS-DESENVOLVIMENTO**
ALBERTO COSTA

Apresentação

A América Latina viveu, no último período, o que se poderia chamar de um “ciclo progressista”, durante o qual a região conquistou avanços importantes. A maioria dos países tirou importantes contingentes da população da miséria, que alcançaram novos e mais altos níveis de renda e condições de vida. Em muitos casos, fortaleceu-se o mercado formal de trabalho e ampliaram-se os níveis salariais, com conseqüente melhoria na distribuição da renda. Novos programas econômicos, sociais, ambientais e culturais introduziram a região em um ciclo diferente de desenvolvimento, visando à superação do período neoliberal. A região deixou de ser o “pátio traseiro” dos Estados Unidos e obteve vários avanços no que se refere à integração regional. Em alguns desses países, houve avanços substantivos no reconhecimento de direitos de populações antes mar-

ginalizadas, como no caso dos indígenas. Também assistiu-se a importantes processos constituintes, que visaram consolidar os processos democráticos estabelecidos.

Mais recentemente, entretanto, temos assistido a uma verdadeira contraofensiva das direitas na região, o que tem levado muitos a debater a tese do “esgotamento” deste ciclo. Esta tese, no entanto, ganha significados distintos, quer se trate da análise das elites econômicas e políticas que visam retomar estes governos, quer seja feita pelos setores de esquerda, que, ao observar os limites e equívocos desse processo, o fazem na perspectiva de superá-lo e seguir avançando em seu projeto.

Visando contribuir com esse debate, a Fundação Perseu Abramo (FPA) lança a presente coleção, batizada de *Nossa América Nuestra*. Cada livro que a compõe, ao tratar de um país específico envolvido neste “ciclo” – mas sem perder de vista o contexto regional –, busca analisar seus processos políticos particulares, assinalando conquistas, impasses e desafios a serem respondidos. Contrapondo-se à ideia de “fim do ciclo” tal como é expressa pela direita, a coleção não deixa contudo de registrar as dificuldades para prosseguir com os avanços, em um momento em que a crise mundial do capitalismo desenvolvido faz com que a pressão econômica e política sobre a periferia do sistema se acirre.

Pensada para ser uma coleção que possa atingir a todos os públicos interessados, desde aqueles já versados no tema até os que buscam informações preliminares sobre o assunto, os volumes que a compõem possuem também um caráter paradigmático, ao oferecer, em linguagem bastante

acessível, mas sem abdicar da profundidade e da reflexão crítica, dados e análises relevantes para a compreensão da história política e dos processos atuais vividos pelos países latino-americanos e caribenhos.

A coleção *Nossa América Nuestra* integra um programa de estudos e pesquisas mais amplo da Fundação Perseu Abramo (FPA), que visa reunir e produzir dados, análises e interpretações sobre os processos e significados do que se convencionou chamar de “ciclo progressista” na América Latina. Deste programa participam estudiosos com longa trajetória acadêmica, profissional e/ou militante em relação à conjuntura da América Latina e Caribe. A Fundação pretende, assim, fomentar a investigação das dimensões políticas, sociais, econômicas e culturais desse processo, em cada país e na região tomada como um todo, avaliando também suas implicações geopolíticas, seja no que se refere aos projetos de integração regional, seja no que tange a sua inserção na ordem internacional.

Certamente este debate, sobre o qual existe relativamente escassa bibliografia em nosso país, é fundamental e estratégico para nós brasileiros, que somos parte indissociável desta região do mundo. Por essa razão, a FPA espera que esta coleção, sem a pretensão de responder a todas as questões envolvidas na complexa temática, possa ser de grande utilidade para os que desejam uma América Latina e Caribenha integrada, soberana, democrática e desenvolvida social e economicamente.

Diretoria da Fundação Perseu Abramo

Introdução

A contribuição do Equador aos debates sobre as esquerdas na América Latina e no mundo tem sido muito relevante nos últimos anos. O “pequeno” país andino tem se revelado um vergel de ideias, experiências e debates que escapa às imagens estereotipadas lhe são atribuídas. Sua especificidade, assim, escapa das classificações que os laboratórios das esquerdas e os estudos acadêmicos fazem dos processos históricos e das grandes mudanças democráticas. O que o Equador nos ensina é justamente a lidar com essa complexidade, produto do delicado balanço entre os limites (flexíveis) da realidade e o desejo de mudança que nutrem os ideais do campo popular.

Tratamos aqui do Equador governado por Rafael Correa e da Revolução Cidadã, da Constituição de Montecristi que consagrou a “plurinacionalidade” e a “interculturalidade”, do “*Buen Vivir*” e dos direitos da natureza; da implementação de uma agenda de desenvolvimento que aporta

uma ideia do “*vivir bien*” que não é necessariamente a esperada pelos movimentos sociais e por outros atores políticos. De fato, falamos do Equador que discute a polissemia desse conceito – afinal, ele é novo ou é tradicional? –, de um governo que o aplica, mas que desde as origens se manteve em tensão com setores importantíssimos dos povos indígenas. De um governo popular, que ao mesmo tempo que produz importantíssimos avanços em termos da institucionalidade participativa e dos direitos sociais, enfrenta os sindicatos e os movimentos sociais por considerá-los expressões “corporativas” de interesses que vão contra o projeto de país.

O Equador é tudo isso, é o berço do debate sobre o “extrativismo”, que discute o pós-desenvolvimento com profunda reflexão e análise crítica enquanto o faz com projetos ambiciosos de políticas públicas como, por exemplo, a iniciativa do “*buen conocer/Flok Society*”. Mas o é também da economia ainda dependente do petróleo, que tentou manter o petróleo do Parque Nacional Yasuní no subsolo, mas desistiu dessa alternativa pela falta de apoio da comunidade internacional, e que batalha duramente por uma mudança do modelo econômico com iniciativas que ainda não tiveram muito sucesso.

Nesse texto não falamos da economia diretamente, mas sim dos impactos que mais de quinze anos de dolarização tiveram na cultura política e econômica do país, ou dos significados de ainda depender da venda de bananas para Europa, uma vulnerabilidade tão significativa que o levou a negociar um acordo com a União Europeia – depois de ter resistido por muitos anos, junto com Venezuela e Bolívia, a

assinar um acordo de “associação” com esse bloco comércio e os EUA, provocando a maior crise institucional da Comunidade Andina de Nações .

Tratamos aqui do Equador da crise de representatividade que atingiu o sistema político pré-Correa, que explica em parte o próprio “correísmo”, as revoltas dos “foragidos” e o fracasso do presidente Lucio Gutiérrez, que levou junto a principal expressão da resistência social aos ajustes neoliberais dos anos 1990, a Confederación de Nacionalidades Indígenas del Ecuador (Conaie). O surgimento da Revolução Cidadã como expressão “desorganizada” do descontentamento de grande parte da cidadania equatoriana e a rejeição ao sistema tradicional de partidos políticos – incluindo os da esquerda –, resultando em sua falência nos primeiros anos da década do 2000. O Equador do desequilíbrio entre a figura popular, instigante, criativa e nervosa do líder presidente, que faz uso de todos os seus atributos, e a necessidade de construção e estruturação de um campo popular e um sistema político que dê voz e representatividade aos diversos atores que fazem parte do “conflito social”.

Este livro, uma pequena contribuição para aproximar o leitor dessa realidade e nutrir o pensamento das esquerdas, vem em um momento de desafios ao campo progressista na região, onde as experiências equatoriana e boliviana, enfrentando os desafios colocados, têm o potencial de funcionar como outrora funcionara Cuba, como fontes de inspiração e laboratórios de futuro dos setores populares latino-americanos e caribenhos. Boa leitura!



CAPITAL: Quito

TERRITÓRIO

A República do Equador tem 283.561 km².

POPULAÇÃO: 16.385.000 habitantes (2016)

**TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO
[por 100 habitantes, 2010-2015]:**

1,56 [ALC 1,12]

ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER 2010-2015:

75,6 [ALC 74,5]

TAXA DE DESEMPREGO ABERTO, EM % (2014):

5,1 [ALC 6,0]

**TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS
(15 ANOS OU MAIS, 2015):**

94,5 [ALC 92,4]

**GASTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO (% DO PIB)
2012:**

4,2 [Brasil 6,3]

MÉDICOS EM CADA 1.000 HABITANTES 2014:

1,7 [Brasil 1,9]

Obs.: A sigla ALC entre colchetes informa, para efeitos de comparação, sobre esse indicador para América Latina e Caribe, no mesmo período. Em sua falta, colocamos o dado do Brasil.

Fonte:

CEPAL. Anuario Estadístico de América Latina y el Caribe, 2015. Santiago de Chile

Antes e depois da Revolução Cidadã

O Equador é, sem sombra de dúvidas, um dos países latino-americanos que conviveu com maior instabilidade política em sua história pós-libertação colonial. Como ocorreu em todo o continente, a libertação da Coroa espanhola não proporcionou ao Equador uma verdadeira independência econômica, política e social. Assim, o país se estruturou tendo como base as antigas relações colonialistas, ou seja, na agricultura centrada no latifúndio exportador e pouco investimento em produção industrial ou em alternativas econômicas soberanas.

Se economicamente o país seguia amarrado a velhos modelos, o espectro político e social permanecia na mesma trilha, excluindo as populações indígenas e negras do poder político em benefício de uma elite branca, sem um projeto de desenvolvimento para o país. A disputa de poder entre as oligarquias liberais e conservadoras levou o Equador a quase um século de profundo caos político, ins-

tabilidade e agravamento dos problemas sociais. A própria tentativa de constituição de um Estado democrático foi interrompida diversas vezes por golpes militares, alteração de regime político e trocas constantes de governo. Entre 1830 e 1998, foram promulgadas dezenove Constituições no Equador, cada uma simbolizando um destes momentos de ruptura e convulsão política.

José María Velasco Ibarra foi a principal figura política do Equador no século XX. Eleito presidente por cinco vezes entre as décadas de 1930-70, completou apenas um de seus mandatos exercidos ao modo dos *caudillos* que dominaram a cena política latino-americana: ao mesmo tempo que possuía profundos laços com a oligarquia equatoriana, lançava mão de programas populistas para arrebanhar o apoio das classes populares. Suas políticas escancaravam as disputas no interior da elite, acirrando a luta pelo poder e provocando prejuízos constantes às populações mais pobres que não conseguiam pôr em marcha um projeto político para o país.

Durante os anos 1960, foram descobertas diversas reservas de petróleo no país, proporcionando à elite equatoriana uma possibilidade de, ainda que nos marcos da economia extrativista, vislumbrar novas possibilidades de enriquecimento. A disputa para a exploração desta nova riqueza aumentou a instabilidade política. Em 1972, Velasco Ibarra – que havia sido eleito novamente em 1968 e se declarado ditador em 1970, com a desculpa de que seu mandato estava novamente sob ameaça – é derrubado pelo general Guillermo Rodríguez Lara, que dá início à última ditadura militar do Equador.

A ditadura, que viria a durar seis anos, cumpre um duplo papel na história equatoriana: além de consolidar a influência estrangeira, através do mesmo modelo de regimes que vigorava em quase toda a América Latina naquele momento histórico, sob a égide dos Estados Unidos, o regime autoritário preparou o país para uma invasão de políticas neoliberais, seguindo o modelo da ditadura chilena de Augusto Pinochet. Ao fim do regime militar, os maiores beneficiários foram a oligarquia exportadora do litoral do país, os bancos e agentes do capital financeiro, além da nova e crescente burguesia petroleira, que já nasce relacionada às empresas transnacionais do petróleo.

Em 1979, a junta militar que governava o país propôs o Plano Nacional de Reconstrução Jurídica, que serviria como transição para um novo sistema político democrático, devolvendo a liberdade partidária e traçando propostas para um novo ordenamento jurídico. O Plano Nacional se propunha a modernizar o país a partir de um modelo de desenvolvimento que unisse as forças políticas equatorianas, mas na verdade acabou pavimentando o caminho para o projeto neoliberal que consumiria o Equador nas próximas três décadas.

Parte fundamental do Plano era a abertura do país para os investimentos estrangeiros e a privatização do petróleo. Como consequência, além da consolidação do fortalecimento do capital financeiro e da burguesia petroleira, o Plano foi responsável direto pelo grande aumento da dívida externa, que passou a consumir cada vez mais boa parte das reservas nacionais, agravando a condição de fra-

gibilidade dos setores populares. A exportação de petróleo, por sua vez, passou de 190 milhões de dólares em 1970 para 2,5 bilhões de dólares em 1981. Esse crescimento de receitas, porém, em vez de ter um impacto profundo no desenvolvimento nacional, apenas ampliou as desigualdades sociais.

Foram realizadas importantes obras de infraestrutura para favorecer a exportação do petróleo, como oleodutos, polidutos e refinarias, que somados à própria extração do combustível fóssil causaram enormes impactos sociais e ambientais, em especial nas áreas indígenas.

Enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) crescia em média 8% ao ano e os investimentos em indústria e infraestrutura alcançaram a taxa de 10% ao ano entre 1972 e 1981, o discurso das elites era de que o país havia se modernizado e caminhava para um desenvolvimento pleno, embora calcado na exploração de terras e de trabalhadores. Com a crise do petróleo na década de 1980, porém, irrompeu um profundo declínio econômico. Como se não bastasse, o país ainda sofreu com inundações, secas e terremotos, que aumentaram o caos econômico, político e social interno e o levaram à beira do colapso. A solução das elites para a crise foi intensificar as políticas neoliberais, cada vez mais fortalecidas internacionalmente. Ainda na década de 1980, o Equador assina um acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) com o argumento de buscar a recuperação econômica. Tal acordo previa a diminuição da soberania do Estado na condução de sua política econômica, uma profunda desindustrialização e uma

ainda maior abertura para o capital estrangeiro, o que produziu como consequência o aumento da dívida externa.

Em 1994, durante o governo de Sixto Durán Ballén, foi convocada uma consulta popular para aprovar a Lei de Modernização do Estado e sua vinculação à Constituição. Previam-se o desmonte completo do Estado, a privatização das empresas públicas e uma adequação ainda maior da economia aos interesses do capital financeiro. Constitucionalmente, o Equador se adequava aos princípios do Consenso de Washington.

O avanço das políticas neoliberais e a consequente piora nas condições de vida motivam uma série de mobilizações populares, reavivando a esquerda do país. A Conaie, principal movimento social indígena do país e que já havia promovido um levante popular em 1990, se mobiliza em 1994 para barrar a Lei de Desenvolvimento Agrário proposta pelo presidente Durán Ballén. Como começava a acontecer em praticamente toda a América Latina, as lutas sociais contra o neoliberalismo ganhavam protagonismo no Equador. Em 1995 é criada a Coordenadora de Movimentos Sociais (CMS), na tentativa de unificar os movimentos sociais em um plano político.

Em junho do mesmo ano, com apoio da Conaie e da CMS, é fundado o Pachakutik – Movimiento de Unidad Plurinacional –, que participa das eleições de 1996 e consegue 8% dos votos. Em 1997 o Equador vive uma das maiores crises políticas de sua história, chegando a ter quatro presidentes em uma semana, no mês de fevereiro. A crise resulta na convocação de uma Assembleia Constituinte, na

qual o Pachakutik é fundamental. Esse processo resulta na 19ª Constituição, promulgada em 1998, a primeira a reconhecer e permitir o voto das comunidades indígenas.

Apesar dos avanços, a nova Carta Magna não revê o desmonte neoliberal do país e não ameniza a crise econômica e política. Durante o governo do presidente Jamil Mahuad, a inflação chega a níveis altíssimos, o valor dos alimentos sobe na medida em que diminui o valor real dos salários, o que prejudica diretamente as populações mais pobres. O Equador mais uma vez recorre a empréstimos do FMI, ampliando ainda mais sua dívida externa e perdendo o controle da economia nacional. Entre 1999 e 2000 os movimentos indígenas protagonizam três levantes populares, o último deles causando a derrubada de Mahuad em janeiro de 2000, dias após anunciar a dolarização da economia do país, excluindo a moeda local (o sucre) e convertendo suas reservas em dólares.

O então vice-presidente Gustavo Noboa assume o governo com a missão de buscar alternativas para a crise. Porém, apesar dos clamores populares, Noboa aceita o plano de reconstrução econômica proposto pelo Banco Mundial. Além de manter a dolarização da economia, promove uma política de arrocho salarial, privatizações e redução das atividades estatais. Avança também sobre os movimentos sociais e lança mão do Projeto de Desenvolvimento dos Povos Indígenas e Negros do Equador (Prodepine) que, a partir da suposta intenção de integrar os movimentos sociais à política, acaba por institucionalizar alguns movimentos, concedendo recursos e benefícios estatais, ao mesmo tempo que desmo-

bilizam suas bases e os fazem lutar por pautas institucionais em detrimento da luta social que crescia no país.

Em sua *Breve história econômica do Equador*, Alberto Acosta dá um retrato detalhado dos efeitos negativos das políticas de Mahuad/Noboa ao afirmar que

em 1999 o Equador sofreu o retrocesso econômico mais severo da América Latina. Avaliado em dólares, o PIB caiu 31% entre 1998 e 2000, passando de 19,710 bilhões a 13,649 bilhões, tendo chegado a 13,770 bilhões em 1999. O PIB *per capita* caiu 33% entre 1998 e 2000, passando de 1.619 dólares para 1.079. Em 1999 a política econômica provocou uma desvalorização de 216%, uma inflação de 52%, uma queda de 23% no salário real e uma evasão de capitais privados da ordem de 15% do PIB. Segundo a Unicef, o Equador sofreu o empobrecimento mais acelerado na história da América Latina. Entre 1995 e 2000, o número de pobres duplicou, de 3,9 a 9,1 milhões, crescendo em termos percentuais de 34% para 71%. A pobreza extrema também dobrou, de 2,1 para 4,5 milhões de pessoas: em termos percentuais, um saldo de 12% para 35%. A porcentagem de crianças vivendo em lares atingidos pela pobreza aumentou de 37% para 75%. A despesa social *per capita* diminuiu em cerca de 22% na educação e 26% na saúde. Na virada do século houve uma emigração maciça de equatorianos, estimada em cerca de 300 mil pessoas (há quem fale em 500 mil).¹

1. Alberto Acosta, *Breve história econômica do Equador* (Quito: Funag, 2005), p.283.

O governo Noboa chega às eleições de 2002 questionado pela população. Os partidos tradicionais da esquerda e centro-esquerda seguiam pulverizados, sem a capacidade de oferecer um projeto unitário e uma candidatura que disputasse com o *establishment* neoliberal. Neste cenário, surge a figura do general Lucio Gutiérrez, um militar nacionalista, membro da Junta de Salvação Nacional, que havia retirado o presidente Mahuad do poder em janeiro de 2000, com apoio dos movimentos indígenas.

Gutiérrez funda o Partido Sociedad Patriótica 21 de Janeiro, cujo nome faz referência ao movimento político da derrubada de Mahuad, e sai candidato às eleições presidenciais, em aliança com o Pachakutik. Com um discurso voltado ao desenvolvimento nacional e crítico às políticas neoliberais, Gutiérrez passa ao segundo turno com mais de 20% dos votos e se elege após obter 55% dos votos, derrotando Noboa e assumindo o governo em janeiro de 2003.

A expectativa com o governo Gutiérrez era alta, em especial pelos paralelos traçados com a eleição de Hugo Chávez, na Venezuela, três anos atrás. O Pachakutik recebe quatro ministérios no governo, incluindo Relações Exteriores e Agricultura, considerados estratégicos no interior do Estado. Com um discurso de unidade nacional e reformas básicas, Gutiérrez busca alianças com os demais partidos de esquerda e centro-esquerda. Seu discurso pluralista atrai também os movimentos sociais. Parecia o fim do grande e maligno ciclo neoliberal no Equador.

Só parecia. Ainda no primeiro ano de seu governo, Gutiérrez dá um duro golpe em suas alianças à esquer-

da. Visita os Estados Unidos, a quem classifica como “os melhores amigos do Equador”. Depois, assina uma carta de intenções (que depois viria a ser promovida à condição de Plano de Governo) com o FMI e se compromete a manter as políticas neoliberais no plano econômico. Por fim, ameaçado pela falta de maioria no Congresso, Gutiérrez constrói um amplo acordo com a direita, representado pelo pacto firmado com o Partido Social Cristiano (PSC), fundado nos anos 1960 por Sixto Durán Ballén, o presidente que tornou o neoliberalismo constitucional no Equador. Em poucos meses, a esperança se convertia em decepção, a mudança se convertia em continuidade e os movimentos sociais voltavam para a oposição.

O governo Gutiérrez então se volta completamente à manutenção das políticas anteriores, conseguindo ampla maioria de apoio no Congresso através de mais acordos com os partidos de direita. Não bastasse a manutenção de uma orientação prejudicial à maioria da população, o governo é inundado por denúncias de corrupção que culminam com a ação, por parte do Gutiérrez, de destituir os juízes da Suprema Corte e dos demais tribunais do país que investigavam crimes de corrupção perpetrados pelo governo e por seus antecessores. Essas medidas revoltam a população, em especial a classe média.

Entre fevereiro e abril de 2005, diversas manifestações são feitas na cidade de Quito contra o governo Gutiérrez. A este processo foi dado o nome de “Rebelião dos Foragidos”, como foram chamados os manifestantes pelo então presidente. A palavra de ordem “*Que se vayan todos!*” se

espalha pelo país e também passa a mobilizar setores indígenas, mesmo com a crise da Conaie e do Pachakutik, ainda não recuperados do processo de rompimento com o governo.

Em 15 de abril, o presidente Gutiérrez declara Estado de Exceção e suspende os trabalhos da Suprema Corte. As manifestações crescem e se tornam diárias, até a maior delas, no Parque La Carolina, em 19 de abril. No dia seguinte, as Forças de Segurança Nacional disparam contra manifestantes (muitos deles jovens estudantes), causando comoção nacional. O Exército se coloca contra o governo, e o Congresso pressiona pela saída do presidente. No mesmo dia, Gutiérrez é destituído e o vice-presidente Alfredo Palacio assume o governo.

Palacio assume em meio à manutenção dos protestos e descontentamentos do povo, que clamava por um novo governo e um novo ordenamento democrático. Porém, como possuía posicionamento independente e não era filiado a nenhum partido, Palacio procura se distanciar das políticas de Gutiérrez, propondo uma reforma política e uma nova orientação econômica. Em seu primeiro dia no cargo, nomeia um jovem economista, crítico das políticas neoliberais, para o cargo de ministro da Economia e Finanças. Seu nome era Rafael Correa.

Como ministro, Correa bate de frente com as políticas econômicas vigentes. Declina da proposta da negociação de um Tratado de Livre-Comércio com os Estados Unidos, rompe acordos com o Banco Mundial e inicia um processo de aproximação econômica com os países latino-

-americanos, em especial a Venezuela – país que passa a adquirir uma grande parcela de títulos de crédito da dívida equatoriana em troca de acordos comerciais. Alegando falta de apoio à suas propostas no governo, Correa renuncia ao cargo de ministro em outubro, mas ganha uma grande base de apoiadores na esquerda, nos movimentos populares e na população em geral, por ter se contraposto às políticas neoliberais que dominavam o país nas últimas três décadas.

Apoiado por outros intelectuais e dirigentes populares, Correa busca então unificar a esquerda para a disputa das eleições de 2006. O principal fruto dessa tentativa de unidade é a constituição da “Alianza PAIS – Patria Altiva i Soberana”, que congrega mais de 30 movimentos sociais e organizações populares, entre elas o Partido Socialista – Frente Amplio (PS-FA), um dos mais tradicionais partidos da esquerda. A Alianza PAIS se converte em um partido institucional e inicia a campanha para as eleições de 2006, com Correa como candidato a presidente e nenhum candidato ao Congresso – a proposta era, a partir da eleição de Correa, convocar uma nova Assembleia Constituinte e realizar uma profunda reforma do Estado, o que passaria também pela Reforma Política, destituindo o atual Congresso e alterando as regras eleitorais, que beneficiavam os partidos tradicionais, maiores e mais ricos.

Em 15 de outubro de 2006, ocorrem as eleições presidenciais. O candidato Álvaro Noboa, que representava os partidos tradicionais e as políticas neoliberais, lidera a eleição com 26,83% dos votos, mostrando a força que

a direita ainda possuía no país. Rafael Correa consegue 22,84% dos votos, o suficiente para garantir o segundo lugar e provocar um segundo turno das eleições, a ser realizado em novembro. Para as eleições do segundo turno, a Alianza PAIS recebeu o apoio de outros partidos de esquerda, que haviam lançado candidatos próprios, como o Movimiento Popular Democrático, a Izquierda Democrática e o Pachakutik.

Eleito presidente em 26 de novembro de 2006 com 56,67% dos votos, Rafael Correa assume a presidência no início do ano seguinte, com amplo apoio da população mais pobre, dos indígenas e da esquerda. Em seu discurso de posse, Correa propõe os termos de uma verdadeira revolução a que o Equador deveria ser submetido, para a desconstrução das décadas neoliberais e uma nova proposta, que incluísse o povo na tomada de decisão por seu destino,

uma Revolução Cidadã, consistente na mudança radical, profunda e rápida do sistema político, econômico e social vigente, sistema perverso que destruiu nossa democracia, nossa economia e nossa sociedade.

Assim começamos esta cruzada chamada Alianza PAIS, mais do que com um lema de campanha, com uma esperança: a Pátria volta, e, com ela, o trabalho, a justiça, os milhões de irmãos e irmãs expulsos de sua própria terra na tragédia nacional chamada migração.

Essa esperança de alguns tantos expandiu-se como fogo no capinzal, e transformou-se na esperança e na decisão de todos os equatorianos que, em 26 de novembro

de 2006, escreveram uma gesta heroica no país e iniciaram uma nova história. Hoje, a pátria já é de todos.

A luta, no entanto, está apenas no início. Novembro 26 não foi um ponto de chegada, mas um ponto de partida. A Revolução Cidadã acabou de começar e ninguém a poderá parar, enquanto tivermos um povo unido e decidido a mudar.²

No mesmo discurso, Correa aponta os cinco eixos fundamentais da Revolução Cidadã, a ser desenvolvidos em conjunto com o povo equatoriano em seu mandato: Revolução Constitucional, com a convocação de uma nova Assembleia Constituinte; Luta contra a corrupção, retirando a blindagem institucional aos poderosos; Revolução econômica, substituindo o neoliberalismo por uma nova concepção de desenvolvimento; Revolução da educação e da saúde, com a composição de programas sociais que incluíssem os pobres e as populações indígenas à sociedade equatoriana; e o resgate da dignidade, da soberania e a busca pela integração latino-americana, o reconhecimento do Equador enquanto nação soberana e enquanto parte da mesma herança política, econômica, social e cultural de toda a América Latina.

A eleição de Rafael Correa representa, portanto, um marco histórico de ruptura com a política tradicional do país. Pela primeira vez em sua história, o Equador não era governado por sua elite e completamente à mercê dos

2. Discurso de posse do presidente Rafael Correa, disponível em: <http://web.archive.org/web/20090304151840/http://www.rafaelcorrea.com/la_noticia/942/Discurso%20de%20Posesi%C3%B3n%20de%20Rafael%20Correa%20Presidente%20del%20Ecuador>. Acesso em 22/4/2016.

interesses estrangeiros. Esta nova política se afirmou não apenas no rompimento com os acordos costurados com o FMI e o Banco Mundial, mas pela aproximação com os vizinhos regionais em detrimento das potências e a busca por um novo desenvolvimento que superasse o modelo extrativista, e pela nova configuração do Estado após a Constituição de 2008.

Constituição de Montecristi, uma aposta no avanço societal

Vencidas as eleições, Rafael Correa assumia não apenas o desafio de governar um país marcado por instabilidades políticas e crises econômicas, mas também de criar condições para o desenrolar deste governo e das novas ideias que permearam sua campanha. A primeira ação era colocar à prova a estratégia da Alianza PAIS, que havia tido sucesso na eleição do chefe do Executivo, mas não havia lançado candidatos para o Congresso. Com um Legislativo quase em sua totalidade composto por tradicionais partidos de direita do país, a governabilidade dependia do êxito da principal proposta da campanha de Correa: a instauração de uma Assembleia Constituinte.

Assim que assumiu o governo, Rafael Correa enviou ao Congresso Nacional a proposta da instalação de uma Assembleia Constituinte, autônoma e soberana, que teria a tarefa de conformar uma nova Constituição Federal. O Congresso, como esperado, foi contrário à proposta, mas

defendeu a convocação de uma Assembleia Constitucional se tivesse a missão de apenas reformar Constituição de 1998, mantendo suas bases principais, e não redigir integralmente uma nova Constituição.

Durante esse embate entre governo e Congresso, o Superior Tribunal Eleitoral apoia a proposta do presidente e convoca uma Consulta Popular para que o povo se posicionasse. Em 15 de abril de 2007, 81,72% do eleitorado aprova a conformação de uma Assembleia Constituinte nos termos de Correa. Em 30 de setembro do mesmo ano, é realizada a eleição dos deputados constituintes, na qual Alianza PAIS consegue um expressivo número de deputados eleitos, ocupando cerca de 70% dos assentos. A partir deste dia, o Congresso Nacional foi destituído e a tarefa legislativa cabia a este órgão. A estratégia inicial de Correa e da Alianza PAIS mostrava-se correta e o governo finalmente contava com apoio institucional.

A Assembleia Constituinte finalizou seus trabalhos em 24 de julho de 2008, com o texto final da nova Constituição aprovado por 94 dos 130 deputados. A partir daí se abriu uma ampla campanha na sociedade visando ao Referendo Constitucional que aprovaria ou reprovava o novo texto. A campanha pelo “sim” era liderada pela Alianza PAIS e apoiada fundamentalmente pela esquerda e pelos movimentos sociais e indígenas. Além dos partidos que apoiaram a eleição de Correa, como o PS-FA, a Izquierda Democrática e o Pachakutik, podemos destacar também o apoio dos partidos mais tradicionais da esquerda equatoriana, como o Partido Comunista del Ecuador, o

Movimiento Popular Democrático, o Partido Comunista Marxista Leninista del Ecuador, entre outros.

Por outro lado, a campanha do “não” contava com a força dos tradicionais partidos de direita, fragilizados após a vitória de Correa e a derrota acachapante nas eleições para a Assembleia Constitucional. Sediada na cidade de Guayaquil, centro da elite do país (a chamada “burguesia guayaquileña”), a campanha buscava unificar a direita e colocava a nova Constituição como o símbolo maior da luta política. Os argumentos utilizados para o combate à nova proposta se centravam na crítica ao papel do Estado, que teria uma atuação mais fortalecida na nova Constituição (em detrimento das reformas constitucionais neoliberais das últimas décadas) e na ideologia que sustentava as propostas aprovadas, qualificadas pela oposição como “marxista e bolivariana”.

No dia 28 de setembro de 2008, foi realizado o Referendo Constitucional e 63,93% dos eleitores decidiram pela aprovação da nova Carta Magna, que viria a entrar em vigor em 20 de outubro do mesmo ano. Na mesma data, o presidente Rafael Correa decretou a conformação de um regime de transição e convocou eleições gerais para o início de 2009, garantindo que o Executivo e o Legislativo fossem renovados sob a égide do novo texto constitucional. Correa é reeleito no primeiro turno, com 51,99% dos votos, e a Alianza PAIS se torna o maior partido com representação no Congresso, conquistando 59 dos 124 deputados.

A Constituição de 2008, a vigésima da história do país (a partir da separação da Gran Colombia em 1830),

foi elogiada ao redor do mundo por suas novidades no que diz respeito ao reconhecimento das nacionalidades indígenas, da relação entre desenvolvimento e meio ambiente, dos direitos humanos e da própria gestão do Estado. É importante lembrar que ela se encontra nos mesmos marcos dos textos constitucionais da Venezuela (1999) e Bolívia (2009), que também representaram importantes rupturas democráticas a partir da eleição de governos de esquerda.

A nova Constituição é dividida em nove partes que compõem fundamentalmente a essência do novo projeto de desenvolvimento proposto ao Equador. Detalharemos algumas das novidades texto constitucional em suas nove partes a seguir.

TÍTULO I: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ESTADO

O artigo 1º da Constituição de 2008 já inicia apresentando importantes novidades, com destaque para o reconhecimento do Equador como um Estado plurinacional e intercultural. Além disso, reforça dois importantes pontos: a soberania popular, manifestada através dos órgãos democráticos e da participação direta, e a soberania do Estado sobre seus recursos naturais, principal alvo da cobiça e dos investimentos estrangeiros no país:

Art. 1 – O Equador é um Estado constitucional, social e democrático de direitos e justiça, soberano, independente, unitário, intercultural, plurinacional e laico. É organizado em forma de república e governado de maneira descentralizada. A soberania radica no povo, cuja vontade é o fundamento

da autoridade, e é exercida através dos órgãos do poder público e das formas de participação direta.

Os recursos naturais não renováveis do território do Estado pertencem a seu patrimônio inalienável, irrenunciável e imprescritível.

A Constituição de 2008 é a primeira no mundo a afirmar o conceito de plurinacionalidade. Além da novidade em si – o reconhecimento das diferentes nacionalidades indígenas, comunidades originárias e afrodescendentes que se mantêm no país –, este termo representa uma ruptura com a própria ideia de Estado sob os moldes capitalistas, em que toda uma população é homogeneizada de maneira arbitrária a partir de sua localização geográfica entre as fronteiras do Estado. A plurinacionalidade permite, portanto, não apenas o reconhecimento por parte do Estado das diversas nacionalidades, como aos seus membros a possibilidade de se identificarem socialmente não apenas como equatorianos, mas através de sua herança originária.

Um outro ponto importante adicionado nesta seção da Constituição foi o artigo 5º, que proíbe a instalação de bases militares estrangeiras em território equatoriano:

Art. 5º – O Equador é um território de paz. Não será permitido o estabelecimento de bases militares estrangeiras nem de instalações estrangeiras com propósitos militares. Fica proibido ceder bases militares nacionais a forças armadas ou de segurança estrangeiras.

Foi com base neste artigo da nova Constituição que o presidente Rafael Correa se negou em 2009 a renovar o contrato de cessão da base militar de Manta, sob controle militar dos Estados Unidos desde 1999, uma ação muito elogiada pelas forças progressistas por seu caráter anti-imperialista e por fortalecer da soberania nacional.

TÍTULO II: DIREITOS

A Constituição reconhece sete tipos fundamentais de direitos: os direitos do *Buen Vivir*; direitos das pessoas e grupos de atenção prioritária; direitos das comunidades, povos e nacionalidades; direitos de participação; direitos de liberdade; direitos da Natureza; direitos de proteção.

O *Buen Vivir*, inserido na Constituição a partir do conceito quéchua de *Sumak Kawsay*, faz referência à ideia da convivência harmoniosa entre o ser humano e o planeta Terra (a *Pacha Mama*), buscando o equilíbrio entre a natureza e o cumprimento e desenvolvimento das necessidades humanas. O reconhecimento constitucional desta noção vincula o desenvolvimento equatoriano a marcos distintos daqueles do capitalismo predatório que havia se instalado no país. A Constituição reconhece como direitos fundamentais para o *Buen Vivir*: água e alimentação; ambiente sadio; comunicação e informação; cultura e ciência; educação; hábitat e moradia; saúde; trabalho e segurança social. A este capítulo, se complementa a noção de Direitos da Natureza, explicitados no artigo 71:

Art. 71. – A natureza ou Pacha Mama, onde a vida se reproduz e realiza, tem direito ao respeito integral de sua existência e à manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura, funções e processos evolutivos.
(...)

O Estado incentivará as pessoas físicas e jurídicas, e os coletivos, a protegerem a natureza, e promoverá o respeito a todos os elementos que formam um ecossistema.

Além de ampliar e garantir uma série de direitos humanos fundamentais aos distintos setores da sociedade, em especial aos mais vulneráveis econômica e socialmente, o texto reforça a noção de plurinacionalidade ao reconhecer as diversas nacionalidades, povos e comunidades do interior do país como membros do Estado e garantindo seus direitos e sua participação política:

Art. 56. – As comunidades, povos e nacionalidades indígenas, o povo afro-equatoriano, o povo montúbio e as comunas fazem parte do Estado equatoriano, único e indivisível.

Art. 57. – Reconhecem-se e serão garantidos às comunas, comunidades, povos e nacionalidades indígenas, em conformidade com a Constituição e com os pactos, convênios, declarações e demais instrumentos internacionais de direitos humanos, os (...) direitos coletivos.

Outra avançada seção do texto constitucional neste ponto é a dos Direitos de Liberdade, que versa sobre as liberdades individuais dos cidadãos, incluindo temas como

a liberdade de expressão, de organização política, de credo religioso, de orientação sexual, de imprensa, de consciência, de atuação econômica, entre outros. A Constituição equatoriana também reconhece a união civil de casais homossexuais, o respeito a “todos os tipos de famílias” e garante políticas de combate ao machismo e à opressão de gênero no artigo 70:

Art. 70. – O Estado formulará e executará políticas para alcançar a igualdade entre mulheres e homens, através do mecanismo especializado de acordo com a lei, e incorporará o enfoque de gênero em planos e programas, além de oferecer assistência técnica para sua obrigatória aplicação no setor público.

TÍTULO III: GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

A terceira seção da Constituição versa sobre as garantias normativas e jurídicas dos cidadãos, regulando ações jurídicas e manifestando o direito de defesa e de informação. Também inclui as normas de formulação e aplicação de políticas públicas e serviços, que devem ser orientadas pelo princípio da solidariedade entre os povos, garantindo a participação igualitárias de todos as comunidades e nacionalidades do país no benefício e na formulação destas políticas, processo chamado de *participação cidadã*:

Art. 85. – A formulação, execução, avaliação e controle das políticas públicas e serviços públicos que garantam os di-

reitos reconhecidos pela Constituição serão regulados de acordo com as seguintes disposições:

1. As políticas públicas e a prestação de bens e serviços públicos serão orientadas a tornar efetivos o *buen vivir* e todos os direitos, e serão formulados a partir do princípio de solidariedade.
2. Sem prejuízo da prevalência do interesse geral sobre o interesse particular, quando os efeitos da execução das políticas públicas ou prestação de bens ou serviços públicos vulnerarem ou ameçarem vulnerar direitos constitucionais, a política ou prestação deverá ser reformulada ou serão adotadas medidas alternativas que conciliem os direitos em conflito.
3. O Estado garantirá a distribuição equitativa e solidária do orçamento para a execução das políticas públicas e a prestação de bens e serviços públicos.

Na formulação, execução, avaliação e controle das políticas públicas e serviços públicos, será garantida a participação das pessoas, comunidades, povos e nacionalidades.

TÍTULO IV: PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PODER

Uma das principais propostas da Revolução Cidadã, como o próprio nome já carrega, é a participação do povo nas tomadas de decisão e a descentralização do poder do Estado para a ação popular:

Art. 95. – As cidadãs e os cidadãos, em forma individual e coletiva, participarão de maneira protagonista na tomada de decisões, planejamento e gestão dos assuntos públicos,

e no controle popular das instituições do Estado e da sociedade, e de seus representantes, em um processo permanente de construção do poder cidadão. A participação será orientada pelos princípios de igualdade, autonomia, deliberação pública, respeito à diferença, controle popular, solidariedade e interculturalidade. A participação da cidadania em todos os assuntos de interesse público é um direito, que será exercido através dos mecanismos da democracia representativa, direta e comunitária.

Assim, é garantido pela Constituição o direito de organização popular – incluindo o direito de resistência às políticas do Estado – e a soberania popular na tomada das decisões estratégicas. Para tal, além do fortalecimento da democracia representativa, a Revolução Cidadã inclui métodos constitucionais de participação direta no ordenamento democrático, envolvendo a proposição de leis, de políticas públicas e a garantia da revogação popular de mandatos, além do reconhecimento dos movimentos sociais como sujeitos políticos fundamentais para o ordenamento democrático.

Uma importante ferramenta criada pela Constituição são os Conselhos Nacionais de Igualdade, que garantem um espaço institucional de participação popular:

Art. 156 – Os conselhos nacionais para a igualdade são órgãos responsáveis por garantir a plena vigência e o exercício dos direitos consagrados na Constituição e nos instrumentos internacionais de direitos humanos. Os conselhos exercerão atribuições na formulação, transversalização,

observância, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas com as temáticas de gênero, étnicas, geracionais, interculturais, bem como de deficiências e mobilidade urbana, de acordo com a lei. Para o cumprimento de seus fins, serão coordenados com as entidades reitoras e executoras e com os organismos especializados na proteção de direitos em todos os níveis de governo.

Art. 157 – Os conselhos nacionais de igualdade serão integrados, de forma paritária, por representantes da sociedade civil e do Estado, e serão presididos por quem representar a Função Executiva. A estrutura, funcionamento e forma de integração de seus membros será regulamentada de acordo com os princípios de alternância, participação democrática, inclusão e pluralismo.

Outro ponto inovador do texto constitucional nesta seção é o reconhecimento da *justiça indígena*, que garante uma espécie de “direito próprio” para as comunidades originárias, baseadas em seus próprios costumes e normas históricas:

Art. 171 – As autoridades das comunidades, povos e nacionalidades indígenas exercerão funções jurisdicionais, com base em suas tradições ancestrais e seu direito próprio, dentro de seu âmbito territorial, com garantia de participação e decisão das mulheres. As autoridades aplicarão normas e procedimentos próprios para a solução de seus conflitos internos, e que não serão contrários à Constituição e aos direitos humanos reconhecidos em instrumentos internacionais.

O Estado garantirá que as decisões da jurisdição indígena sejam respeitadas pelas instituições e autoridades públicas. Tais decisões estarão sujeitas ao controle de constitucionalidade. A lei estabelecerá os mecanismos de coordenação e cooperação entre a jurisdição indígena e a jurisdição ordinária.

TÍTULO V: ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO ESTADO

Os princípios da plurinacionalidade e do reconhecimento histórico das comunidades originárias são reforçados também na divisão administrativa do país. Descentralizada, a administração do Estado equatoriano adota mecanismos para garantir a autonomia dos povos indígenas e de matriz africana:

Art. 257 – Nos marcos da organização político-administrativa poderão ser conformadas circunscrições territoriais indígenas ou afro-equatorianas, que exercerão as competências do governo territorial autônomo correspondente, e serão regidas por princípios de interculturalidade, plurinacionalidade e de acordo com os direitos coletivos. As paróquias, cantões ou províncias conformados majoritariamente por comunidades, povos ou nacionalidades indígenas, afro-equatorianos, montúbios ou ancestrais, poderão adotar este regime de administração especial, após uma consulta aprovada por, ao menos, dois terços dos votos válidos.

Por outro lado, ainda que a administração seja descentralizada e respeite a autonomia dos povos, a Constituição demanda que o Estado é o único e exclusivo responsável pelo controle do recursos naturais pertencentes ao território.

rio, que não poderão ser privatizados ou comercializados de forma privada ou sem a ingerência do Estado.

TÍTULO VI: REGIME DE DESENVOLVIMENTO

Um importante ponto da nova Constituição equatoriana é a sua definição do regime de desenvolvimento a que o país deve ser submetido. Como fruto das lutas sociais contra o neoliberalismo, o texto constitucional traça um paradigma de desenvolvimento completamente distinto do que vigorava no país até então, estabelecendo a responsabilidade com o meio ambiente, com os povos e a soberania nacional em primeiro lugar, buscando as condições necessárias para o *Buen Vivir*:

Art. 275 – O regime de desenvolvimento é o conjunto organizado, sustentável e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais que garantem a realização do *Buen Vivir*, do *Sumak Kawsay*.

O Estado planejará o desenvolvimento do país para garantir o exercício dos direitos, a consecução dos objetivos do regime de desenvolvimento e os princípios consagrados na Constituição. O planejamento propiciará a equidade social e territorial, promoverá a concertação e será participativo, descentralizado, desconcentrado e transparente.

O *Buen Vivir* requererá que as pessoas, comunidades, povos e nacionalidades gozem efetivamente de seus direitos, e exerçam responsabilidades em um contexto de interculturalidade, respeito a suas diversidades e convivência harmônica com a natureza.

Art. 276 – O regime de desenvolvimento terá os seguintes objetivos:

1. Melhorar a qualidade e a expectativa de vida, bem como aumentar as capacidades e potencialidades da população nos marcos dos princípios e direitos estabelecidos pela Constituição.
2. Construir um sistema econômico justo, democrático, produtivo, solidário e sustentável, baseado na distribuição igualitária dos benefícios do desenvolvimento, dos meios de produção e na geração de trabalho digno e estável.
3. Fomentar a participação e o controle social, com reconhecimento das diversas identidades e promoção de sua representação equitativa, em todas as fases da gestão do poder público.
4. Recuperar e conservar a natureza e manter um ambiente sadio e sustentável que garanta às pessoas e coletividades o acesso equitativo, permanente e de qualidade a água, ar e solo, e aos benefícios dos recursos do subsolo e do patrimônio natural.
5. Garantir a soberania nacional, promover a integração latino-americana e impulsionar uma inserção estratégica no contexto internacional, que contribua para a paz e para um sistema democrático e equitativo mundial.
6. Promover um ordenamento territorial equilibrado e equitativo que integre e articule as atividades socioculturais, administrativas, econômicas e de gestão, e que coadjuve a unidade do Estado.
7. Proteger e promover a diversidade cultural e respeitar

seus espaços de reprodução e intercâmbio; recuperar, preservar e acrescentar a memória social e o patrimônio cultural.

Art. 277 Para a consecução do *buen vivir*, serão deveres gerais do Estado:

1. Garantir os direitos das pessoas, das coletividades e da natureza.
2. Dirigir, planejar e regular o processo de desenvolvimento.
3. Gerar e executar as políticas públicas, e controlar e sancionar seu descumprimento.
4. Produzir bens, criar e manter infraestrutura e oferecer serviços públicos.
5. Impulsionar o desenvolvimento das atividades econômicas mediante uma ordem jurídica e instituições políticas que as promovam, fomentem e defendam mediante o cumprimento da Constituição e da lei.
6. Promover e impulsionar a ciência, a tecnologia, as artes, os saberes ancestrais e, em geral, as atividades da iniciativa criativa comunitária, associativa, cooperativa e privada.

Art. 278 – Para a consecução do *Buen Vivir*, corresponde às pessoas e às coletividades e suas diversas formas organizativas:

1. Participar em todas as fases e espaços da gestão pública e do planejamento do desenvolvimento nacional e local, e na execução e controle dos planos de desenvolvimento em todos os seus níveis.
2. Produzir, intercambiar e consumir bens e serviços com responsabilidade social e ambiental.

Para chegar a este objetivo, a Constituição promove um duplo movimento: o aumento da participação popular e social na tomada de decisões econômicas e o aumento do papel do Estado na gestão econômica como regulador e participante da economia nacional. A soberania alimentar e a soberania econômica são apontadas como eixos fundamentais deste novo modelo de desenvolvimento, aliadas ao respeito com a natureza e os recursos naturais.

A Constituição também estimula a afirmação de outros modelos de desenvolvimento econômico (como cooperativas e empresas autogestionadas), bem como garante uma série de direitos trabalhistas, como previdência, igualdade salarial e o direito de organização por dentro e por fora das entidades sindicais. A distribuição de renda e a democratização dos fatores produtivos são também nominadas como ferramentas fundamentais para a constituição de um modelo econômico mais humano e com responsabilidade social.

TÍTULO VII: REGIME DO *BUEN VIVIR*

Principal fio condutor do novo regime constitucional, o *Buen Vivir* é disposto na Constituição a partir de dois eixos: “Inclusão e equidade” e “Biodiversidade e recursos naturais”. O primeiro é entendido como o conjunto de direitos fundamentais e políticas públicas que garantem a vida digna dos cidadãos:

Art. 340. – O sistema nacional de inclusão e equidade social é o conjunto articulado e coordenado de sistemas, instituições, políticas, normas, programas e serviços que

asseguram o exercício, garantia e exigibilidade dos direitos reconhecidos na Constituição e o cumprimento dos objetivos do regime de desenvolvimento. O sistema será articulado ao Plano Nacional de Desenvolvimento e ao sistema nacional descentralizado de planejamento participativo; será guiado pelos princípios de universalidade, igualdade, equidade, progressividade, interculturalidade, solidariedade e não discriminação; e funcionará sob os critérios de qualidade, eficiência, eficácia, transparência, responsabilidade e participação.

O sistema é composto pelos âmbitos da educação, saúde, seguridade social, gestão de riscos, cultura física e esporte, hábitat e habitação, cultura, comunicação e informação, população, segurança humana e transporte.

A partir desta concepção de direitos, a Constituição estabelece o desenvolvimento de um sistema previdenciário universal, que se estende a todas as categorias de trabalhadores, incluindo donas de casa e desempregados. Também garante sistemas de saúde e educação como dever e obrigação do Estado, de maneira gratuita em todos os seus níveis. A ciência (incluindo os saberes ancestrais das comunidades originárias), a cultura (intelectual e física), a comunicação, o transporte e a mobilidade humana também são garantidos como direitos inalienáveis para toda a população. O Estado também provê garantias constitucionais de seguridade social para populações vítimas de desastres nacionais e demais situações de risco, infelizmente comuns no país.

O segundo eixo do regime do *Buen Vivir* versa sobre os direitos da Natureza, entendendo o meio ambiente como parte fundamental da sociedade equatoriana. O meio ambiente, sua biodiversidade e ecossistemas são considerados patrimônio nacional e possuidores de direitos específicos. Também se vinculam esses direitos às comunidades que habitam determinada região, garantido que qualquer ação estatal em áreas ambientais deve passar por consulta da comunidade local:

Art. 398 – Toda decisão ou autorização estatal que possa prejudicar o meio ambiente deverá ser submetida a consulta pela comunidade, que será ampla e oportunamente informada. O sujeito consultante será o Estado. A lei regulará a consulta prévia, a participação cidadã, os prazos, os sujeito consultado e os critérios de avaliação e de objeção sobre a atividade submetida à consulta.

O Estado avaliará a opinião da comunidade segundo os critérios estabelecidos na lei e os instrumentos internacionais de direitos humanos.

Outro tema fundamental são os recursos naturais, que devem ser geridos pelo Estado e cujo aproveitamento deve levar em conta as questões ambientais e sociais, sempre com participação majoritariamente estatal, mesmo em parcerias com empresas privadas:

Art. 408 – São de propriedade inalienável, imprescritível e não embargável do Estado os recursos naturais não reno-

váveis e, em geral, os produtos do subsolo, jazidas minerais e de hidrocarbonetos, substâncias cuja natureza seja diferente da do solo, inclusive os que se encontrem nas áreas cobertas pelas águas do mar territorial e zonas marítimas; assim como a biodiversidade e seu patrimônio genético e o espectro radioelétrico. Esses bens só poderão ser explorados em estrito cumprimento dos princípios ambientais estabelecidos na Constituição.

O Estado participará nos benefícios do aproveitamento desses recursos, em um montante que não será inferior aos da empresa que os explora.

O Estado garantirá que os mecanismos de produção, consumo e uso dos recursos naturais e da energia preservem e recuperem os ciclos naturais e permitam condições de vida com dignidade.

A mesma preocupação se faz presente em relação ao solo e à água, elementos fundamentais da preservação da vida humana e do meio-ambiente. O Estado também se compromete a desenvolver fontes de energia limpa e renovável, atuar contra as mudanças climáticas e construir condições para a melhoria do meio ambiente urbano, com foco nas grandes cidades.

TÍTULO VIII: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

As relações internacionais são elencadas como fundamentais para o novo modelo de desenvolvimento nacional e devem seguir os interesses do povo equatoriano a partir

de treze pontos fundamentais elencados no artigo 416 do texto constitucional:

Art. 416 – As relações do Equador com a comunidade internacional responderão aos interesses do povo equatoriano, a quem prestarão contas os responsáveis e executores e em consequência:

1. Proclama a independência e igualdade jurídica dos Estados, a convivência pacífica e a autodeterminação dos povos, assim como a cooperação, a integração e a solidariedade.
2. Propugna a solução pacífica das controvérsias e dos conflitos internacionais, e rechaça a ameaça ou o uso da força para resolvê-los.
3. Condena a ingerência dos Estados nos assuntos internos de outros Estados, e qualquer forma de intervenção, seja incursão armada, agressão, ocupação ou bloqueio econômico ou militar.
4. Promove a paz, o desarmamento universal; condena o desenvolvimento e uso de armas de destruição de massa e a imposição de bases ou instalações com propósitos militares de uns Estados no território de outros.
5. Reconhece os direitos dos diferentes povos que coexistem dentro dos Estados, em especial o de promover mecanismos que expressem, preservem e protejam o caráter diverso de suas sociedades, e rechaça o racismo, a xenofobia e toda forma de discriminação.
6. Defende o princípio de cidadania universal, a livre mobilidade de todos os habitantes do planeta e o pro-

gressivo fim da condição de estrangeiro como elemento transformador das relações desiguais entre os países, especialmente Norte-Sul.

7. Exige o respeito dos direitos humanos, em particular dos direitos das pessoas migrantes, e propicia seu pleno exercício mediante o cumprimento das obrigações assumidas com a subscrição de instrumentos internacionais de direitos humanos.

8. Condena toda forma de imperialismo, colonialismo, neocolonialismo, e reconhece o direito dos povos à resistência e libertação de toda forma de opressão.

9. Reconhece o direito internacional como norma de conduta, e demanda a democratização dos organismos internacionais e a equitativa participação dos Estados em seu interior.

10. Promove a conformação de uma ordem global multipolar com a participação ativa de blocos econômicos e políticos regionais, e o fortalecimento das relações horizontais para a construção de um mundo justo, democrático, solidário, diverso e intercultural.

11. Impulsiona prioritariamente a integração política, cultural e econômica da região andina, da América do Sul e da América Latina.

12. Fomenta um novo sistema de comércio e investimento entre os Estados, que se sustente na justiça, na solidariedade, na complementariedade, na criação de mecanismos de controle internacional das corporações multinacionais e no estabelecimento de um sistema financeiro internacional, justo, transparente e equita-

tivo. Rejeita que controvérsias com empresas privadas estrangeiras se tornem conflitos entre Estados.

13. Impulsiona a criação, ratificação e vigência de instrumentos internacionais para a conservação e regeneração dos ciclos vitais do planeta e da biosfera.

A busca pela paz, pela autodeterminação dos povos, pela autonomia das nações, o cumprimento das normas de Direitos Humanos e a busca de ferramentas para a constituição de um novo regime de desenvolvimento econômico e ambiental em âmbito internacional fazem do texto constitucional equatoriano um dos mais avançados e progressistas do mundo. Esses pilares também orientam o papel do Estado no que diz respeito à firma de Acordos e Tratados internacionais.

A integração latino-americana é nominada no artigo 423 como objeto estratégico do Estado, colocando essa política em um patamar superior das relações do Equador com as grandes potências mundiais e posicionando o país como parte de um projeto de desenvolvimento conjunto continental, que possa atuar para alterar as relações históricas de subdesenvolvimento e dependência da região.

TÍTULO IX: SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO

Por fim, se reconhece a supremacia deste texto constitucional em relação aos demais ordenamentos jurídicos do país, bem como se garante que acordos internacionais de Direitos Humanos que possuam uma amplitude de

direitos mais favoráveis aos que constam na Constituição prevalecerão ao texto original da Constituição.

Ainda que textos constitucionais por si só não garantam a aplicação de seus conteúdos, as constituições – em especial no Equador, país marcado por instabilidade política e pela confecção de diversas constituições nacionais – representam a correlação de forças e o momento jurídico-político-cultural em que o país vive naquele momento. A Constituição de 2008 é, portanto, fruto da base social que construiu as lutas antineoliberais e de resistência política, econômica e social ao desmonte do Estado nas últimas três décadas, que acabaram por levar o projeto político de Rafael Correa ao poder.

É este texto, brevemente apresentado aqui em alguns de seus pontos principais, que coloca os parâmetros da Revolução Cidadã em movimento, que transforma ideias políticas em política de Estado e promove transformações estruturais na sociedade equatoriana. É justamente sobre a relação entre as ideias da Revolução Cidadã e sua aplicação na realidade concreta do povo equatoriano que centraremos nossa análise a seguir.

“*Buen Vivir*”: desenvolvimento ou decrescimento? Ideias e práxis de um conceito polissêmico

Como vimos, o *Buen Vivir*, inspirado na terminologia quéchuá *Sumak Kawsay*, é um ponto fundamental do projeto político que pôs a Revolução Cidadã em marcha no Equador. Podemos entender o *Buen Vivir* como fruto direto das lutas populares, em especial dos movimentos sociais indígenas, no contexto da luta das esquerdas equatorianas contra o modelo de desenvolvimento imposto ao país historicamente, da divisão internacional do trabalho pós-colonial ao neoliberalismo das últimas décadas.

A noção de desenvolvimento intrínseca ao modo de produção capitalista nos dá a ideia de um suposto avanço integral da sociedade a partir do aprofundamento da industrialização, do uso dos recursos naturais e de uma consequente melhor estruturação da sociedade e de sua balança comercial. Um desenvolvimento que, ao agradar ao mercado, beneficia a sociedade. Oras, em uma sociedade como a equatoriana, que viveu a experiência de uma

política orientada ao mercado responsável por deteriorar as condições de vida da população mais pobre e excluir as classes populares da vida política, é compreensível que a ideia capitalista de desenvolvimento não seja mais entendida como verdade.

O *Buen Vivir*, então, pode ser entendido não apenas como uma alternativa de desenvolvimento, mas uma alternativa *ao* desenvolvimento. Como apontam Alberto Acosta e Eduardo Gudynas,

o *Buen Vivir* implica uma ruptura substancial com a apropriação da natureza para alimentar um desenvolvimento *Suma Qamaña* ou *Vivir V[Bien]* (viver bem): evocando o passado. Algumas sociedades como a boliviana, associam o *Buen Vivir* com a revalorização de tradições culturais indígenas. Portanto, o *Buen Vivir* não é apenas uma questão de políticas econômicas redistributivas ou de nacionalizar um ou outro setor estratégico, mas aponta para uma debate mais profundo sobre as raízes conceituais do desenvolvimento. Ao menos conceitualmente, o *Buen Vivir* supera a busca de desenvolvimentos “alternativos” e tenta ser uma “alternativa ao desenvolvimento”; em síntese, uma opção radicalmente diferente de todas as ideias de desenvolvimento contemporâneo.³

Essa nova concepção também se mostra original no próprio debate realizado pela esquerda, pois, além do de-

3. Alberto Acosta; Eduardo Gudynas, “El Buen Vivir más allá del desarrollo” (*Qué hacer*, Lima, n.181, ene.-mar. 2011), p.81.

bate de classe, insere a preocupação em relação aos limites e direitos da natureza em meio à lógica clássica do desenvolvimento das forças produtivas. Mais, a crítica ao mercado e à lógica imposta pelo capital não deve buscar soluções apenas no Estado, mas a própria sociedade e suas comunidades devem atuar como agentes condutores da organização econômica e social e da formulação e execução de direitos.

O *Buen Vivir*, ainda que oriundo dos movimentos indígenas, acaba se tornando o programa de transformação adotado por vários setores das esquerdas equatorianas, como sindicalistas, movimentos urbanos, feministas, camponeses, intelectuais, ativistas de direitos humanos e diversos outros setores. É uma proposta que pode ser apontada, portanto, como base de um projeto político de parte da esquerda equatoriana, cujo poder de influência na sociedade no marco das lutas antineoliberais elegeu Rafael Correa e incidiu na mudança dos paradigmas de desenvolvimento do país.

O debate sobre o *Buen Vivir* torna-se, então, uma referência central para o debate sobre projetos de futuro para o Equador em seu período pós-neoliberal. A dimensão de alternativa ao paradigma de desenvolvimento em curso desencadeia, por sua vez, um conjunto de reflexões e propostas acerca do novo lugar do Equador no sistema internacional e quais as relações de comércio, investimentos, inserção no sistema financeiro, padrões de produção e consumo e, em especial, quais as relações políticas e de poder nos planos nacional, regional e global são condições indispensáveis para a viabilização desta construção.

Os direitos da natureza são um dos aspectos-chave da formulação do *Buen Vivir*, pois atuam diretamente no questionamento do desenvolvimento, em benefício dos direitos dos grupos sociais expropriados por empreendimentos intensivos na exploração de recursos naturais e também em prol da natureza como sujeito de direitos. Este debate é forte na esquerda do país que comporta setores que, motivados por percepções socioambientalistas e pelo histórico extrativista, defendem, por exemplo, que o petróleo não seja extraído do solo equatoriano e comercializado ou utilizado como matriz energética, acirrando as divergências com setores da esquerda mais desenvolvimentista.

Na Constituição de 2008 a natureza é explicitamente considerada sujeito de direitos. O texto supõe uma forma inteiramente nova de se conceber as relações entre seres humanos e a natureza, estimulando a vida comunitária e novos padrões de produção e consumo. Esta concepção produz derivações dentro dos movimentos sociais, como no caso do feminismo em que o ecofeminismo é uma vertente entre outras que debatem as relações entre mulheres e natureza e as mediações do patriarcado, da cultura e da política que as atravessam.

Após pautar boa parte do debate da Assembleia Constituinte, o *Buen Vivir* está presente em 99 artigos da Constituição Cidadã de 2008, consolidando-se como elemento fundamental do novo momento histórico do país. Mais do que um manifesto político, o *Buen Vivir* deve se converter em ação política e econômica, como salienta Ana María Larrea Maldonado,

o socialismo do *Buen Vivir* implica construir uma nova estrutura econômica. É necessário criar as bases materiais para o *Buen Vivir*, ou seja, repensar as nossas relações de produção, circulação e consumo. Por isso, um dos objetivos fundamentais do processo de transformação vivido atualmente pelo Equador é a mudança de sua estrutura produtiva: deixar de ser um país cujo padrão de acumulação se baseia na produção de matérias-primas, para passar a ser uma economia baseada no conhecimento, o único bem inesgotável da humanidade. Construir a economia do conhecimento é um processo de longo prazo sem o qual dificilmente será possível alcançar o *Buen Vivir*.

A geração de valor agregado ao processo produtivo com base no conhecimento é o caminho proposto para deixarmos de ser uma economia extrativista; no entanto, é necessário refletir sobre o que implica esse processo de transição. Atualmente, a economia equatoriana se baseia no petróleo como seu primeiro produto de exportação. Em um momento de mudança para uma nova economia pós-extrativista, os recursos petrolíferos são fundamentais para chegar a esse objetivo. Seria absurdo pretender que, em um país pobre como o Equador, seja possível fechar a chave do petróleo para alcançar as mudanças fundamentais que nos propomos. Em síntese, atualmente estamos usando o extrativismo para sair desse modelo.

A mudança da matriz produtiva deve ser colocada necessariamente em função de promover outras relações de produção, novas formas de intercâmbio baseadas no comércio justo e outras maneiras de consumo.

A nova Constituição equatoriana é a moldura para construir um novo sistema econômico, social e solidário, no qual possam convergir a economia pública, a economia de mercado e a economia popular e solidária. A construção do novo sistema econômico é um dos desafios mais fortes para os próximos anos⁴.

Neste sentido, é lançado no ano de 2009 o “Plano Nacional para o *Buen Vivir* – 2009-2013”, baseado no artigo 280 da Constituição, que demanda um Plano Nacional de Desenvolvimento, definidor dos rumos das políticas públicas, programas e projetos públicos, bem como o orçamento do Estado e as metas de desenvolvimento. As propostas contidas no Plano

colocam importantes desafios técnicos e políticos, bem como inovações metodológicas e instrumentais. No entanto, o significado mais profundo do Plano está na ruptura conceitual com os ideários do Consenso de Washington e as aproximações mais ortodoxas ao conceito de desenvolvimento.

Nesse sentido, o *Buen Vivir* parte de uma longa busca de modos alternativos de vida que foram impulsionados particularmente pelos atores sociais da América Latina durante as últimas décadas, demandando reivindicações diante do modelo econômico neoliberal. No caso equatoriano, tais reivindicações foram reconhecidas e incorporadas na

4. Ana María Larrea Maldonado, “El Buen Vivir como alternativa civilizatoria”. In: Gustavo Endara (org.), *Post-crecimiento y Buen Vivir* (Quito: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2014), p. 248.

Constituição, transformando-se nos princípios e orientações do novo pacto social.

O *Buen Vivir* é, portanto, uma aposta pela mudança que se constitui continuamente a partir dessas reivindicações para reforçar uma visão mais ampla, que supere as estreitas margens quantitativas do economicismo, que permita a aplicação de um novo paradigma econômico cujo fim não se concentre nos processos de acumulação material, mecanicista e interminável de bens, mas que promova uma estratégia econômica inclusiva, sustentável e democrática. Ou seja, uma visão que incorpore aos processos de acumulação e (re)distribuição os atores que foram historicamente excluídos das lógicas do mercado capitalista, bem como aquelas formas de produção e reprodução que se fundamentam em princípios diferentes de tal lógica de mercado. Da mesma forma, o *Buen Vivir* se constrói a partir das posições que reivindicam a revisão e reinterpretação das relações entre a natureza e os seres humanos, isto é, a partir do trânsito do atual antropocentrismo para o biopluralismo, na medida que a atividade humana faz um uso dos recursos naturais adaptado à geração (regeneração) natural dos mesmos.

Finalmente, o *Buen Vivir* se constrói também a partir das reivindicações por igualdade e justiça social, e do reconhecimento, valorização e diálogo dos povos e de suas culturas, saberes e modos de vida⁵.

5. Secretaría Nacional de Planificación y Desarrollo, Gobierno de la República del Ecuador, *Plan Nacional para el Buen Vivir – 2009-2013*. Disponível em: < <http://www.planificacion.gob.ec/plan-nacional-para-el-buen-vivir-2009-2013/>>. Acesso em: 7/11/2016.

Este plano de desenvolvimento é fomentado a partir de dez desafios elencados para a política do *Buen Vivir*: Construir uma sociedade que reconheça a *unidade na diversidade*; reconhecer o *ser humano como um ser gregário que deseja viver em sociedade*; promover a *igualdade, a integração e a coesão social* como meta de convivência; garantir progressivamente os *direitos universais e a potencialização das capacidades humanas*; construir relações sociais e econômicas em *harmonia com a natureza*; edificar uma *convivência solidária, fraterna e cooperativa*; consolidar *relações de trabalho e ócio libertadoras*; reconstruir o *bem público*; aprofundar a construção de uma *democracia representativa, participativa e deliberativa* e consolidar um *Estado democrático, plural e laico*.

O *Buen Vivir* é, portanto, incorporado pelo Estado enquanto ruptura do modelo de desenvolvimento histórico do país e como um novo paradigma de desenvolvimento. Assim sendo, o Plano Nacional define 12 estratégias de mudança do paradigma de desenvolvimento:

Democratização dos meios de produção, (re)distribuição da riqueza e diversificação das formas de propriedade e organização;

- Transformação do padrão de especialização da economia através da substituição seletiva de importações;
- Aumento da produtividade real e diversificação das exportações, exportadores e destinos mundiais;
- Inserção estratégica e soberana no mundo e integração latino-americana;
- Transformação da educação superior e transferência de conhecimento em ciência, tecnologia e inovação;

- Conectividade e telecomunicações para construir uma sociedade da informação;
- Mudança da matriz energética;
- Investimentos para o *Buen Vivir*, nos marcos de uma macroeconomia sustentável;
- Inclusão, proteção social solidária e garantia de direitos nos marcos do Estado constitucional de direito e justiça;
- Sustentabilidade, conservação, conhecimento do patrimônio natural e fomento ao turismo comunitário;
- Desenvolvimento e ordenamento territorial, desconcentração e descentralização;
- Poder cidadão e protagonismo social.⁶

Essas 12 linhas estratégicas confirmam que o *Buen Vivir* se apresenta para a sociedade não apenas como a crítica do modelo neoliberal e do histórico extrativista do país, mas como uma alternativa ao próprio modo de produção capitalista: o “socialismo do *Buen Vivir*” equatoriano.

No Plano Nacional do *Buen Vivir*, os desafios do novo modelo e as estratégias de mudança resultam na composição de 12 objetivos nacionais, que fundamentam a proposta prática do *Buen Vivir* explícita no Plano, para o desenvolvimento desejado para o período que se seguia. São eles:

Objetivo 1: Promover a igualdade, coesão e integração social e territorial na diversidade

6. Ibid.

Objetivo 2: Melhorar as capacidades e potencialidades da cidadania

Objetivo 3: Melhorar a qualidade de vida da população

Objetivo 4: Garantir os direitos da natureza e promover um ambiente saudável e sustentável

Objetivo 5: Garantir a soberania e a paz, e impulsionar a inserção estratégica no mundo e a integração latino-americana

Objetivo 6: Garantir o trabalho estável, justo e digno em suas diversas formas

Objetivo 7: Construir e fortalecer espaços públicos, interculturais e de encontro comum

Objetivo 8: Afirmar e fortalecer a identidade nacional, as identidades diversas, a plurinacionalidade e a interculturalidade

Objetivo 9: Garantir a vigência dos direitos e da justiça

Objetivo 10: Garantir o acesso à participação pública e política

Objetivo 11: Estabelecer um sistema econômico social, solidário e sustentável

Objetivo 12: Construir um Estado democrático para o *Buen Vivir*⁷

Esses objetivos, atualizados no “Plano Nacional para o *Buen Vivir* – 2013-2017” (promulgado no início do segundo mandato de Rafael Correa), sintetizam a orientação das políticas públicas e da vontade do Estado manifesta em sua Constituição. Porém, o desenrolar destas políticas na realidade do

7. Ibid.

governo Correa é carregado de contradições, que produziram descontentamento e dividiram a base de apoio do governo.

Uma das contradições centrais desta relação é a transição de um modelo econômico e de sociedade fundado na extração intensiva de recursos naturais – que é, ao mesmo tempo, sua principal fonte de recursos, necessários para financiar as políticas e programas de redução da pobreza e desigualdades sociais. Nestes anos de implementação da Revolução Cidadã, o Equador manteve o perfil primário-exportador, sem conseguir balancear a necessidade de crescimento econômico com a mudança dos padrões de produção e consumo, com a garantia dos direitos territoriais das populações indígenas que são expropriadas pela exploração de petróleo e outros produtos da indústria extrativa. Essa realidade fragiliza o discurso do *Buen Vivir* proferido pelo governo Correa e aumenta a tensão entre governo e movimentos sociais.

Um exemplo desta dificuldade da aplicabilidade da mudança de padrão econômico defendida pelo *Buen Vivir* são os incentivos do governo equatoriano para o setor da mineração. Nas palavras de Alberto Acosta:

Já fomos um país cacauero, um país bananeiro, um país floricultor, um país camaroneiro, um país petroleiro e não nos desenvolvemos. Agora, quando as reservas petrolíferas declinam, quer-se abrir a porta para a megamineração. O presidente Correa compara a exportação do primeiro pedaço de ouro com o primeiro barril de petróleo. O presidente disse o seguinte em 10 de dezembro de 2011, mostrando algumas pepitas de ouro: “este é o primeiro barril de petróleo, isto é

análogo ao início da era petroleira, vamos passar a uma nova era, a era da mineração”. Primeiro ponto: não há realmente uma ideia de transformação; uma coisa é o discurso de alguns funcionários do governo, outra é a realidade. A questão medular se sintetiza nesta declaração presidencial: “não poderemos continuar sentados como mendigos em cima de um saco de ouro”; ou seja, vamos nos manter na linha de pensamento de Alexander von Humboldt há duzentos anos, que via os povos latino-americanos como mendigos sentados sobre um saco de ouro. Assim, essa passagem para a megamineração ratifica nossa vocação extrativista: como se existisse em nossa sociedade uma espécie de DNA extrativista. Resulta quase impossível pensar em alternativas.⁸

Outro setor contestado da economia extrativista equatoriano, o petróleo, também pouco foi alterado nos anos de Revolução Cidadã. Segundo dados do Banco Central, em 2012 o país produziu cerca de 184 milhões de barris de petróleo (dos quais, 139 milhões para exportação), apenas 10 milhões a menos do que o recorde de produção da história equatoriana, em 2006, ano da eleição de Rafael Correa, e sua participação na composição do PIB seguiu tão relevante quanto no período neoliberal.

Ainda que o governo Correa tenha endurecido a relação com as empresas petroleiras estrangeiras⁹, diminuindo

8. Blanca Fernández; Liliana Pardo; Katherine Salamanca “El Buen Vivir en Ecuador: ¿marketing político o proyecto en disputa? Un diálogo con Alberto Acosta” (*Íconos Revista de Ciencias Sociales*, n.48, Quito, ene. 2014), p.110.

9. Neste sentido destaca-se a disputa do governo equatoriano com a petroleira estadunidense Chevron, que denunciada pelo Equador foi condenada nos tribunais internacionais a pagar uma indenização de 500 milhões de dólares como compensação a danos ambientais no país.

suas taxas de lucro e exercendo maior controle em relação à extração do petróleo, boa parte da atividade petrolífera no país segue sendo operada por transnacionais. A diferença foi a alteração dos mercados prioritários da exportação do petróleo, com a China exercendo grande papel após a configuração de múltiplos acordos comerciais nos últimos anos. A PetroChina, empresa petrolífera estatal chinesa, passou a operar com agressividade em território equatoriano, em especial na região amazônica do país, gerando revolta das comunidades indígenas que habitam os locais de extração.

Esses exemplos nos levam a crer que, embora o discurso do *Buen Vivir* tenha um profundo impacto político e ideológico, as alterações econômicas levadas a cabo pelo governo podem até ter se afastado da política neoliberal das décadas anteriores, mas não chegaram a questionar a noção capitalista de desenvolvimento como propagado pelo *Buen Vivir*. Ao contrário, indicam uma orientação neodesenvolvimentista, a exemplo de outros países latino-americanos liderados por governos progressistas. Neste sentido, somam-se à manutenção da economia extrativista as construções de grandes projetos de infraestrutura e de indústrias de base, causando danos ambientais e sociais, na contramão da pauta dos movimentos sociais.

Por outro lado, o *Buen Vivir* como orientação das políticas públicas governamentais tem produzido muitos avanços sociais no país. Mais de um milhão de equatorianos saíram da pobreza durante a Revolução Cidadã, uma diminuição de 35,7% de pobres no país em 2007 para

22,5% em 2014. A diferença de renda entre os 10% mais ricos do país e os 10% mais pobre era de 42 vezes em 2007 e caiu para 22 vezes, baixando 0,7 pontos do Equador no índice Gini (de 0,55 em 2007 para 0,48 em 2012).

Na educação, foram investidos mais de um bilhão de dólares para a criação de novas universidades e escolas públicas, promovendo um aumento de 2,6 milhões de estudantes em 2007 para 3,5 milhões em 2014. O desemprego baixou de 10,7% em 2006 para 4% em 2014. O sistema de seguridade social, que cobria 26% dos trabalhadores em 2007, chegou a 67% de afiliação em 2014. Os investimentos em saúde, em especial nas comunidades originárias, fomentaram um crescimento de 300% do número de consultas no sistema público de saúde entre 2007 e 2014, com a adição de mais de 20 mil médicos espalhados pelo país.

Se os avanços sociais da política do *Buen Vivir* são notáveis, notáveis também são suas contradições. As tensões ocasionadas pela manutenção das atividades extrativistas e das políticas desenvolvimentistas provocaram desgastes e confrontos do governo com os movimentos sociais e organizações que compunham sua base social. Abordaremos os reflexos destas tensões e o papel dos movimentos sociais na Revolução Cidadã a seguir.

Política externa, o projeto de autonomia e seus empecilhos

Da Segunda Guerra Mundial, com o aumento da influência estadunidense na América Latina, à eleição de Rafael Correa em 2007, a política externa equatoriana teve poucas alterações de diretriz, independente dos (vários) governos que a executavam. Eram dois os principais eixos desta política: a relação com os Estados Unidos; e a relação com os países fronteiriços – Colômbia e Peru.

A principal questão da política exterior equatoriana nos últimos dois séculos foi a disputa territorial com o Peru em relação às fronteiras. Após a guerra de 1941 e o acordo de paz selado no ano seguinte no Rio de Janeiro, com a mediação do Brasil e dos Estados Unidos, a expectativa era de que este conflito se assentasse no período futuro, dando lugar a relações de cooperação econômica. Porém, com a proposta de anulação do Protocolo do Rio de Janeiro feita pelo presidente José María Velasco Ibarra em 1960, as tensões na fronteira voltaram a se tornar latentes,

produzindo conflitos armados nas décadas de 1980 e 90. A divergência foi solucionada no acordo de Paz assinado em 1998, com apoio do congresso dos dois países, que estabeleceu em definitivo as fronteiras a partir de 1999.

Em relação à Colômbia, as relações historicamente cordiais passaram a se tornarem mais complexas na virada dos anos 1990 para os anos 2000, com a entrada em vigor do Plano Colômbia e a ascensão do governo de Álvaro Uribe. O Equador havia recebido, durante todo o século, um enorme fluxo de imigrantes colombianos devido aos conflitos armados no interior do país, especialmente nas regiões fronteiriças. As suspeitas de que organizações políticas armadas ou milícias narcotraficantes poderiam estar instaladas nestas regiões levaram o governo colombiano a planejar incursões militares em território equatoriano, aumentando a tensão entre os países.

A relação com os Estados Unidos, por outro lado, seguiu esse período sem maiores conflitos. A aproximação e a adequação aos interesses estadunidenses sempre foi característica da política e da economia equatoriana, desde o posicionamento do país nos órgãos multilaterais como na sua própria definição da política econômica interna, especialmente a partir das reformas neoliberais da década de 1970 em diante. Maior parceiro comercial do Equador, os Estados Unidos aprofundaram sua influência no país na década de 1990, culminando com o acordo para a instalação de uma base militar estadunidense na cidade portuária de Manta, em 1999, como parte da estratégia *yankee* para o continente nos marcos do Plano Colômbia. A dolariza-

ção da economia nos anos 2000 aproximou ainda mais os países, criando uma vinculação econômica estrutural, nos marcos dos projetos neoliberais em curso.

A eleição de Rafael Correa, porém, ampliou a visão da política externa, com ênfase especial na América Latina. Seu discurso de posse apresentava a integração latino-americana como um dos focos prioritários de seu futuro governo:

Havia um só caminho e Bolívar o compreendeu ao condicionar nosso destino comum à criação de “Uma Nação de Repúblicas irmãs”. Duzentos anos se passaram sem que o sonho bolivariano pudesse se concretizar. Teremos de esperar mais duzentos anos para lográ-lo? Recordando o próprio Bolívar, quando os temerosos e pusilânimes reclamavam de sua veemência pela causa da independência americana e diziam a ele que era preciso esperar, o jovem e futuro Libertador respondeu: acaso 300 anos de espera não são suficientes? (...)

E foi 100 anos depois da gesta libertária bolivariana que o povo voltou a despertar, liderado pelo general Eloy Alfaro – discípulo de Montalvo e amigo de Martí –, para quem “na demora estava o perigo”. Agora, passados 100 anos da última presidência de Alfaro, novamente esse despertar é imparável e contagioso. Somente ontem, na localidade de Zumbahua, com nossos irmãos indígenas, repetia-se aquele coral rebelde e cívico que inunda as ruas do continente: “*Alerta, alerta, alerta que caminal la espada de Bolívar por América Latina*”.

Agora é a nossa vez, senhores presidentes. Os povos não nos perdoarão se não conseguirmos avançar na integração da Nossa América, para usar a entranhável concepção de

Martí. Por esta história de sonhos compartilhados, o governo equatoriano manifesta a seus irmãos seu compromisso profundo com a integração de nossos povos. (...)

Façamos jus ao sacrifício dos próceres e libertadores e ao clamor de nossos povos para que a América do Sul se torne um exemplo para o mundo de uma Grande Nação Sustentável de Repúblicas Irmãs, para o nosso bem e como espelho para toda a humanidade.¹⁰

A defesa da integração latino-americana seguiu prioritária durante o debate da Constituição Cidadã e adquiriu *status* de “objetivo estratégico do Estado”, contemplada no artigo 423 do novo texto constitucional:

Art. 423 – A integração, em especial com os países da América Latina e do Caribe, será um objetivo estratégico do Estado. Em todas as instâncias e processos de integração, o Estado equatoriano se comprometerá a:

1. Impulsionar a integração econômica, equitativa, solidária e complementar; a unidade produtiva, financeira e monetária; a adoção de uma política econômica internacional comum; o fomento de políticas de compensação para superar as assimetrias regionais; e o comércio regional, com ênfase para bens de alto valor agregado.
2. Promover estratégias conjuntas de manejo sustentável do patrimônio natural, em especial a regulação

10. Discurso de posse do presidente Rafael Correa, disponível em: <http://web.archive.org/web/20090304151840/http://www.rafaelcorrea.com/la_noticia/942/Discurso%20de%20Posesi%C3%B3n%20de%20Rafael%20Correa%20Presidente%20del%20Ecuador>. Acesso em: 22/4/2016.

da atividade extrativa; a cooperação e complementação energética sustentável; a conservação da biodiversidade, dos ecossistemas e da água; a pesquisa, o desenvolvimento científico e o intercâmbio de conhecimento e tecnologia; e a implementação de estratégias coordenadas de soberania alimentar.

3. Fortalecer a harmonização das legislações nacionais com ênfase nos direitos e regimes trabalhista, migratório, fronteiriço, ambiental, social, educativo, cultural e de saúde pública, de acordo com os princípios de progressividade e de não regressividade.

4. Proteger e promover a diversidade cultural, o exercício da interculturalidade, a conservação do patrimônio cultural e a memória comum da América Latina e do Caribe, assim como a criação de redes de comunicação e de um mercado comum para as indústrias culturais.

5. Propiciar a criação da cidadania latino-americana e caribenha; a livre circulação das pessoas da região; a implementação de políticas que garantam os direitos humanos das populações de fronteira e dos refugiados; e a proteção comum dos latino-americanos e caribenhos nos países de trânsito e destino migratório.

6. Impulsionar uma política comum de defesa que consolide uma aliança estratégica para fortalecer a soberania dos países e da região.

7. Favorecer a consolidação de organizações de caráter supranacional conformadas por Estados da América Latina e do Caribe, bem como a subscrição de tratados e outros instrumentos internacionais de integração regional.

À integração latino-americana, se somaram no Plano Nacional do *Buen Vivir* outras seis diretrizes da política externa da Revolução Cidadã: a recuperação e defesa da soberania; o multilateralismo ativo; a diversificação de mercados internacionais e a cooperação Sul-Sul; a proteção do meio ambiente; a proteção dos direitos dos imigrantes equatorianos no exterior; a livre circulação das pessoas e a cidadania universal. É a partir desses aspectos que faremos um breve balanço das ações da Revolução Cidadã em relação à sua política externa¹¹.

O principal marco da defesa da soberania em relação aos demais países foi obtido no processo constituinte, com o advento da proibição constitucional de atividade militar de outro Estado em seu território. Como já registramos, essa decisão permitiu ao presidente Rafael Correa cancelar o acordo firmado durante o governo Mahuad com os Estados Unidos para a utilizar a base militar de Manta, fazendo que ela fosse devolvida ao Equador em setembro de 2009.

Outro momento importante que reforçou o caráter soberano do Estado equatoriano foi o processo de asilo político ao ativista australiano Julian Assange, criador da plataforma Wikileaks, que vive na embaixada equatoriana em Londres desde agosto de 2012, quando teve sua prisão pedida pela Interpol a partir de pressões dos Estados Unidos. Considerado o “homem do ano” em 2010 pelo jornal francês *Le Monde* e relacionado entre as 100 pessoas mais

11. Utilizaremos aqui a sugestão metodológica da análise dos sete eixos do Plano Nacional do *Buen Vivir* como sugerido no artigo de Beatriz Zepeda e María Gabriela Egas, “La política exterior de la revolución ciudadana: opinión y actitudes públicas”, *Revista Mexicana de Política Exterior*, n.93, 2013.

influentes do mundo pela revista estadunidense *Time*, Assange trouxe a público documentos até então secretos dos Estados Unidos, revelando uma série de crimes de guerra cometidos nas invasões ao Iraque e ao Afeganistão, além da prática sistemática de espionagem e influência de diplomatas e agência de segurança estadunidense em assuntos internos de outras nações, inclusive no Brasil.

O resgate da soberania, porém, também se deu na postura do país nas negociações internacionais. Dentro do sistema multilateral, o Equador passou de uma posição de alinhamento automático aos Estados Unidos para uma relação de maior independência diante das grandes potências – além de uma maior cumplicidade com os interesses das nações latino-americanas, exercendo importante papel nas organizações internacionais, especialmente nos temas ambientais e de direitos humanos.

Esta condição independente do país nas negociações internacionais produziu reflexos importantes nas relações econômicas. Ainda que os Estados Unidos sigam como importantes parceiros comerciais do Equador, o país buscou diversificar seus parceiros. Índia, África do Sul e Irã são exemplos de países com os quais o Equador desenvolveu uma maior relação de cooperação econômica. As relações com a Rússia também são dignas de destaque, tanto no âmbito econômico, quanto nas relações desenvolvidas nos organismos multilaterais.

A principal parceria econômica realizada pelo governo Rafael Correa, porém, foi com a China. Em 2014, o país asiático respondeu por 77% das compras do petróleo

equatoriano¹², principal produto de exportação equatoriano. Também foi esse o destino de boa parte dos minérios produzidos no país, além de itens de agricultura, como o cacau. Por outro lado, provém da China grande parte dos produtos industrializados consumidos pelo Equador. Esta relação é muito criticada por alguns setores, que acusam o governo Correa de, em vez de dissolver as relações de dependência econômica com as potências, apenas substituir a influência estadunidense pela chinesa, tendo mantido o perfil da pauta primário-exportadora intensiva na exploração de recursos naturais

Outro alvo de críticas, especialmente por parte dos movimentos sociais, à política econômica internacional da Revolução Cidadã foi a assinatura, em 2014, de um amplo acordo comercial entre Equador e União Europeia, com o objetivo de diminuir tarifas e facilitar a entrada dos produtos equatorianos (especialmente pescados e produtos do setor agrícola, como banana, flores, café, cacau e frutas secas). Embora o acordo seja apontado pelos críticos como um sinal de retorno às políticas neoliberais, o governo defende que o realizou nos marcos do Plano Nacional do *Buen Vivir*, como argumenta o ministro do Comércio Exterior, Francisco Rivadeneira:

Depois de quase quatro anos de trabalho, finalmente fechamos hoje um acordo equilibrado com a União Euro-

12. Disponível em: <<http://www.puce.edu.ec/economia/efi/index.php/economia-internacional/14-competitividad/184-la-situacion-economica-actual-con-china>>. Acesso em: 07/11/2016.

peia, que potencializa ao máximo as oportunidades, reduz à sua mínima expressão os custos, respeita o modelo de desenvolvimento do país e permite proteger os nossos setores sensíveis. Cumprir com minha consciência e com meus princípios.¹³

Se na diversificação de parceiros econômicos o governo esteve sujeito a críticas, no que diz respeito à relação com imigrantes e refugiados o país tem se tornado referência internacional. Para os imigrantes equatorianos no exterior, o governo desenvolveu melhores sistemas de legalização e integração, além da abertura de mais postos diplomáticos ao redor do mundo.

Já nas questões referentes aos imigrantes e refugiados estrangeiros, a política de “cidadania universal” equatoriana é reconhecida internacionalmente. Segundo a Agência das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), o Equador é o país que mais abriga refugiados latino-americanos no mundo¹⁴, cerca de 55 mil, além de ter melhorado as condições para ingresso de refugiados de outras partes do mundo nos últimos anos, com destaque para políticas de recepção à refugiados sírios e imigrantes haitianos.

O cerne da política exterior da Revolução Cidadã, porém, é a integração regional. Membro da Comunidade

13. Gobierno del Ecuador, Ministerio del Comercio Exterior, *Ce cerró el acuerdo entre Ecuador y la UE*. Disponível em: < <http://www.comercioexterior.gob.ec/se-cerro-el-acuerdo-entre-ecuador-y-la-ue/>> Acesso em: 22/5/2016.

14 Acnur, *ACNUR celebra compromiso do Equador com refugiados*, disponível em: < <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/acnur-celebra-compromiso-do-equador-com-refugiados>>. Acesso em: 7/11/2016.

Andina (CAN) desde sua fundação, em 1969, e membro associado do Mercosul desde 2004, o Equador historicamente analisou a integração latino-americana por um aspecto meramente econômico, visando a diminuição de tarifas e a circulação de produtos. Essa concepção neoliberal da integração regional é questionada pela Revolução Cidadã, que a contrapõe a uma integração política, cultural, social (e também econômica) visando a um fortalecimento regional e maior independência da América Latina perante as grandes potências mundiais, em especial os vizinhos do Norte.

A primeira iniciativa de integração levada a cabo pelo governo Rafael Correa apareceu logo em seu discurso de posse, falando aos presidentes latino-americanos que acompanhavam o cerimonial:

Agora é a nossa vez, senhores presidentes. Os povos não nos perdoarão se não conseguirmos avançar na integração da Nossa América, para usar a entranhável concepção de Martí. Por esta história de sonhos compartilhados, o governo equatoriano manifesta a seus irmãos seu compromisso profundo com a integração de nossos povos. Esperamos o retorno da Venezuela à CAN, para que, junto ao Mercosul, Chile, Suriname e Guiana, possa ser concretizada o quanto antes a institucionalização da Comunidade Sul-Americana e as ações sociais, culturais, econômicas e políticas tão enunciadas e oferecidas em palavras se tornem realidade. O governo do Equador, como já o conhecem, senhores presidentes e representantes dos países sul-americanos, oferece Quito, Luz da América, como um espaço para a reflexão e

construção da Comunidade Sul-Americana. Que a futura Secretaria Permanente se instale em terras equatorianas, se os senhores presidentes assim o considerarem oportuno e conveniente.¹⁵

A *Comunidade Sul-Americana* referida pelo presidente em seu discurso é a proposta convertida em 2008 na União das Nações Sul-Americanas (Unasul). Com o objetivo de “construir uma identidade e cidadanias sul-americanas e desenvolver um espaço regional integrado no político, econômico, social, cultural, ambiental, energético e de infraestrutura”¹⁶, a Unasul representa um importante mecanismo de integração das nações sul-americanas. Além de uma maior convergência político-cultural, procura também aproximar mais os instrumentos de integração do subcontinente, a CAN e o Mercosul, criando uma arquitetura econômico-financeira regional.

Além da definição de Quito como a sede da Secretaria Geral (inaugurada em 2014 no Edifício Néstor Kirchner), o Equador, na figura de Rafael Correa, ocupou a presidência *pro tempore* da Unasul entre 2009 e 2010, assumindo também a presidência da II e da III conferências da organização. Nos marcos da Unasul, o governo equatoriano aprovou, além disso, a criação do Banco do Sul e do Siste-

15. Discurso de posse do presidente Rafael Correa. Disponível em: <http://www.rafaelcorrea.com/la_noticia/942/Discurso%20de%20Posesi%C3%B3n%20de%20Rafael%20Correa%20Presidente%20del%20Ecuador>. Acesso em: 22/4/2016.

16. *Tratado Constitutivo de la Unión de Naciones Suramericanas*. Disponível em: <http://www.comunidadandina.org/unasur/tratado_constitutivo.htm>. Acesso em: 7/11/2016.

ma Único de Compensação Regional (Sucre), bem como do Conselho de Defesa do Sul.

Em 24 de junho de 2009, o Equador se somou oficialmente à Aliança Bolivariana Para os Povos de Nossa América (Alba) e ao Tratado de Comércio dos Povos (TCP). Proposta em 2004 por Hugo Chávez e Fidel Castro, nos marcos da Campanha Continental contra a Área de Livre-Comércio das Américas (Alca), a Alba é uma proposta de integração diferenciada, focada na soberania alimentar, nos direitos humanos, na defesa do meio ambiente, das culturas originárias e populares, nos questionamentos de dívidas externas, na democratização dos meios de comunicação e das patentes e outros temas.

Incorporado à Alba, o TCP propõe medidas de desenvolvimento econômico compensatório, ou seja, que garanta um equilíbrio de desenvolvimento para os países membros, com foco na cooperação para o desenvolvimento dos países com economias mais frágeis. Ainda nesta área, o Banco da Alba e a moeda única, o sucre, estão em fase inicial de aplicação, com o Sucre sendo utilizado nas transações entre os governos.

O governo de Rafael Correa foi ainda um dos principais apoiadores da criação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) em 2010, formada pelos 33 países da região. Essa nova instância se constitui em um instrumento regional próprio dos países latino-americanos e caribenhos, sem a presença de Estados Unidos e Canadá, e por conta disso representa um histórico contraponto à Organização dos Estados Americanos (OEA),

criada após a Segunda Guerra Mundial como instrumento de legitimação dos interesses estadunidenses no continente. O Equador exerceu a presidência *pro tempore* da Celac entre 2015 e 2016, sendo o país sede de sua IV Conferência, em janeiro de 2016.

Em 2014, durante o fórum econômico da Celac com os Brics¹⁷, foi proposto pelo governo chinês a configuração de um fundo no Banco dos Brics de 20 bilhões de dólares para financiamento exclusivo de obras de infraestrutura nos países da Celac. Este fundo, embora receba as críticas de movimentos sociais por considerarem que esta medida amarra ainda mais as economias latino-americanas ao capital chinês e ao padrão de exploração intensiva de recursos naturais voltados à exportação, representa outro importante avanço conquistado pela integração e pelas relações Sul-Sul, porque cria uma alternativa menos agressiva aos financiamentos do FMI e do Banco Mundial.

Também no campo da infraestrutura, o Equador faz parte da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (Iirsa), um programa conjunto dos 12 países sul-americanos. Em 2009 essa iniciativa foi incorporada pelo Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan) nos marcos da Unasul. O Equador tem participação ativa em dois dos eixos da Iirsa-Cosiplan, o Eixo Andino – que inclui também Venezuela, Colômbia, Bolívia e Peru, e tem como objetivo a integração energética, em especial através da construção

17. Grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

de gasodutos e oleodutos – e o Eixo do Amazonas, que promove obras de infraestrutura de transporte na bacia amazônica no Brasil, na Colômbia, no Peru e no Equador. Esses megaprojetos são alvo de protestos de comunidades indígenas tanto no Equador como na Bolívia, países que defendem o projeto do *Buen Vivir*, por considerarem que as obras de infraestrutura violam os direitos territoriais das comunidades originárias e o meio ambiente.

Ainda em relação às questões regionais, um importante avanço da política externa equatoriana foi a manutenção de boas relações com os vizinhos territoriais. O início do governo Correa, porém, foi marcado pelo ataque do exército colombiano a dirigentes das Farc em território equatoriano, em 1º de março de 2008. Após a ação, que resultou na morte de Raúl Reyes, um dos principais comandantes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), o Equador e a Venezuela retiraram seus diplomatas da Colômbia, e o embaixador colombiano em Quito, Carlos Holguín, foi expulso do país. O incidente causou uma operação de militarização das fronteiras, e uma enorme tensão entre os países. O governo brasileiro e a OEA intermediaram um processo de negociações de paz entre os presidentes Rafael Correa, Hugo Chávez e Álvaro Uribe, de modo que as relações foram reestabelecidas. A instabilidade, no entanto, persistiu.

A relação entre Colômbia e Equador apenas se tranquilizou após a eleição de Juan Manuel Santos, quando ocorreu uma aproximação dos países em pautas como a integração regional e a realização de acordos econômicos

bilaterais, motivando o presidente colombiano a afirmar que a relação entre os países estava “no melhor momento de sua história”¹⁸. Em relação ao Peru, as relações seguiram harmoniosas, não sem pequenas controvérsias, durante todo o período do governo Correa, com avanços em negociações bilaterais e participação conjunta nos instrumentos internacionais, afirmando o período de paz vivido pelos países após os tratados do final da década de 1990.

Se a política externa da Revolução Cidadã não é imune a considerações, um reflexo das próprias críticas sofridas por sua política interna, é inegável que os avanços obtidos durante os anos de governo de Rafael Correa levaram o Equador a ocupar uma nova posição no mundo, especialmente a partir do foco na integração regional e nas relações Sul-Sul, além do distanciamento com a dependência em relação aos Estados Unidos. A crise da economia chinesa e a mudança no perfil dos governos latino-americanos, porém, podem trazer outros desafios à política internacional equatoriana para os próximos anos.

18. *Relación Ecuador-Colombia en “el mejor momento de la historia”*. Disponível em: <<http://www.semana.com/nacion/articulo/santos-correa-afianzan-relaciones-bilaterales/453719-3>>. Acesso: em 8/11/2016.

Movimentos sociais, avanços e tensões na era Correa e os desafios para o futuro

Como vimos em capítulos anteriores, os movimentos sociais foram base fundamental da eleição de Rafael Correa à presidência do Equador, da conformação da Assembleia Constituinte e da consolidação da Revolução Cidadã. O papel dos movimentos sociais como atores fundamentais da política equatoriana, porém, é uma novidade histórica, fruto das lutas antineoliberais.

As disputas entre os setores dominantes, as constantes ditaduras e a total invisibilidade atribuída ao povo durante os quase dois séculos de independência impediam que os movimentos contestatórios se ampliassem na sociedade e que os setores populares se organizassem. Os partidos de esquerda eram majoritariamente centrados em uma pequena burguesia intelectualizada das grandes cidades, e suas propostas não chegavam a incidir nas massas trabalhadoras com efetividade.

A primeira organização popular a ter destaque no cenário político equatoriano foi a Frente Unitária de Trabalho-

res (FUT), fundada em 1980, fruto de diversas organizações sindicais que durante os anos 1970 foram as principais protagonistas nas lutas contra a ditadura militar (1972-1979)¹⁹. Curiosamente, o aumento da organização dos operários se deu justamente devido às políticas industrialistas implementadas nos primeiros anos do regime autoritário.

As organizações sindicais que viriam a formar a FUT realizaram entre 1975 e 1976 o maior movimento grevista da história do país. Só no ano de 1975, 285 greves foram registradas em todo o Equador, incluindo a primeira greve geral. A resposta do Estado foi o aumento exponencial da repressão, que teve como seu auge o Massacre de Aztra, em que mais de uma centena de trabalhadores, incluindo mulheres e crianças, foram assassinados a sangue frio pelo exército nacional no dia 18 de outubro de 1977. As lideranças sindicais do campo e da cidade passaram a ser alvo do Estado, que promoveu dezenas de assassinatos e desaparecimentos neste período.

Na década de 1980, com o fim da ditadura e a unificação das organizações sindicais locais em uma organização nacional, a FUT seguiu como o principal ator político fora do sistema equatoriano, promovendo greves e manifestações, em especial a partir do processo de arrocho e desindustrialização provocado pela implementação das polí-

19. É importante ressaltar que, embora as lutas operárias tenham sido a principal referência deste período, não foram as únicas manifestações sociais registradas. Uma série de levantes e revoltas indígenas foi registrada em diversas regiões do interior do país, sendo importantes para a consolidação do movimento indígena que se seguiria nas décadas posteriores. Nas grandes cidades, estudantes, intelectuais, profissionais liberais e outros setores mais relacionados à classe média também se manifestavam contra a ditadura, mas sem a força do movimento sindical.

ticas neoliberais ao final da ditadura. Entre 1983 e 1984, a articulação foi a principal protagonista das mobilizações populares que forçaram o governo nacional a recuar suas políticas de austeridade, que depois viriam a ser aplicadas em momentos de menor organicidade da luta social.

Durante o restante da década de 1980 e o começo dos anos 1990, a FUT seguiu promovendo greves, porém seu caráter contestatório mais geral acabou se convertendo em greves espaçadas e motivadas por pautas econômicas locais. Em um cenário de enfraquecimento do operariado e constante repressão, a frente perde sua força na sociedade como motor das lutas sociais. A situação política e econômica do país, porém, reunia condições para que outros atores tomassem a dianteira das lutas sociais.

O clima de repressão promovido abria caminho, ainda nos anos 1980, para a ação de grupos mais radicais. Em 1983, grupos estudantis e remanescentes de movimentos da esquerda revolucionária dos anos 1970 fundaram o grupo *Alfaro Vive, ¡Carajo!* (AVC), nomeado com a memória do general liberal Eloy Alfaro, expoente da revolução liberal equatoriana no século anterior. Por cinco anos, o grupo praticou uma série de ações de guerrilha urbana, como assalto a bancos, assassinato de militares e sequestros de empresários, sendo praticamente aniquilado pela repressão do Estado. Em 1991, abandonou as ações armadas²⁰.

20. Em 2014 foi fundado o Movimento Político Alfaro Vive ¡Carajo!, membro da frente Unidos, composta pelo Partido Comunista del Ecuador e o Partido Socialista Ecuatoriano.

No interior do país, porém, nascia a semente do novo ciclo de lutas sociais. Em 1986 é fundada a Conaie, que unificava diversas comunidades indígenas, fortalecidas politicamente após os levantes das décadas anteriores. As duas pautas principais da nova organização eram a legalidade da participação política das comunidades indígenas, a defesa do reconhecimento da plurinacionalidade da formação do povo equatoriano e a luta contra a tomada das terras indígenas pelo Estado, a mando do grande capital.

No *Inti Raymi*²¹ de 1990, a Conaie organizou seu principal levante, coordenado em diversas comunidades. O impacto dessa ação no país marcou a entrada em cena do movimento indígena como agente político protagonista da luta social no país:

O Levante de Inti Raymi consolidou-se como o evento mais significativo de resistência étnica da história recente do Equador. Consistiu de uma intensa mobilização dos grupos indígenas, em diversas localidades – com especial concentração na região serrana –, que, utilizando estratégias diversas, como ocupação de órgãos públicos, praças, ruas e estradas centrais, paralisou grande parte do país.

Os insurgentes não só questionavam a situação de penúria vivida pelos grupos populares do país, como também assumiam uma postura étnica de denúncia da situação enfrentada pelos distintos grupos indígenas, historicamente

21. Festa quéchua em homenagem ao Deus-Sol, é realizada todos os anos marcando o início do solstício de inverno, em 24 de junho.

submetidos a uma situação de desrespeito e discriminação pelo poder público estatal e por segmentos conservadores da sociedade equatoriana.

Esse levante representou um marco decisivo na revitalização dos movimentos sociais equatorianos, especialmente na consolidação do movimento indígena como um dos principais agentes sociais do país²².

Como acontecia em países como Bolívia e México, o movimento social indígena liderava as lutas contra o neoliberalismo, que aprofundava seus ataques às comunidades originárias, em especial com a rapina de territórios, recursos naturais e o conseqüente deslocamento destas comunidades e a desestruturação de suas culturas e costumes. No caso equatoriano, a fragilidade da articulação da Conaie – que englobava diversas comunidades, lideranças e regiões –, a repressão do Estado e a ausência de uma presença institucional impediram que o levante de 1990 adquirisse um maior lastro na sociedade. A semente deste novo ciclo, porém, estava plantada.

Em 1994, no contexto da nova Lei de Desenvolvimento Agrário proposta pelo presidente Sixto Durán Balón, a Conaie organiza novamente ações massivas e nacionais, criando uma jornada de lutas contra a apropriação das terras indígenas. A jornada tem sucesso, forçando o governo a recuar e consolidando a Conaie como ator polí-

22. Adilson Amorim de Souza, “Da ‘invisibilidade’ ao protagonismo: a insurgência do movimento indígena no equador na década de 1990” (*Politeia: História e Sociedade*, v.13, n.2, 2013), p.282.

tico do novo período no país. Esse novo momento político da organização é o estopim da criação do Pachakutik, que viria a tentar ocupar o espaço institucional dominado pela elite política do país.

O fracasso do Pachakutik durante a presidência de Lucio Gutiérrez e o governo posterior²³ produziram um racha no interior do movimento indígena em relação aos rumos seguintes.

A criação de um movimento político próprio abriu um novo campo de disputa para as organizações indígenas. Avaliado por segmentos da Conaie como necessário para o avanço das reivindicações da organização, o Pachakutik foi visto como um organismo importante para uma maior divulgação das suas propostas e para a ocupação de novos espaços políticos. No entanto, para outros setores, essa estratégia se constituiu como limitadora para o movimento, podendo possibilitar atrelamentos à estrutura de poder, o que comprometeria os objetivos centrais pretendidos pelo movimento, ou seja, a transformação profunda da estrutura política do país.²⁴

Setores incomodados com a incorporação de dirigentes e pautas indígenas pela institucionalidade acabam procurando outras ferramentas de organização e fragmentando o movimento. Outros setores no interior da Conaie buscam uma saída mais ampla em relação ao movimento

23. Debatesmos este processo no Capítulo II.

24. Adilson Amorim de Souza, op. cit., p.291.

indígena, articulando-se com setores da classe média, estudantes e trabalhadores urbanos, integrando a base social que elegeria Rafael Correa em 2006, enquanto remanescentes da Conaie possuíam uma visão mais corporativa, seguindo em colaboração com o Estado (mesmo governado por políticos neoliberais).

Enquanto o movimento indígena se encontrava em crise, a *Rebelião dos foragidos* e a ampliação das lutas antineoliberais nas cidades fortalecem outros movimentos sociais, que incorporavam jovens, mulheres e trabalhadores urbanos. É neste cenário que se dá a eleição de Rafael Correa e a mudança da lógica de luta dos movimentos sociais, que agora contavam com um governo eleito em grande parte como resultado de suas lutas, porém recheado de contradições.

É verdade que a participação dos movimentos sociais na Constituinte foi fundamental, e o texto reflete em grande parte essa participação. O mais notório marco desta relação foi a incorporação na Constituição Cidadã da noção trazida pela Conaie de Estado Plurinacional, pilar construtor da Revolução Cidadã e do novo texto constitucional. Outras pautas históricas dos movimentos de estudantes, trabalhadores, feministas, camponeses e ambientalistas também foram incorporados à Constituição, como analisamos no Capítulo III.

O processo pós-Constituinte e a estabilização do governo Rafael Correa, porém, vieram acompanhados de uma série de contradições e de desencontros em relação aos movimentos sociais.

Independente dos avanços conquistados, o atual presidente da Conaie, Chalango, afirmou que a Revolução Cidadã e o atual governo vêm distanciando-se das propostas iniciais e recusando o diálogo com os movimentos sociais do país (sindicatos, Conaie, UNE etc.). A Conaie e os movimentos indígenas alegam que Rafael Correa, em vez de democratizar e intensificar o processo em curso, centraliza os poderes, não permitindo uma participação popular efetiva. A relação conflituosa (governo *versus* Conaie), de acordo com o dirigente, dá-se devido ao “modelo econômico extrativista” proposto pela Revolução Cidadã.²⁵

A criação da Secretaria de Cidadania, Povos e Movimentos Sociais foi vista pelos movimentos sociais críticos ao governo Correa como uma tentativa de instrumentalização dos movimentos, criando uma separação entre movimentos “governistas” e “críticos”, os primeiros contando com maior prestígio institucional, recursos e maior poder de decisão na formulação de políticas públicas, desde que submetidas aos interesses do governo, segundo estes dirigentes. Alberto Acosta, que foi presidente da Assembleia Nacional Constituinte e um dos fundadores da Alianza PAIS, hoje na oposição, chega a comparar a posição do presidente com a dos *caudillos* latino-americanos:

O que se constitui é um movimento caudilhesco. Onde quer que vá, o presidente assume o papel de portador da vontade

25. Gustavo Menon, “A Revolução Cidadã”: o governo Rafael Correa e os movimentos sociais no Equador (Dissertação de mestrado, Ciência Política, PUC-SP, 2013), p.69.

política coletiva. Considera que a única pessoa que conhece os problemas e tem as respostas é o presidente, então já não há espaço para o debate. Sem espaços para debate não há democracia e sem democracia não há revolução.

Os movimentos sociais – indígena, sindical, ecologista, de mulheres, de camponeses – foram os que levaram adiante estas longas e complexas lutas, contra o Estado colonial, oligárquico, neoliberal.

Isso foi o que permitiu o triunfo do presidente. Mas ele se assume autor de todo este processo, que a história começa com ele, e isso é um grave erro, porque as nuvens já estavam carregadas para que se produzisse essa tormenta.

Os movimentos, ou se subordinam ao governante, ou são um estorvo, e por isso os persegue e criminaliza. Isso é terrível. Cerca de 200 pessoas estão processadas e algumas já estão na prisão, inclusive contra artigo da Constituição que preserva o direito à resistência.²⁶

A principal crítica realizada ao governo está centrada no modelo de desenvolvimento e na política econômica do país. Movimentos sociais argumentam que, embora a Revolução Cidadã e sua Constituição tenham sinalizado a desconstrução do modelo extrativista, o governo Rafael Correa pouco tem feito para concretizar essa mudança de paradigma; ou,

26. Alberto Acosta; Vitor Taveira. “Ex-aliado diz que Correa quer ‘modernizar capitalismo’ e o acusa de perseguir movimentos sociais”, *Opera Mundi*, 17/8/2014. Disponível em: <<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/entrevistas/37481/ex-aliado+diz+que+correa+quer+modernizar+capitalismo+e+o+acusa+de+perseguir+movimentos+sociais+.shtml>>. Acesso em: 8/11/2016.

ao contrário, está promovendo ações que reforçam as tais políticas extrativistas voltadas à exportação.

Não bastasse a manutenção da dependência do petróleo e seus derivados, herdada dos anos neoliberais, o Equador se mantém com uma economia centrada essencialmente na exploração de seus recursos naturais e da terra. Em 2009, a aprovação por parte do Congresso (dominado pela Alianza PAIS) e com anuência do presidente Rafael Correa, de uma nova Lei de Mineração, que flexibilizava as condições de extração de minérios, invadindo terras indígenas e contrariando regimentos ambientais, foi determinante para que movimentos sociais camponeses e indígenas se afastassem ou rompessem com o governo.

A Lei de Mineração foi a gota d'água que rompeu o apoio do Pachakutik e da Conaie ao governo de Rafael Correa. O nó górdio é: o governo quer explorar as jazidas de recursos naturais nas distintas regiões dos Andes e da Amazônia; os indígenas, não. A principal queixa da Conaie é que o governo não está respeitando a Carta Magna. A Constituição reconhece a plurinacionalidade e os indígenas estão contra a entrada das empresas transnacionais e o desmatamento; o governo deveria respeitar a voz das comunidades e da *Pacha Mama*. Afinal, o novo texto prega o princípio constitucional dos Direitos da Natureza. O interesse mineiro, de acordo com os militantes indígenas, fere, portanto o bem viver sancionado na nova Carta Magna.

Por outro lado, o governo responde alegando que é preciso diversificar o modelo econômico, mas os minérios, assim como o petróleo, continuam sendo fundamentais

para as contas públicas e para a prestação dos serviços essenciais à população.²⁷

A principal organização camponesa do país, a Confederación Nacional de Organizaciones Campesinas, Indígenas y Negras (Fenocin), cuja origem remonta aos movimentos camponeses dos anos 1960, também se distancia do governo neste período, em protesto contra a Lei de Mineração, a tramitação de projetos em relação aos recursos hídricos, e a falta de ações concretas do governo em relação à reforma agrária.

Outro setor que entrou em conflito com o governo de Rafael Correa foi o movimento feminista. Ainda que a Constituição assegure que o Estado combata a desigualdade de gênero – o que vem sendo aplicado com sucesso pelo governo, através de campanhas institucionais elogiadas internacionalmente e o aumento significativo da representatividade feminina em cargos públicos e posições de poder –, o debate sobre a legalização do aborto deflagrou importantes contradições entre o movimento feminista e o governo, a partir de uma proposta oriunda do próprio partido do presidente, em 2013:

A deputada Paola Pabón, do Alianza PAIS, partido de Rafael Correa, propôs que sua bancada defendesse, nas alterações do Código Penal, a descriminalização do aborto em caso de estupro – atualmente, a legislação permite o aborto caso a violação seja feita apenas contra mulheres com problemas

27. Gustavo Menon, op. cit., p.70.

_____ ; GUDYNAS, Eduardo. El Buen Vivir más allá del desarrollo. *Revista Qué Hacer*, DESCO (Lima, Perú) n. 181: 70-81, 2011.

AMORIM DE SOUZA, Adilson. “Da ‘invisibilidade’ ao protagonismo: a insurgência do movimento indígena no equador na década de 1990”. *POLITEIA: História e Sociedade*, v. 13, n. 2.

CORDERO PONCE, Sofía. “Estados Plurinacionales en Bolivia y Ecuador. Nuevas Ciudadanías, ¿más democracia?” in: *Nueva Sociedad* n. 240, jul.-ago. 2012.

CORREA, Rafael. Discurso de posse, disponível em: <http://web.archive.org/web/20090304151840/http://www.rafael-correa.com/la_noticia/942/Discurso%20de%20Posesi%20C3%B3n%20de%20Rafael%20Correa%20Presidente%20del%20Ecuador>, acesso em 22/04/2016.

DÁVALOS, Pablo. *Alianza País: Requiem por un Sueño*. S/D.

ENDARA, Gustavo (coord.). *Post-crecimiento y Buen Vivir*. Quito: FES-ILDIS, 2014.

FERNÁNDEZ, Blanca; PARDO, Liliana; SALAMANCA, Katherine. *El buen vivir en Ecuador: ¿marketing político o proyecto en disputa? Un diálogo con Alberto Acosta*. Quito: ÍCONOS 48, s/d.

GUTIÉRREZ SANÍN, Francisco e ZULUAGA BORRERO, Paula. “Hacia un país minero: retos para el sistema político y el Estado” in: *Nueva Sociedad* n. 231, jan.-fev. 2011.

HERNÁNDEZ, E., Virgilio e BUENDÍA, G., Fernando. “Ecuador: avances y desafíos de Alianza PAIS” in: *Nueva Sociedad* n. 234, jul.-ago. 2011.

psiquiátricos ou neurológicos ou em caso de risco de vida da gestante.

Essa posição deixou furioso o presidente Rafael Correa, que chegou a dizer que, caso a proposta fosse aprovada, renunciaria ao seu cargo. Além disso, ele chamou as/os parlamentares favoráveis à descriminalização de “traidores da revolução Cidadã” e afirmou que a proposta vai na contramão da Constituição do país, que “defende a vida desde a concepção”.

Segundo o raciocínio perpetuado pelo Estado equatoriano, as mulheres mentalmente deficientes seriam as únicas incapazes de dizer não ou de resistir a um estupro. Mulheres com suas plenas capacidades mentais poderiam resistir, logo, por que seriam estupradas? Se o foram, é porque não “resistiram direito”. Então, a culpa é delas. Dessa maneira, o Estado se exime da responsabilidade sobre a vida das mulheres. Responsabiliza-se só por algumas, aquelas que considera incapazes de se proteger, e obriga as outras a carregarem o resultado de um estupro, ou a se submeterem a abortos inseguros. O Estado fechou os olhos para o fato de que, no Equador, o aborto é a segunda causa de morte materna, ao fato de que uma a cada quatro mulheres sofre violência sexual no país, e que pelo menos 30% dessas violações resultam em gravidez.²⁸

Esse cenário de conflito entre alguns movimentos sociais e o governo de Rafael Correa se manifestou nas eleições de

28. Maria Júlia Montero, *Desafios para a legalização do aborto na América Latina: uma reflexão sobre o caso do Equador*. Disponível em: <<https://marchamulheres.wordpress.com/2013/10/28/desafios-para-a-legalizacao-do-aborto-na-america-latina-uma-reflexao-sobre-o-caso-do-equador/>>. Acesso em: 8/11/2016.

2013, em que importantes partidos de esquerda que conformavam a base que elegeu Correa, como o Pachakutik e o Movimiento Popular Democrático (que viriam a formar a Unidad Plurinacional de las Izquierdas) e o Movimiento Ruptura 25 (que continha algumas das principais lideranças do movimento feminista equatoriano, entre outras lideranças de movimentos sociais rompidos com o governo) se colocaram na oposição eleitoral à Alianza PAIS.

O resultado eleitoral, porém, demonstrou que, embora alguns setores da esquerda organizada tenham apresentado contradições em relação ao governo de Rafael Correa, a Revolução Cidadã contava com amplo apoio popular. O presidente foi reeleito no primeiro turno, com 57,17% dos votos, enquanto a oposição de esquerda não chegou a 5% dos votos²⁹.

Esse apoio popular já havia sido demonstrado nas ruas em 2010, quando o Equador esteve prestes a testemunhar mais um golpe de Estado em sua história. Na ocasião a Assembleia Nacional foi invadida por manifestantes contrários ao governo enquanto a oposição pressionava pela saída do presidente e pela antecipação de novas eleições. A reação popular à tentativa de golpe foi fundamental para frear a ofensiva da direita equatoriana e garantir a continuidade do mandato de Correa, renovado em 2013.

A popularidade do governo e da Revolução Cidadã é fruto das melhorias objetivas nas condições de vida no povo nestes anos de implementação das novas políticas li-

29. Alberto Acosta, candidato pela Unidad Plurinacional de las Izquierdas, teve apenas 3,26% dos votos, enquanto o candidato do Movimiento Ruptura 25, Norman Wray, não passou de 1,3% dos votos.

deradas por Rafael Correa – que segue levando adiante pautas levantadas por movimentos sociais e pela sociedade civil. Ainda que as críticas apresentadas por movimentos sociais críticos ao governo e pela oposição de esquerda sejam baseadas em contradições concretas e devam ser incorporadas em qualquer análise em relação ao governo, a maioria da população considera o saldo positivo, apostando na transição do modelo neoliberal para o Estado do *Buen Vivir* proposto pela Revolução Cidadã, cujos impactos não são apenas nacionais, mas internacionais.

Essa transição tem uma forte dimensão regional. A maioria dos países da América do Sul, inclusive todos os que realizaram significativas conquistas sociais e redução das desigualdades por meio da eleição de governos identificados com as demandas populares, enfrenta o problema estrutural de modelos de desenvolvimento dependentes da exploração de seus recursos naturais. Assim como no Equador, por toda a região a intensificação da exploração destes recursos resulta em violações de direitos territoriais de populações que compõem o campo popular. E assim como no Equador, também em diversos outros países da região a consolidação e a ampliação de projetos políticos baseados na superação do neoliberalismo e no combate às desigualdades requerem a realização da transição rumo a modelos de desenvolvimento que combinem justiça social e ambiental. O Equador está à frente neste processo, pois construiu uma visão e um compromisso com esse caminho em sua Constituição e Revolução Cidadã.

Referências bibliográficas

ACOSTA, Alberto. *Breve História Econômica do Equador*. Brasília: Funag, 2005.

_____. “El Buen Vivir en el camino del post-desarrollo. Una lectura desde la Constitución de Montecristi”. *Policy Paper* 9, Fundación Friedrich Ebert, Quito, 2010.

_____; CAJAS-GUIJARRO, John. “La crisis devalúa las costuras del manejo económico del correísmo”, <http://lalineadefuego.info/2015/04/21/la-tesis-devalúa-las-costuras-del-manejo-económico-del-correísmo-por-alberto-acosta-1-y-john-cajas-guijarro/>

_____. et al. *La restauración conservadora del correísmo*. Quito: Montecristi Vive, 2014.

_____. Entrevista para Opera Mundi. Disponível em: <<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/entrevistas/37481/ex-aliado+diz+que+correia+quer+modernizar+capitalismo+e+o+acusa+de+perseguir+movimentos+sociais+.shtml>>

LARREA MALDONADO, Ana Maria. El Buen Vivir como alternativa civilizatoria. In: *Post-crecimiento y Buen Vivir*. Quito: FES-ILDIS, 2014.

MARTIN-MAYORAL, Fernando. “Estado y mercado en la historia de Ecuador. Desde los años 50 hasta el gobierno de Rafael Correa” in: *Nueva Sociedad* n. 221, maio-jun. 2009.

MENON, Gustavo. “A Revolução Cidadã”: o governo Rafael Correa e os movimentos sociais no Equador. Dissertação de mestrado, São Paulo: PUC-SP, s/d.

MONTERO, Maria Júlia. “Desafios para a legalização do aborto na América Latina: uma reflexão sobre o caso do Equador”, disponível em: <<https://marchamulheres.wordpress.com/2013/10/28/desafios-para-a-legalizacao-do-aborto-na-america-latina-uma-reflexao-sobre-o-caso-do-equador/>>.

OSPINA PERALTA, Pablo. “Corporativismo, Estado y revolución ciudadana. El Ecuador de Rafael Correa” in: *Estado, Movimientos Sociales y Gobiernos Progresistas*. Quito, s/d.

_____. “Ecuador: entresijos de uma enrucijada” in: *Nueva Sociedad* n. 213, jan.-fev. 2008.

_____. “La revolución ciudadana y sus abolladuras”. Quito: CEP, 2011.

_____; KALTMEIER, Olaf y BÜSCHGES, Christian (edits). *Los Andes en movimiento*. Identidad y poder en el nuevo paisaje político. Universidad Andina Simón Bolívar/ Corporación Editora Nacional/ Universidad de Bielefeld, Quito, 2009.

PACHANO, Simón. *Clases Medias y Política en Ecuador*. Quito: Flacso, 2010.

_____. “Ecuador: el nuevo sistema político en funcionamiento” in: *Revista de Ciencia Política*, vol. 30 n. 2, 2010.

_____. La trama de Penélope Procesos políticos e instituciones en el Ecuador. Quito: FLACSO, 2007.

PLAN NACIONAL PARA EL BUEN VIVIR – 2009-2013.

RAMÍREZ GALLEGOS, Franklin. “Desencuentros, convergencias, polarización (y viceversa). El gobierno Ecuatoriano y los movimientos sociales” in: *Nueva Sociedad* n. 227, maio-jun. 2010.

REYES AGUINAGA, Hernán. “Activismo estatal y democratización social en Ecuador. Tensiones contrahegemónicas frente al poder mediático (2007-2013)” in: *Nueva Sociedad* n. 249, jan.-fev. 2014.

SANCHEZ PARGA, Jose. Del conflicto social al ciclo político de la protesta. In: *Ecuador Debate*, n. 64. Quito: CAAP - Centro Andino de Acción Popular, abril, 2005.

TRATADO Constitutivo de la Unión de Naciones Suramericanas, disponível em: <http://www.comunidadandina.org/unasur/tratado_constitutivo.htm>.

TRUJILLO, Jorge León. “A nova constituição do Equador, 2008: seu processo de definição e as mudanças institucionais” in: *Sociedade Civil e novas Institucionalidades democráticas na América Latina: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Instituto Pólis e Inesc, 2009.

UNDA, Mario. “Hacia la segunda fase de la “revolución ciudadana”, América Latina en movimiento (<http://www.alainet.org>). Quito, acesso em: julho 2015.

_____. “La trayectoria del correísmo a la luz de los conflictos (2007/2013)” América Latina en movimiento (<http://www.alainet.org>). Quito, acesso em: julho 2015.

_____ e BETHANIA, Ellis. “Ecuador: Los conflictos de la “revolución ciudadana”, La Haine, 2011. Disponível em <<http://www.lahaine.org/mundo.php/ecuador-los-conflictos-de-la-revolucion>>.

VILAS-VIÑA, David e BARANDIARAN, Xavier E. “Flok Society. Buen Conocer. Modelos sostenibles y políticas públicas para una economía social del conocimiento común y abierto en Ecuador”. Copyleft, 2015. Disponível em: <<http://book.floksociety.org/ec/>>.

VILLAVICENCIO, Arturo. “Un cambio neodesarrollista de la matriz energética. Lecturas críticas” in: ACOSTA, A. et al. *La restauración conservadora del correísmo*. Quito: Montecristi Vive, 2014.

ZEPEDA, Beatriz e EGAS, María Gabriela. “La política exterior de la revolución ciudadana: opinión y actitudes públicas” in: *Revista mexicana de política exterior* n. 93, 2013.

Sobre os autores

Fátima V. Mello é historiadora e mestre em Relações Internacionais (IRI/PUC-RJ). Desde os anos 1980 atua em organizações e movimentos sociais, tendo integrado o Ibase por uma década e a Fase por 22 anos, onde participou e compôs a coordenação de redes, campanhas e coletivos como a Rede Brasileira Pela Integração dos Povos (Rebrip), Campanha Brasileira e Continental contra a Alca, Fórum Social Mundial (FSM), Rio 92 e Cúpula dos Povos na Rio+20.

O foco de sua atuação militante e reflexão é o modelo de desenvolvimento brasileiro e suas implicações para a política externa, a justiça social e ambiental, a segurança e soberania alimentar e para a cooperação Sul-Sul. Atualmente, é membro do Grupo de Reflexão sobre Relações Internacionais (GRRRI).

Gonzalo Berrón é diretor de projetos da Fundação Friedrich Ebert (FES). Possui graduação em Ciência Política pela Universidade Nacional de Rosário (Argentina); mestrado e doutorado em Ciência Política pela Universidade

de São Paulo (USP). Obteve o título de doutor em 2008, com estudo sobre identidades e estratégias sociais na arena transnacional (O caso do movimento social contra o livre comércio nas Américas).

Pedro Paulo Bocca é graduado em Relações Internacionais pela Unesp e mestrando em Ciência Política na PUC/SP e membro da secretaria operativa da Articulação Continental dos Movimentos Sociais da Alba. Atuou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo. Apresentou, em 2013, dissertação na PUC-SP intitulada “Livre-comércio dependente, lutas sociais e a formação se um campo antineoliberal na América Latina”.

ANEXOS

Discurso de posse de Rafael Correa como Presidente do Equador

15 DE JANEIRO DE 2007

Queridos compatriotas,

Há mais de 50 anos, quando nosso país estava devastado pela guerra e pelo caos, o grande Benjamín Carrión expressava a necessidade de voltarmos a ter Pátria. Foi com a inspiração dessa frase que nós – um punhado de cidadãos – decidimos nos libertar dos grupos que haviam mantido a Pátria sequestrada, e assim empreender a luta por uma Revolução Cidadã, consistente na mudança radical, profunda e rápida do sistema político, econômico e social vigente, sistema perverso que destruiu nossa democracia, nossa economia e nossa sociedade.

Assim começamos esta cruzada chamada Aliança PAÍS, mais do que com um lema de campanha, com uma esperança: a Pátria volta, e, com ela, o trabalho, a justiça, os milhões de irmãos e irmãs expulsos de sua própria terra na tragédia nacional chamada migração.

Esta esperança de alguns tantos expandiu-se como fogo no capinzal, e transformou-se na esperança e na decisão de todos os equatorianos que, em 26 de novembro de 2006, escreveram uma gesta heroica no país e iniciaram uma nova história. Hoje, A PÁTRIA JÁ É DE TODOS.

A luta, no entanto, está apenas no início. Novembro 26 não foi um ponto de chegada, mas um ponto de partida. A Revolução Cidadã acabou de começar e ninguém a poderá parar, enquanto tivermos um povo unido e decidido a mudar.

EIXO I. REVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL

O primeiro eixo dessa revolução cidadã é a revolução constitucional. O mandato da cidadania foi claro: queremos uma transformação profunda, nossas classes dirigentes fracassaram, queremos uma democracia na qual se ouça nossa voz, na qual nossos representantes entendam que são nossos mandatários e que nós, cidadãos, somos seus mandantes.

A institucionalidade política do Equador tem colapsado, algumas vezes por seu desenho anacrônico e caduco, outras pelas garras da corrupção e das voracidades políticas. A repartição refletida pela Constituição vigente, através da politização de autoridades de controle, tribunais, etc., tem desestabilizado e imobilizado o país. O Congresso Nacional, supostamente a máxima expressão da democracia representativa, não é percebido pela cidadania como seu representante. Pelo contrário, sua perda de

credibilidade reflete o desencanto de milhões de homens e mulheres que anseiam por uma mudança. As reformas almejadas não podem se limitar a maquiagens. A América Latina e o Equador não estão vivendo uma época de mudança, estão vivendo uma verdadeira mudança de época. O momento histórico da Pátria e de todo o continente exige uma nova Constituição que prepare o país para o século XXI, uma vez superado o dogma neoliberal e as “democracias de massinha” que submeteram pessoas, vidas e sociedades às enteléquias do mercado.

O instrumento fundamental para esta mudança é a Assembleia Nacional Constituinte. Daqui a pouco minutos, cumprindo o mandato que o povo equatoriano me entregou em 26 de novembro passado, e em uso das atribuições que a atual Constituição Política do Estado me confere, convocarei uma consulta popular para que o soberano, o povo equatoriano, ordene ou negue essa Assembleia Nacional Constituinte de plenos poderes para buscar a superação do bloqueio político, econômico e social no qual o país se encontra.

Graças ao respaldo majoritário dado a nossa proposta de transformação, as resistências de algumas forças políticas tradicionais abriram espaço para um consenso de aceitação a nosso projeto, sem a mediação, para tanto, de nenhum acordo obscuro ou subterrâneo. A Pátria já não está à venda. O opróbio do passado histórico, com a venda da bandeira ou pactos que trocavam votos por prebendas, terminou para sempre.

EIXO II. LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

O segundo eixo da revolução cidadã é a luta contra a corrupção, um mal enraizado em nossa sociedade, mas também exacerbado por modelos, políticas e doutrinas que elevaram o egoísmo, a competição e a avareza ao papel de motores do desenvolvimento social.

Essas aberrações também tiveram fortes efeitos na segurança cidadã e nos níveis de violência, não só pela desigualdade e pauperização que as políticas aplicadas nos últimos anos têm gerado, mas também porque levam ao raciocínio de que, já que a competição é boa no plano econômico, por que não competir também nas ruas?

Para empreender essa luta contra a corrupção, temos buscado e continuamos buscando os melhores homens e mulheres que, com mãos limpas, mentes lúcidas e corações ardentes pela Pátria, dirijam as diferentes instituições do Estado e, a partir desse lugar, com todo o respaldo político da Presidência da República, possam eliminar, com seu exemplo e sua consagração cidadã, esse nefasto mal.

Da mesma forma, a informação do setor público será melhorada, com projetos como o do governo eletrônico, para que os cidadãos possam saber em que é utilizado seu dinheiro, comparar preços unitários das compras públicas, etc. Endureceremos a aplicação de leis que impeçam a corrupção, como a Lei de Enriquecimento Ilícito, e esta será estendida ao setor privado, que também deverá justificar de onde provem sua riqueza. No entanto, a luta contra a corrupção deve ser a

luta de todo um povo; para isso serão organizadas auditorias cidadãs nas instituições suscetíveis à corrupção.

O perdão e o esquecimento na esfera social se chamam impunidade. Por essa razão, jamais esqueceremos os crimes dos banqueiros corruptos que nos fizeram falir, os atentados contra os direitos humanos e tantos outros crimes ainda sem punição.

Por outro lado, há várias formas de corrupção, desde lucrar com recursos do Estado, até a sonegação de impostos, passando por comportamentos, estruturas e – paradoxalmente – leis corruptas.

Por acaso não foi corrupção o caso dos 18 aposentados mortos que tivemos em 2003 quando pediram por cerca de dois meses um aumento de suas míseras aposentadorias? Não nos esquecemos, companheiros aposentados.

Por acaso não foi corrupção a troca de dívida do ano 2000, que explicitamente buscou melhorar o preço dos títulos em benefício dos credores, enquanto o país estava destruído? Por acaso não é corrupção a existência de bancos centrais completamente autônomos, cuja opulência é um insulto à pobreza de nossa gente e que, além disso, não respondem a controles democráticos, e sim a burocracias internacionais?

Por acaso não foi corrupção a Lei de Garantia de Depósitos, imposta pelo poder político dos banqueiros, que obrigou o Estado a garantir 100% dos depósitos bancários, sem limite de montante, dias antes da falência generalizada dos bancos?

Tudo isso nos levou à dolarização da economia, quando, em 1999, o Banco Central triplicou a emissão monetária para o salvamento bancário. Hoje, já não temos moeda nacional, a simbologia heroica do Marechal de Ayacucho já não está, mas os culpados dessa destruição, a banca e o Banco Central, então mais prósperos do que nunca.

Por acaso não é corrupção a existência de leis absurdas como a Lei de Transparência Fiscal, que limita qualquer gasto, menos o do serviço da dívida?

Por acaso não foi corrupção essa barbaridade chamada Fundo de Estabilização, Investimento e Redução do Endividamento Público – o tristemente célebre FEIREP – que, com os recursos da nova extração petrolífera garantia o pagamento de dívida e a recompra de forma antecipada e preanunciada? Dessa forma, roubaram o nosso dinheiro, os nossos recursos naturais, a nossa soberania... Embora a maioria desses fatos, por terem estado amparados em leis corruptas, provavelmente fiquem na impunidade, no dia 26 de novembro de 2006 o povo equatoriano já condenou os seus autores à lixeira da história.

EIXO III. REVOLUÇÃO ECONÔMICA

A política econômica seguida pelo Equador desde o final da década de oitenta se enquadrou fielmente no paradigma de desenvolvimento dominante na América Latina, chamado “neoliberalismo”, com as inconsistências próprias da corrupção, da necessidade de manter a subordinação econômica e da exigência de servir a dívida externa. Todo

esse receituário político obedeceu ao chamado “Consenso de Washington”, suposto consenso do qual, para vergonha da América Latina, nós, latino-americanos, sequer participamos. Não obstante, tais “políticas” não só foram impostas, como também foram agenciosamente aplaudidas, sem reflexão alguma, por nossas elites e tecnocracias.

Os resultados dessas políticas são evidentes e, após quinze anos de aplicação, as consequências mostraram-se desastrosas. O Equador mal cresceu em termos per capita nos últimos três lustros, a iniquidade aumentou, e o desemprego duplicou em relação às cifras do início dos anos noventa, apesar da massiva emigração de compatriotas ocorrida nos últimos anos.

Chegou-se ao absurdo de defender como “prudentes” políticas que destruíram emprego, como aquelas aplicadas nos anos 2003-2004. O dogmatismo foi tão grande que se chamou de “populismo” qualquer coisa que não compreendesse o dogmatismo neoliberal. Pelo contrário, toda e qualquer bobagem que estivesse em função do mercado e do capital era assumida como “técnica”, em um verdadeiro “populismo do capital”. Recordemos, à guisa de exemplos, os bancos centrais autônomos e sem controle democrático, o simplismo do livre comércio, as privatizações, a dolarização e tantas outras barbaridades.

Essas políticas puderam se manter à base de enganos e atitudes antidemocráticas por parte dos beneficiários das mesmas, com total respaldo de organismos multilaterais, que deram disfarce de ciência a uma simples ideologia, e

cujas supostas pesquisas científicas se aproximaram mais a multimilionárias campanhas de marketing ideológico do que a trabalhos acadêmicos. Esses organismos também se tornaram representantes dos credores e braços executores da política exterior de determinados países, motivo pelo qual, para além do fracasso econômico, também diminuiu-se a soberania e a representatividade do sistema democrático, sendo esta uma das principais fontes de ingovernabilidade no país, incompreensível para a tecnocracia.

Felizmente, como dizia o General Eloy Alfaro, a hora mais escura é a mais próxima da aurora, e o nefasto ciclo neoliberal foi definitivamente superado pelos povos da nossa América, como demonstram os processos da Argentina, do Brasil, do Uruguai, da Venezuela, da Bolívia, do Chile, da Nicarágua, e agora do Equador.

Desta forma, a nova condução econômica do Equador priorizará uma política digna e soberana, ou seja, mais do que liberalizar mercados, libertar o país dos atavismos e poderosos interesses nacionais e internacionais que o dominam; com uma clara opção preferencial pelos mais pobres e postergados; e priorizando o ser humano sobre o capital. No entanto, o Equador e a América Latina devem buscar não apenas uma nova estratégia, mas também uma nova concepção de desenvolvimento, que não reflita unicamente percepções, experiências e interesses de grupos e países dominantes; que não submeta sociedades, vidas e pessoas à entelêquia do mercado; na qual o Estado, o planejamento e a ação coletiva recuperem o seu papel essencial para o

progresso; na qual sejam preservados ativos intangíveis mas fundamentais como o capital social; e na qual as aparentes exigências da economia não sejam excludentes ou – pior ainda – antagônicas em relação ao desenvolvimento social.

Política soberana de endividamento e manejo da dívida pública. No que diz respeito à dívida externa, um dos principais desafios do Equador é vencer a cultura do endividamento que adquirimos ao longo dos anos, e que nos levou a uma situação de superendividamento altamente onerosa para o país.

Com a nova política de endividamento, o país deverá utilizar tanta poupança interna quanto for possível, e só se endividar quando for estritamente indispensável. Para tanto, será redefinida a política de endividamento com os organismos multilaterais e governos, e os empréstimos externos serão usados fundamentalmente para investimentos produtivos que gerem fluxo de divisas para pagar os empréstimos, enquanto que os projetos sociais serão financiados com recursos próprios.

Entretanto, não haverá solução integral para o problema da dívida enquanto não houver reformas à arquitetura financeira internacional, sendo necessária uma ação concertada dos países devedores para redefinir o critério de sustentabilidade do serviço da dívida, determinar a dívida externa ilegítima, bem como promover a criação de um Tribunal Internacional de Arbitragem de Dívida Soberana. De um ponto de vista estritamente financeiro, a sustentabilidade do serviço da dívida significa tudo o que

um país pode pagar sem comprometer fluxos financeiros futuros, independentemente dos níveis de bem-estar ao que é submetida sua população. Um critério de sustentabilidade adequadamente definido deve considerar implicações de bem-estar, como, por exemplo, um serviço da dívida que permita aos países endividados alcançarem as Metas do Milênio. Por outro lado, existe dívida externa ilegítima, adquirida em situações duvidosas, que não se utilizou para os fins para os quais foi contratada, ou que já foi paga muitas vezes. Após definir adequadamente o critério de sustentabilidade e o que é dívida ilegítima, um Tribunal Internacional, imparcial e transparente deveria decidir a dívida a pagar, a capacidade de pagamento e a forma de pagamento dos países endividados. Cabe indicar que, no momento, não existe tal terceiro imparcial e os países endividados precisam recorrer ao FMI, ou seja, ao representante dos credores.

Além disso, ao mesmo tempo em que os países latino-americanos devem e transferem ingentes quantidades de recursos para o primeiro mundo – o que impede seu desenvolvimento –, os países da bacia amazônica constituem o pulmão do planeta, pulmão sem o qual a vida na terra se extingiria. No entanto, por ser o ar um bem de livre acesso, nossos países não recebem a justa compensação pelo serviço que geram. Com tais fundos, seria possível pagar os credores de todos os países endividados geradores de meio ambiente, sem comprometer o desenvolvimento destes últimos, dentro de uma lógica não de caridade, mas sim de estrita justiça.

*Diminuir dependência e vulnerabilidade
através da integração regional: O Banco do SUL*

Por outro lado, os países latino-americanos nem sequer precisariam de uma remissão de dívidas, bastando uma adequada reestruturação e financiamento das mesmas. De fato, no caso do Equador, a transferência líquida com os organismos internacionais é negativa, isto é, de modo geral é mais o que o país paga do que recebe desses organismos. É claro que não se pode falar de ajuda para o desenvolvimento enquanto esta situação continuar. Com a nova política econômica, o Equador começará a se independizar dos organismos internacionais representantes de paradigmas e interesses estrangeiros, sobre tudo quando os créditos multilaterais e o financiamento em geral são as novas formas de subordinar os nossos países.

Igualmente, ao mesmo tempo em que os países latino-americanos buscam financiamento, a região possui centenas de bilhões de dólares em reservas investidos no primeiro mundo, o que constitui um verdadeiro absurdo. Por isso, trazer essas reservas para a região, juntá-las e administrá-las adequadamente em um Banco do SUL, ou seja, o início de uma grande integração financeira, mais do que um imperativo econômico, constitui um imperativo do senso comum e de soberania. Para cumpri-lo, é claro, deverá acabar o contrassenso técnico da autonomia dos bancos centrais, que enviam, pelas costas dos nossos países, as nossas reservas para fora da região.

O trabalho humano

Como diz a encíclica *Laborem Exercem* de João Pau-

lo II, o trabalho humano não é uma fator de produção a mais, mas a própria finalidade da produção. Não obstante, o neoliberalismo reduziu o trabalho humano a um simples instrumento que se utiliza ou descarta em função das necessidades de acumulação de capital. Para isso, foram generalizadas na América Latina formas de exploração trabalhista bastante bem disfarçadas com eufemismos como “flexibilização laboral”, “terceirização”, “contratos por horas”, etc. Cabe indicar que, de acordo com múltiplos estudos, tal “flexibilização laboral” foi uma das reformas que menos resultados trouxe para a região, não havendo com ela maior crescimento, mas sim uma maior precarização da força de trabalho, e com isso, maior desigualdade e pobreza. Porém, mesmo se a flexibilização tivesse dado certo, não se pode rebaixar a dignidade do trabalho a uma simples mercadoria. Já é hora de entender que o principal bem que nossas sociedades exigem é o bem moral, e que a exploração trabalhista, com vistas a supostas competitividades, é simplesmente imoral. Uma das principais razões para a exploração trabalhista tem sido a falácia da competitividade. Este é um princípio já bastante questionado entre agentes econômicos no interior de um país, mas é um verdadeiro absurdo entre países, onde deve primar a lógica da cooperação, da complementariedade, da coordenação, do desenvolvimento mútuo. Esta globalização neoliberal, desumana e cruel, que quer nos transformar em mercados e não em nações, que quer nos tornar apenas consumidores e não cidadãos do mundo, é muito similar em termos conceituais ao capitalismo selvagem da Revolução Industrial, no qual, antes

de as nações conseguirem – por meio da ação coletiva – leis de proteção trabalhista em seu interior, a exploração não tinha limites. Já é hora, na busca de uma nova forma de integração, de superar a visão puramente mercantilista, de nossos países adotarem uma legislação trabalhista regional, de recuperar a centralidade do trabalho humano no processo produtivo e na vida de nossas sociedades, e de evitar esse absurdo de competir deteriorando as condições trabalhistas de nossa gente. Em todo o caso, em 26 de novembro de 2006, assinou-se também o atestado de óbito da exploração trabalhista no Equador e, principalmente, dessa farsa chamada “terceirização”.

EIXO IV. REVOLUÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Para nosso quarto eixo, da revolução nas políticas sociais, partiremos do princípio de que o investimento no ser humano, além de ser um fim em si mesmo, constitui a melhor política para um crescimento de longo prazo com equidade. No entanto, o Equador é um dos cinco países latino-americanos com menor investimento social por habitante, sendo seu gasto social per capita aproximadamente a quarta parte da média da região. É necessário, então, reverter essa situação, para o qual se requer liberar recursos de outras áreas, e basicamente do insuportável peso da dívida externa. Por isso, iremos a uma renegociação soberana e firme da dívida externa equatoriana e, sobre tudo, das inadmissíveis condições que nos foram impostas na troca do ano 2000.

Já os países bem-sucedidos não só têm um alto capital humano, como também são sociedades motivadas, com energias intrínsecas, que apontam juntos para os mesmos objetivos, socialmente coesos, conjunto de características que se conhecem como “capital social”.

Infelizmente, nas últimas décadas é clara a deterioração do capital social do Equador, fenômeno que em grande medida pode ser vinculado a uma estratégia de desenvolvimento baseada no individualismo de mercado e aos programas de estabilização e ajuste estrutural frequentemente desenhados em função do cumprimento de compromissos externos, obviando os grandes compromissos nacionais e, dessa forma, fraturando a coesão social.

Em consequência, nossa política econômica integrará explicitamente seus efeitos sobre o capital humano e social, considerando sua preservação como fundamental para o desenvolvimento, que está acima de temporais e muitas vezes de aparentes ganhos econômicos. Nesse sentido, a política social deve ser desenhada como uma parte fundamental da política econômica, e não simplesmente com um critério assistencialista e como remendo desta última.

Outro ônus desgarrador da crise:

A Emigração Equatoriana

Sem dúvida, o maior ônus do fracasso do modelo neoliberal e da consequente destruição do emprego foi a migração. Na história política da América, uma das práticas mais aberrantes foi a do desterro, que se iniciou como os mitimaes, em transplantes forçados de comunidades que

foram desagregadas de seu entorno original. A migração supõe precisamente esse tipo de ofensas à humanidade, de desarraigamentos e desagregação familiares. Os exilados da pobreza, em nosso país, são milhões e, paradoxalmente, são aqueles que, com o suor de seus rostos, têm mantido viva a economia do país, mediante o envio de remessas, enquanto os privilegiados despacham o dinheiro para o exterior. Só os bancos equatorianos têm cerca de dois bilhões de dólares de poupança nacional depositados no exterior, em nome de, segundo sua particular visão, supostas prudências, eufemismo que disfarça sua falta de confiança e compromisso com o país. Que fique bem claro para todos: quem mantém este país são os pobres.

Um agravante desta situação consiste em que os milhões de migrantes, apesar de seu esforço de Pátria e de sustentarem em grande parte a economia do país, nem sequer têm representação política. Essa situação inadmissível começará a ser corrigida a partir da próxima Assembleia Nacional Constituinte, onde haverá três membros dessa Quinta Região do país: os irmãos migrantes. De igual maneira, será dada aos migrantes representação legislativa permanente, e será criada a Secretaria Nacional do Migrante, com status de ministério, para zelar eficazmente pelo bem-estar de nossos irmãos no estrangeiro e de suas famílias na nação.

Setores vulneráveis da sociedade

Outro setor de enorme vulnerabilidade em nossa sociedade é o da população carcerária. Existe nesse labirin-

to de culpabilidade uma espécie de cego rumor do qual emergem dor, solidão e desamparo. As leis impostas nos anos noventa na América Latina supõem que o problema da droga tem apenas uma saída: a repressão, e tal conceito, muitas vezes agenciado por lacaios, impôs penas ainda mais severas do que as aplicadas a delitos contra a vida. Essas sentenças, para fazer méritos perante patrões estrangeiros, jamais consideraram a natureza da infração e, como consequência disso, nossa população carcerária, em uma alta porcentagem, não tem uma face delinquencial, mas sim rostos de mães solteiras, de chefes de família empobrecidos, de jovens sem trabalho, forçados pela miséria a transportar alguns gramas de droga, pelos quais sofrem penas de 8, 12, 16 anos. Não esquecemos dessa população carcerária. Como jamais poderemos esquecer as internas da terceira idade sentenciadas por aqueles que querem ficar bem na fita com os patrões; os estrangeiros que apodrecem em solo alheio; as crianças que vivem o calvário da perda da liberdade de seus pais. Não os esqueceremos.

Discriminação

De igual maneira, lutaremos contra a discriminação em todas as suas formas, sobre tudo a de gênero e étnica. Embora ainda nos falte muito por fazer, já demos os primeiros passos ao contarmos pela primeira vez na história com um gabinete no qual mais de 40% de seus membros são mulheres, bem como ao termos o primeiro ministro afro-equatoriano da história do país, nosso entranhável poeta Antonio Preciado.

Grupos mais vulneráveis

Finalmente, não nos esquecemos das crianças de rua, do trabalho infantil, das mães solteiras, dos doentes terminais, das pessoas com deficiência, e de tantos grupos postergados de nossa sociedade. Para eles, será criada a Secretaria de Solidariedade Cidadã, a cargo desse extraordinário homem, patriota e companheiro de luta, nosso vice-presidente Lenín Moreno.

**EIXO V: RESGATE DA DIGNIDADE, DA SOBERANIA
E BUSCA DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

O Equador se integra, a partir de hoje e de maneira decidida, à construção da Grande Nação Sul-americana, aquela utopia de Bolívar e San Martín que, graças à vontade de nossos povos, verá a luz e, com suas centelhas históricas, será capaz de oferecer outros horizontes de irmandade e fraternidade aos povos sul-americanos, povos justos, altivos, soberanos.

Quando, há meio milênio, os primeiros europeus chegaram às terras que hoje se conhecem como América, encontraram um paraíso onde os seres humanos viviam harmonicamente com a natureza. Por milhares de anos, tribos, povos e civilizações foram construindo um mundo no qual a Pacha Mama, a mãe terra, era respeitada, porque era a mãe primária, a mãe de todas as mães. Três séculos de conquista e de colônia marcaram para sempre os homens e a terra americana.

Há mais de dois séculos, surgem os próceres, indígenas, negros, brancos e mestiços. São os filhos do sol e da razão, na que se destaca o médico, o precursor, o homem universal, Eugenio Espejo, que representa o despertar primeiro dessa América insurgente.

Miranda consolida o pensamento em proposta estratégica e Simón Rodríguez entende que as repúblicas sem republicanos se transformarão em simples republiquetas, como hoje, quando parafraseamos o mestre e dizemos: uma nação sem cidadãos não é uma nação.

Por esses anos, um 10 de agosto de 1809, uma chama se acende em Quito, conhecida desde então como Luz da América. Essa geração insubmissa foi exterminada pelos colonialistas, mas seria um homem, único e genial, quem haveria de empreender, partindo de Caracas, a heroica luta da independência americana, acompanhado por Manuela Sáenz, que teceu sua bandeira revolucionária com retalhos de amor, talento e decisão sublime.

Havia um só caminho e Bolívar o compreendeu ao condicionar nosso destino comum à criação de “Uma Nação de Repúblicas Irmãs”. Duzentos anos se passaram sem que o sonho bolivariano possa se concretizar. Teremos de esperar mais duzentos anos para lográ-lo? Recordando o próprio Bolívar, quando os temerosos e pusilânimes reclamavam de sua veemência pela causa da independência americana e diziam a ele que era preciso esperar, o jovem e futuro Libertador respondeu: acaso trezentos anos de espera não são suficientes? E, anos mais tarde, o grande poeta Pablo Neruda invocaria o Libertador ao dizer:

Eu conheci Bolívar numa manhã longa
 Na boca do Quinto Regimento
 Pai, eu lhe disse
 És ou não és ou quem és?
 E olhando o quartel da montanha disse
 Desperto a cada cem anos quando desperta o povo
 (...)

E foi 100 anos após a gesta libertária bolivariana que o povo voltou a despertar, liderado pelo General Eloy Alfaro – discípulo de Montalvo e amigo de Martí –, para quem “na demora estava o perigo”. Agora, passados cem anos da última presidência de Alfaro, novamente esse despertar é imparável e contagioso. Somente ontem, na localidade de Zumbahua, com nossos irmãos indígenas, repetia-se aquele coral rebelde e cívico que inunda as ruas do continente: *“Alerta, alerta, alerta que caminal/ la espada de Bolívar por América Latina”*.

Agora é a nossa vez, senhores presidentes. Os povos não nos perdoarão se não conseguirmos avançar na integração da Nossa América, para usar a entranhável concepção de Martí. Por esta história de sonhos compartilhados, o governo equatoriano manifesta a seus irmãos o seu compromisso profundo com a integração de nossos povos. Esperamos o retorno da Venezuela à CAN, para que, junto ao Mercosul, Chile, Suriname e Guiana, possa ser concretizada o quanto antes a institucionalização da Comunidade Sul-americana e as ações sociais, culturais, econômicas e políticas tão enunciadas e oferecidas em palavras se tornem realidade.

O governo do Equador, como já o conhecem, senhores presidentes e representantes dos países sul-americanos, oferece a cidade de Quito, Luz da América, como um espaço para a reflexão e construção da Comunidade Sul-americana. Que a futura Secretaria Permanente se instale em terras equatorianas, se os senhores presidentes assim o considerarem oportuno e conveniente.

Façamos jus ao sacrifício dos próceres e libertadores e ao clamor de nossos povos para que a América do Sul se torne um exemplo para o mundo de uma Grande Nação Sustentável de Repúblicas Irmãs, para o nosso bem e como espelho para toda a humanidade.

DESPEDIDA

Queridos equatorianos e equatorianas: Chegou a hora. Não há que se ter medo. Aquele que caminhou sobre o mar e acalmou tempestades também nos ajudará a superar estes difíceis mas esperançosos momentos. Não esqueçamos que o Reino de Deus deve ser construído aqui, na terra. Peçam por mim para que o Senhor me dê um coração grande para amar, mas também forte para lutar. Martin Luther King dizia que seu sonho era ver uma América do Norte onde brancos e negros pudessem compartilhar a escola, a mesa, a Nação. Meu sonho, com a humildade de minha Pátria morrena, é ver um país sem miséria, sem crianças na rua, uma Pátria sem opulência, mas digna e feliz.

Uma Pátria amiga, compartilhada entre todos. Agora,

com o coração repito a vocês: jamais trairei a confiança de meus compatriotas, e consagrarei todo o meu esforço, com a ajuda de Deus e sob as sombras libertárias de Bolívar e Alfaro, a lutar pelo meu país, por essa Pátria justa, ativa e soberana que todos sonhamos e que todos merecemos.

Deus abençoe o povo equatoriano. *Mashikuna*

Ñami punchaka chayashka

Shuk shikan, mushk llaktata shaychinaka usharinmari

Ñukanchik gobiernoka tukuy runakunapa gobiernomi kanka.

Pi mana ñukanchikta atinkakunachu.

¡Apunchik ñukanchik llaktata bediciachun!

Tradução de Celina Lagrutta

Genealogia do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* no Equador: um balanço

DAVID CORTEZ¹

131

Esse texto aborda, em perspectiva histórica, a construção social dos conceitos *Sumak kawsay* e *Buen vivir* no caso equatoriano. Apresentam-se os atores, as instituições e as organizações sociais – assim como suas contribuições – que participaram da elaboração dos conceitos *Sumak kawsay* e *Buen vivir* nos debates da Assembleia Constituinte (2008) e, posteriormente, de sua aplicação como política pública nos planos nacionais de desenvolvimento do governo equatoriano. Apresenta-se a tese de que tais conceitos expressavam propostas sociais destinadas a formular alternativas à crise global (econômica, política, cultural e

1. Doutor em Filosofia pela Universidade de Viena, Áustria, onde também se desempenhou como docente. Atualmente é professor pesquisador da Flacso-Ecuador no Programa de Antropologia, História e Humanidades. Também foi docente convidado por várias universidades equatorianas. Especializou-se em filosofia contemporânea, principalmente no pensamento de Friedrich Nietzsche e Michel Foucault, bem como em história do pensamento filosófico na região andina e ética. Dentro de suas linhas de investigação destacam-se a história do pensamento, a ética e o *Buen Vivir*.

civilizatória) experimentada pela sociedade equatoriana no final do século XX. Conclui-se apontando a radical falta de consenso em relação ao sentido, alcance e aplicação dos termos se deve ao diferente posicionamento político dos atores (Estado, movimentos sociais e intelectuais) em relação a paradigmas de desenvolvimento que se quer superar mas continuam se reproduzindo.

ANTECEDENTES

Em 2008, através de um plebiscito, foi aprovada e ratificada a nova Constituição equatoriana, sobre a base de uma proposta apresentada pela Assembleia Nacional Constituinte. Nesta Carta Magna o *Sumak kawsay* – ou, por sua vez, sua formulação espanhola *Buen vivir* (bom viver) – aparece como uma nova perspectiva de desenvolvimento. A inserção de tal conceito se deu no contexto de uma crítica generalizada do capitalismo, especialmente do “economicismo” presente em leituras neoliberais sobre o “crescimento” econômico², e que nas últimas décadas foram amplamente aplicadas em países da região. Nessa perspectiva, desde o início entendeu-se que *Sumak kawsay* e *Buen vivir* representavam uma busca de caminhos “alternativos”³, não apenas diante da crise generalizada do neoliberalismo reinante, como também em relação às crises do modelo político que o havia gerido – o liberalismo – e, em geral, da matriz colonial e neocolonial

2. Pablo Dávalos, *El “Sumak Kawsay” (“Buen vivir”) y las cesuras del desarrollo*, 2008 (Disponível em <<http://alainet.org/active/23920>>. Data de acesso: 25/5/12).

3. Alberto Acosta, *El ‘buen vivir’ para la construcción de alternativas*, 2009 (Disponível em <<http://alainet.org/active/24122&lang=es>>. Data de acesso: 5/10/12).

implícita na experiência histórica da modernidade.⁴ *Sumak kawsay* e *Buen vivir*, portanto, deviam questionar, de maneira geral, as próprias premissas ou a matriz “civilizatória”⁵ sobre a qual havia sido construído o discurso do “desenvolvimento” moderno. Em suma, não se trataria de mais uma alternativa de desenvolvimento, e sim da busca de uma verdadeira “alternativa ao desenvolvimento”.⁶

Na atualidade, porém, alguns representantes de organizações sociais, grupos políticos, instituições públicas e privadas e intelectuais – que na época dos debates em torno da Assembleia Constituinte de 2008 pareciam ter chegado a marcos comuns de ação política e teórica ao redor do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* – aparecem distanciados, e também em desacordo, em relação à compreensão, ao alcance e à aplicação de tais conceitos. Neste contexto de cruzamento e entrelaçamento de leituras e cenários políticos, nos quais se constroem discursos sobre o *Sumak kawsay* e o *Buen vivir*, vale a pena lembrar desses conceitos não apenas na época dos debates constituintes, mas uma vez que já foram aplicados como políticas públicas: que leituras ou interpretações foram feitas sobre o *Sumak*

4. Aníbal Quijano, “Bien vivir’: entre el ‘desarrollo’ y la des/colonialidad del poder” (*Ecuador Debate*, n.84, Centro Andino de Acción Popular, Quito, 2011, p.77-87) e Catherine Walsh, “Interculturalidad, estado, sociedad: luchas (de)coloniales de nuestra época” (Quito: Universidade Andina Simón Bolívar, Sede Equador e Abya-Yala, 2010).

5. Edgardo Lander, “Crisis civilizatoria: el tiempo se agota” (In: Irene León [coord.], *Sumak Kawsay / Buen Vivir y cambios civilizatorios*. Quito: Fedaeaps, 2010, p.27-40) e Boaventura de Sousa Santos, “Hablamos del socialismo del buen vivir” (*América Latina en movimiento*, n.452, Alai, Quito, 2010, p.4-7).

6. Alberto Acosta, “El Buen Vivir desde la periferia social de la periferia mundial” (In: Oviedo Freire, Atawallpa [coord.], *Qué es el Sumak kawsay. Más allá del socialismo y del capitalismo*. Quito: Sumak Editores, 2011, p.7-20).

kawsay e *Buen vivir* na época dos debates constitucionais? Quais foram as interpretações que, finalmente, os constituintes, as instituições e os representantes de organizações da sociedade civil conseguiram posicionar? Quais são as transformações conceituais experimentadas no âmbito de sua gestão e implementação políticas? Como foi concebido o pretendido caráter “alternativo” do *Sumak kawsay* e *Buen vivir*? Que novos debates surgiram sobre *Sumak kawsay* e *Buen vivir* no contexto atual de diversidade de interpretações e aplicações por parte do Estado e das organizações sociais?

Para responder a estas perguntas em uma perspectiva histórica, propõe-se – primeira tese – que, na época dos debates constitucionais no Equador (2008), *Sumak kawsay* e *Buen vivir* expressavam amplas propostas sociais, cujos protagonistas eram uma diversidade de pessoas – atores da sociedade civil, do Estado e também de suas instituições – em um momento de crise de um modelo econômico (capitalismo), político (liberalismo) e civilizatório (eurocentrismo). Tratava-se da construção social ou histórica de saídas perante uma crise geral.

A busca de “alternativas” para além dos discursos de desenvolvimento implicava – segunda tese – uma crítica à matriz colonial, implícita ao próprio desenvolvimento a partir de enfoques que pretendiam superar o antropocentrismo moderno-ocidental e sua aplicação econômica a partir de paradigmas políticos de corte liberal. Nos marcos desta busca, recorre-se a e revalorizam-se formas de convivência e de relação com a natureza de grupos e

tradições ancestrais. *Sumak kawsay* e *Buen vivir* criticavam a perspectiva civilizatória cuja vigência era reconhecida no moderno discurso sobre o “desenvolvimento”. Além disso, ao retomar e recriar a tese de Escobar, Gudynas e Walsh⁷ considera-se – terceira tese – que a institucionalização do *Sumak kawsay* e *Buen vivir* constitucionais, no âmbito de políticas públicas, permite analisar as contradições surgidas por sua concretização dentro das políticas de Estado que ainda se movem no horizonte do próprio “desenvolvimento” que criticavam e pretendem superar. Neste sentido, é preciso fazer uma diferenciação que mostre as transformações conceituais e os efeitos políticos que acompanham a subordinação do *Sumak kawsay* ao *Buen vivir* em programas “neodesenvolvimentistas”.

Após esta introdução (I), que destaca sobretudo o desacordo reinante sobre o sentido e a aplicação dos conceitos *Sumak kawsay* e *Buen vivir*, aborda-se sua especificidade e diferença (II); apresenta-se, a seguir, sua elaboração na nova Constituição equatoriana (III), assim como a contribuição de alguns atores sociais a tais debates (IV); explica-se, adicionalmente, a perspectiva do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* como política pública nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (V); e, finalmente, são esboçadas as discussões contemporâneas (VI).

7. Arturo Escobar, “América Latina en una encrucijada: ¿modernizaciones alternativas, pos-liberalismo o posdesarrollo” (Víctor Bretón [ed.], *Saturno devora a sus hijos: Miradas críticas sobre el desarrollo y sus promesas*. Barcelona: Icaria, 2010, p.33-85); Eduardo Gudynas, “Desarrollo, extractivismo y buen vivir, Debates sobre el desarrollo y sus alternativas en América Latina: una breve guía heterodoxa” (Sofía Jarrín [ed.], *Más allá del desarrollo*. Quito: Fundación Rosa Luxemburgo e Abya-Yala, 2011, p.21-54); Catherine Walsh, op. cit.

SUMAK KAWSAY NÃO É BUEN VIVIR

No intervalo que vai da inserção do *Buen vivir* na Constituição (2008) – momento ao redor do qual se poderia situar um primeiro momento de elaborações conceituais – até o dia de hoje, pode-se observar que as tentativas de esclarecimento dos conceitos *Sumak kawsay* e *Buen vivir* não fizeram mais do que corroborar uma radical falta de consenso em torno do que inicialmente se apresentou como uma perspectiva relativamente comum para aqueles que estavam empenhados na busca, formulação e implementação de “alternativas”⁸ ao “desenvolvimento”. Tal é o caso de organizações indígenas e afro-americanas, partidos e grupos políticos de “esquerda” (socialistas), além de grupos e organizações ambientalistas e feministas, entre outros coletivos, que na época “coincideram”⁹ em várias propostas para a formulação de uma perspectiva conceitual e política com relação ao *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* constitucionais.

Até o momento pode-se registrar várias tentativas de síntese no que se refere a seus conteúdos e alcances¹⁰.

8. Alberto Acosta, *El 'buen vivir' para la construcción de alternativas*, 2009.

9. María de Lourdes Larrea, *Del desarrollo al Buen Vivir: desafíos para la construcción de alternativas solidarias en políticas públicas, caso Ecuador* (Quito: Flacso-Ecuador, 2011), p.47.

10. Carlos Viteri Gualinga, “Visión indígena del desarrollo en la Amazonía” (*Pueblos indígenas y educación*. Quito: Abya-Yala e Sociedade Alemã de Cooperação Técnica, 2005, p.25-32); David Cortez e Heike Wagner, “Zur Genealogie des indigenen ‘guten Lebens’ (*sumak kawsay*) in Ecuador” (In: Leo Gabriel e Herbert Berger [ed.], *Lateinamerikas Demokratien im Umbruch*, Wien: mandelbaum verlag, 2010, p.167-200); Luis Macas, “El *sumak Kawsay*” (*Debates sobre cooperación y modelos de desarrollo, perspectivas desde la sociedad civil en el Ecuador*. Quito: Centro de Investigaciones Ciudad, 2011) e Atawallpa Oviedo Freire, *Qué es el Sumakawsay – más allá del capitalismo y el socialismo: camino alternativo al desarrollo* (Quito: Sumak Editores, 2011).

Contudo, pode-se dizer, resumidamente, em primeiro lugar, que se trata de propostas *holísticas* que contrastam com o *antropocentrismo* dominante de tradições ocidentais em suas versões clássicas e moderno-contemporâneas. Estamos perante uma compreensão *cosmocêntrica* do mundo na qual as relações entre seres humanos e natureza não implicam o sistema de rupturas e oposições que caracterizaram o Ocidente: natureza-cultura, indivíduo-sociedade, campo-cidade, imanência-transcendência, entre outras. Neste sentido, em segundo lugar, o *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* propõem formas de vida centradas na dimensão comunitária de seres humanos em estreita harmonia ou “coexistência” com seu entorno natural ou “Mãe Natureza”.¹¹

O conceito *Sumak kawsay* se origina em tradições quíchuas (Equador) e quéchuas (Bolívia, Peru e Chile) na região andina e amazônica e foi assumido no Equador relacionado à tradução espanhola *Buen vivir* como a concepção-chave para redefinir o desenvolvimento na nova Constituição.¹² Em outros países também recorreram a tradições indígenas para uma redefinição crítica de conceitos de desenvolvimento. Como exemplo, na nova Cons-

11. Luis Macas, op. cit., p.50.

12. Magdalena León, “El buen vivir: objetivo y camino para otro modelo” (In: Raúl Borja [ed.], *Análisis: Nueva Constitución*. Quito: ILDIS – La Tendencia, 2008) e David Cortez, “Genealogía del buen vivir en la nueva constitución ecuatoriana” (In: Raúl Forner-Betancourt [Hg.], *Gutes Leben als humanisiertes Leben. Vorstellungen vom guten Leben in den Kulturen und ihre Bedeutung für Politik und Gesellschaft heute*). Dokumentation des VIII. Internationalen Kongresses für Interkulturelle Philosophie. Denktraditionen im Dialog. Studien zur Befreiung und Interkulturalität. Band 30. Wissenschaftsverlag Main, 2010, p.227-248).

tituição boliviana (2009) faz-se alusão à expressão aimará “*Suma qamaña*” e à guarani “Ñande reko”.¹³

Os conceitos *Sumak kawsay* (quéchua-quíchua), “*Suma qamaña*” (aimará) ou “Ñande reko” (guarani) não correspondem ou não podem ser entendidos em termos análogos aos conceitos modernos de “progresso”, “desenvolvimento” e “subdesenvolvimento”, entre outros¹⁴. Diferentemente de posições centradas na produção, a pobreza – por exemplo – é entendida como circunstancial e absurda, porque implica desconhecimento sobre o tratamento da natureza e uma negação das redes sociais comunitárias encarregadas de manter a reciprocidade e impedir a pobreza, na medida em que uma distribuição generalizada dos bens estaria social e culturalmente regulada, diferentemente de modelos de acumulação centrados em indivíduos ou grupos. Esta redefinição das relações entre natureza e sociedade ocorre, ademais, como uma estetização da vida em geral, e da vida humana em particular, ou seja, a partir de uma concepção de mundo em que as expressões artísticas, religiosas e míticas se fundem com as diversas esferas da vida social.

Do ponto de vista semântico, a expressão castelhana *Buen vivir*, implementada na Constituição equatoriana, não corresponderia a uma tradução análoga do *Sumak*

13. Josef Estermann, “Gut Leben’ als politische Utopie. Die andine Konzeption des ‘Guten Lebens’ (suma qamaña/ alli kawsay) und dessen Umsetzung im demokratischen Sozialismus Boliviens” (Raúl Fornet-Betancourt [ed.], op. cit., p.261-288).

14. Carlos Viteri Gualinga, ¿Existe el concepto de desarrollo en la visión indígena? El Alli Káusai: un concepto indígena de sustentabilidad y paradigma alternativo al desarrollo, 2002 (Disponível em <<http://www.indigenas.bioetica.org/nota10.htm>>. Data de acesso: 12/6/12).

kawsay das tradições quéchuas-quíchuas. Viteri Gualinga¹⁵ já esclarecia que o *Buen vivir* estaria mais próximo do termo quéchua-quíchua “*alli kawsay*”, entendido por “condições de bem-estar”, de acordo com o discurso moderno-ocidental do desenvolvimento; diferentemente de *Sumak kawsay*, também de origem quéchua, que deveria ser entendido como “condições harmônicas entre os seres humanos, a comunidade humana e as outras formas de existência no seio da Mãe Natureza”;¹⁶ ou, também, como “conviver em harmonia e equilíbrio”.¹⁷ Também não é por acaso que *Sumak kawsay* e *Buen vivir* – como conceitos provenientes de idiomas diferentes e, além disso, com sentidos diferentes – não tenham sido acolhidos como equivalentes na Constituição equatoriana.

Sumak kawsay encontra sua justificativa no âmbito das tradições e cosmovisões indígenas andino-amazônicas, enquanto o *Buen vivir* implica uma proposta que, embora dialogue criticamente com tradições da modernidade, não rompe necessariamente com alguns pressupostos do discurso moderno de desenvolvimento. Um autor como Oviedo considera inclusive que o *Buen vivir* seria simplesmente uma “usurpação”¹⁸ de conceitos centrais dos povos andinos, que simplesmente seriam manipulados e adaptados aos interesses de poder de grupos de esquerda, diante da decadência, do desgaste e da perda de solidez da matriz moderno-ilustrada do marxismo.

15. Carlos Viteri Gualinga, “Visión indígena del desarrollo en la Amazonía”, 2005.

16. Luis Macas, op. cit., p.50.

17. Atawallpa Oviedo Freire, *Qué es el Sumakawsay*, op. cit., p.177.

18. Ibid., p.182-183.

Sumak kawsay e *Buen vivir*, na realidade, admitem uma diversidade de elaborações porque são construções sociais, ou discursos “em construção”¹⁹, cujo texto resulta da articulação política de propostas protagonizadas por múltiplos atores sociais que dotam os termos *Sumak kawsay* e *Buen vivir* de uma perspectiva política ampla frente à crise geral que enfrentam os projetos neoliberais na região e, com eles, os paradigmas ocidentais de civilização.

A crítica ao neoliberalismo não trata simplesmente de sua agenda econômica, mas também de sua consideração como paradigma de sociedade, política e, em geral, como forma de vida. Neste sentido, junto à crítica do neoliberalismo, *Sumak kawsay* e *Buen vivir* expressam uma crítica ao viés colonial presente em formas de vida concebidas de acordo com padrões ocidentais. Estas foram transmitidas historicamente e não apenas em um sentido político restrito, mas precisamente através de processos sociais e culturais que reproduziram concepções da “vida boa” que passaram e passam como aceitáveis no Ocidente.²⁰ Esta é a razão pela qual *Sumak kawsay* e *Buen vivir* são compatíveis com o assim chamado “giro decolonial”.²¹ Este é entendido como um movimento global que abarca, por exemplo, relações de poder (economia e política), de saber (epistemologia, filosofia, ciências e idiomas) e de ser (subjetividade, sexualidade e gênero), as mesmas que historicamente surgiram no contexto de estruturas coloniais. Na época colonial foram criados e designados papéis sociais, econô-

19. Alberto Acosta, *El ‘buen vivir’ para la construcción de alternativas*, 2009.

20. Dagmar Fenner, *Das gute Leben* (Berlim; Nova York: De Gruyter, 2007).

21. Walter Mignolo, *La des-colonialidad del ser y del saber* (Buenos Aires: Signo, 2006).

micos e políticos de acordo com categorias raciais (branco, índio, mestiço, negro, entre outros) que continuam vigentes até a atualidade. É o que Quijano²² denomina a “colonialidade do poder” ainda atuante em diferentes esferas da sociedade, assim como também na produção do saber (colonialidade epistêmica) ou, de um modo geral, na criação de formas de subjetividade. Além disso, Maldonado²³ sugere que até mesmo a dimensão do ser teria sido permeada pela experiência colonial, expressando-se isto em uma ruptura entre os seres humanos e a natureza. Sobre este pano de fundo colonial, *Sumak kawsay* poderia ser entendido a partir de uma perspectiva decolonial.²⁴

O *SUMAK KAWSAY* E O *BUEN VIVIR* CONSTITUCIONAIS

O *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* aparecem no Prólogo da Constituição equatoriana de 2008. O texto constitucional os apresenta como objetivo de caráter geral: trata-se de “uma nova forma de convivência cidadã, em diversidade e harmonia com a natureza, para alcançar o *Buen vivir*, o *Sumak kawsay*”. Os dois conceitos, portanto, constituem o fundamento da Constituição e articulam a totalidade de aspectos da vida política.²⁵ Por esta razão, não é de es-

22. Aníbal Quijano, op. cit.

23. Nelson Maldonado, “Sobre la colonialidad del ser. Contribuciones al desarrollo de un concepto” (In: Santiago Castro-Gómez e Ramón Grosfogel [ed.], *El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Pensar, 2007, p.130-131).

24. Christina Walsh, op. cit.

25. Magdalena León, “El buen vivir: objetivo y camino para otro modelo” (In: Raúl Borja [ed.], *Análisis: Nueva Constitución*. Quito: ILDIS – La Tendencia, 2008).

tranhar que o *Buen vivir* apareça, mais adiante, também como o desejo central da proposta constitucional de “desenvolvimento”. Assim, no Art. 275, assinala-se que:

O Regime de Desenvolvimento é o conjunto organizado, sustentável e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais, que garantem a realização do *Buen vivir*; o *Buen vivir* requer que as pessoas, comunidades, povos e nacionalidades gozem efetivamente de seus direitos e liberdades e exerçam responsabilidades nos marcos do respeito a suas diversidades e à convivência harmônica com a natureza. (Assembleia Constituinte 2008)

Essas propostas, evidentemente, são o resultado de um complexo processo de elaboração que teve lugar no contexto da Assembleia Constituinte; seguindo a pesquisa de Larrea²⁶, são esboçados a seguir os temas e debates mais destacados para a elaboração de um “pensamento comum” ou “narrativa articuladora”²⁷ do conceito do *Buen vivir*.

Larrea chama a atenção sobre uma série de temas que teriam sido reunidos na perspectiva de um “pensamento crítico”: as concepções sobre o “outro desenvolvimento”, em alusão a inúmeras leituras alternativas ao discurso do “desenvolvimento”; o reconhecimento das diversidades; a “descolonialidade”; e abordagens sobre a “plurinacionalidade”.²⁸

26. Larrea, op. cit.

27. Ibid., p.49.

28. Ibid., p.43-44.

A nova Constituição equatoriana enfatiza a “integralidade”²⁹ dos direitos, com o que abandona uma concepção liberal que tradicionalmente operou a partir da primazia dos indivíduos. Isto lhe permite romper com classificações artificiais (civis, políticos; econômicos, sociais e culturais; e coletivos), assim como também com hierarquias jurídicas (fundamentais, inalienáveis: os civis; secundários: a igualdade, a justiça).³⁰ Na Constituição de 2008, colocam-se em igual hierarquia os direitos do *Buen vivir*; os direitos das pessoas e grupos de atenção prioritária; os direitos das comunidades, povos e nacionalidades, os direitos de participação; os direitos de liberdade; os direitos da natureza e os direitos de proteção.³¹ Na medida em que, na nova Constituição, direitos tradicionais cedem centralidade para a inclusão de novos temas e sujeitos de direito, relativiza-se o enfoque liberal dos direitos. Assim, por exemplo, a introdução de temas como a água, a natureza, a interculturalidade, os direitos dos povos e nacionalidades, entre outros, implica uma reformulação da concepção de direitos centrados no indivíduo.

As expressões *Sumak kawsay* e *Buen vivir* aparecem mais de 20 vezes na Constituição; faz-se referência a elas no Prólogo, no Capítulo Segundo, “Direitos do *Buen vivir*”, (água, alimentação, ambiente saudável, comunicação e informação, cultura e ciência, educação, hábitat e moradia, trabalho e seguridade social) e também no Título VII,

29. Ibid., p.80.

30. Senplades, *Plan Nacional para el Buen Vivir 2009- 2013. Construyendo un Estado Plurinacional e Intercultural. Versión resumida* (Quito, 2009).

31. Ibid., p.80.

“Regime do *Buen vivir*”. Este último se divide nos capítulos “Inclusão e equidade” (educação, saúde, seguridade social, hábitat e moradia, cultura, cultura física e tempo livre, comunicação social, saberes, gestão do risco, população e mobilidade humana, segurança humana e transporte) e “Biodiversidade e recursos naturais” (natureza e ambiente, biodiversidade, patrimônio natural e ecossistemas, solo, biosfera, ecologia urbana e energias alternativas).

A construção do enfoque do *Buen vivir* é concebida como ataque, ruptura e saída das noções economicistas de desenvolvimento e crescimento econômicos que subjazem a concepções neoliberais. Neste contexto, o *Buen vivir* também implica um distanciamento crítico com relação a noções como “bem-estar social” e “bem comum”, já que se movem na mesma órbita do paradigma economicista. A tomada de distância no que se refere à “economia social de mercado”, a mesma que consta na Constituição de 1998, abre um espaço para esboçar uma concepção de economia “social” e “solidária” que vinha sendo apresentada por correntes e movimentos alternativos. Isto, por sua vez, é complementado pela perspectiva indígena de relações harmônicas entre a sociedade e a natureza. A nova Constituição equatoriana coloca o ser humano como sujeito e fim da economia, buscando ao mesmo tempo uma relação dinâmica e equilibrada entre sociedade, Estado e mercado, em harmonia com a natureza. Contudo, é preciso destacar que, de acordo com a pesquisa de Larrea, nos debates constitucionais já se evidenciaram tensões por uma visão “extrativista”, que

era representada por constituintes do “situacionismo”, e uma visão mais “alternativa”.³²

Na América Latina pôde-se observar que a instrumentalização ou, mais precisamente, a destruição da natureza não é alheia ao aumento massivo dos níveis de pobreza, em especial com a implementação de políticas econômicas neoliberais na década de 1990. Nesse contexto, a perspectiva ecológica e social de experiências e tradições indígenas da região alcançou uma rápida difusão, principalmente entre organizações e congressos internacionais que, sobretudo, chamavam a atenção sobre os níveis e limites ecológicos aos quais o planeta havia chegado. Neste sentido, por exemplo, pode-se citar a Conferência do Rio (1992), a Conferência do Rio+20 (2012), inúmeras declarações e documentos das Nações Unidas, assim como os pronunciamentos de governos e ONGs.

Posições ocidentais liberais e também comunitaristas não concebem a natureza como uma entidade a partir da qual os seres humanos possam justificar sua dignidade. Ela é entendida como um meio que – se necessário – pode ser destruído para a satisfação de necessidades humanas. Daí que *Sumak kawsay* – e conceitos análogos – dificilmente sejam compatíveis com o liberalismo ético-econômico, já que subjazem a ele os princípios modernos de ruptura, subordinação e instrumentalização, não apenas com relação à natureza, mas também das relações humanas. Neste sentido, a contribuição de Martha Nussbaum sobre as capacidades humanas criticou os excessos do liberalismo

32. *Ibid.*, p.62.

econômico e reconheceu a importância da natureza³³, mas sem chegar a se desprender de sua matriz ocidental antropocêntrica. Justamente o enfoque de “desenvolvimento humano” é uma das matrizes conceituais à qual os constituintes recorreram para dar conteúdos à proposta do *Buen vivir* como proposta de “desenvolvimento” na elaboração da Constituição equatoriana de 2008. Recorre-se novamente a Nussbaum no Plano Nacional de Desenvolvimento 2009-2013 do governo, chegando-se inclusive a ofuscar e subordinar a perspectiva do *Sumak kawsay*.

A CONTRIBUIÇÃO DE DIFERENTES ATORES SOCIAIS

Neste ponto são apresentadas algumas propostas feitas à Assembleia Constituinte por parte de alguns atores sociais com o objetivo de explicar seu tratamento e contribuição na construção do enfoque do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* constitucionais. Serão analisados vários documentos que foram expressamente elaborados na forma de contribuições à Assembleia Constituinte por organizações indígenas, afro-equatorianas, ambientalistas, socialistas e feministas.

LIBERALISMO, EUROCENTRISMO E NIILISMO

A partir de uma leitura liberal-conservadora, dizia-se que a inserção do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* – considerados como conceitos centrais que pretendiam orientar as-

33. Martha Nussbaum, *Gerechtigkeit oder Das gute Leben* (Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1999), p.58.

pectos econômicos, políticos e culturais – na Constituição equatoriana não podiam significar mais do que o triunfo da barbárie, a decadência da civilização, ou também, um impedimento da ordem política dos Estados-nações. Reeditando antigos imaginários racistas, recorria-se à linguagem do mais duro positivismo do século XIX para defender os valores da civilização ocidental cristã ante a ameaça representada, por exemplo, pela centralidade conferida a uma deidade pagã como a *Pacha Mama*. Nesses discursos, o que estava sendo defendido na realidade era a ordem colonial e neocolonial vigente na modernidade política equatoriana que se manteve intacta em projetos das elites branco-mestiças.³⁴ É paradoxal constatar que a mesma lógica eurocêntrica se repete nas críticas formuladas pelos presidentes Lula da Silva e Rafael Correa aos dirigentes de movimentos e organizações indígenas. Na opinião dos mandatários, o respeito extremo da natureza, em oposição aos grandes projetos de extração de recursos dos governos de esquerda, só poderia ser entendido como um “ecologismo infantil” (Correa) ou, ainda mais, representaria um “impedimento” (Lula da Silva) para o crescimento.³⁵

Desde o aparecimento público do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir*, escutaram-se vozes que tentaram relegá-los, alegando que sua prática colocava em perigo projetos ca-

34. David Cortez, “Genealogía del buen vivir en la nueva constitución ecuatoriana”, 2010, p.181.

35. Maristella Svampa, “Extractivismo neodesarrollista y movimientos sociales. ¿Un giro ecoterritorial hacia nuevas alternativas?” (In: Miriam Lang; Dunia Mokrani [ed.], *Más allá del desarrollo. Grupo Permanente de Trabajo sobre Alternativas al Desarrollo*. Quito: Fundação Rosa Luxemburg e Abya-Yala, 2011), p.209.

pitalistas e socialistas. Posições liberais argumentavam que se tratava de um mero *slogan* que, na realidade, se oporia ao mercado e, em última instância, ao progresso implícito ao capitalismo. Assim, para o ex-vice-presidente equatoriano, Blasco Peñaherrera, o *Sumak kawsay* era simplesmente um *slogan*, algo assim como um conceito “indefinível” que não goza de conteúdos próprios, muito menos ao pensar que teria sido instrumentalizado por um “modelo anacrônico, irracional, acentuadamente socialista”; portanto, estaríamos diante “da antítese da economia social de mercado”.³⁶ Na opinião de um grupo de ultradireita, vinculado ao grupo Tradição, Família e Propriedade, o *Sumak kawsay* encarnaria, na realidade, a “renúncia ao progresso”, na medida em que simboliza a “obsessão igualitária” de grupos de esquerda que condenariam o país a uma “miséria irremediável”:

Em uma palavra [...] o futuro que se busca para o Equador, sob o domínio indígena, não será nada diferente do que acontece hoje em muitas infelizes nações da África, afundadas na miséria, massacradas por conflitos, dizimadas por doenças, porque a obsessão igualitária de certos líderes os fez rechaçar os benefícios da influência ocidental e cristã. (Grupo Tradição e Ação, 2008).

Esta suposta “vontade de aparência” – que lembra Schopenhauer e Nietzsche – comprovaria a vigência do

36. Blasco Peñaherrera, “El sumak kawsay es un *slogan*” (In: María del Mar Barcala [ed.]: *Debate Constitucional*, Fundación Hanns Seidel e Corporación Autogobierno y Democracia, n.6, out. 2008).

capitalismo moderno, o qual também foi criticado por autores de esquerda. Assim, por exemplo, Sánchez Parga considera que o *Sumak kawsay* não é nada mais do que a substituição de problemas reais e suas soluções por “simulacros fingidos” – denominados pelo autor como a “síndrome de forclusão” – que, na realidade, consomem e legitimam o enunciado neoliberal de que “não há alternativa” fora do capitalismo³⁷. Seria um “indigenismo reacionário” cuja afirmação da natureza o tornaria inconsistente e ineficaz por carecer do princípio moderno da “natureza humana”, sem o qual realmente não seria possível propor a superação e transformação da ordem capitalista.

ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E AFRO-EQUATORIANAS

Na proposta que a Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador (Conaie) apresentou à sociedade equatoriana e, em particular, à Assembleia Constituinte, em outubro de 2007, aparece o *Buen vivir* – em sua expressão espanhola – por referência às traduções indígenas. Depois de chamar a atenção sobre a importância do momento que o país estava atravessando, na introdução, o termo aparece em meio a uma crítica do modelo capitalista e de suas implicações coloniais, além de destacar seu enraizamento ancestral e sua fundamental perspectiva de vida em harmonia com a natureza:

37. José Sánchez Parga, “Discursos retroevolucionarios: *sumak kawsay*, derechos de la naturaleza y otros pachamamismos” (*Ecuador Debate*, n.84, p.2012, p.47).

Um momento de profunda esperança para as grandes maiorias do país que lutam pela construção de uma sociedade pós-capitalista e pós-colonial, uma sociedade que promova o “*Buen vivir*” transmitido de geração em geração por nossos antigos *taitas* e *mamas*, uma sociedade que recupere os ensinamentos de povos ancestrais e possa viver em harmonia com nossa Pacha Mama.³⁸

Sem desconhecer a origem e a permanência atual do *Sumak kawsay* em tradições indígenas ancestrais,³⁹ deve-se mencionar que como proposta política, pelo menos no documento de contribuição da Conaie aos debates da Assembleia Constituinte, o conceito não tinha a centralidade e o peso político se outorgava, por exemplo, à proposta de “plurinacionalidade”. Efetivamente, no subtítulo do documento, “Por um Estado Plurinacional, Unitário, Soberano, Inclusivo, Equitativo e Laico”⁴⁰, não há uma referência explícita ao *Sumak kawsay* ou ao *Buen vivir*. A centralidade adquirida pelo *Sumak kawsay* e pelo *Buen vivir* no texto constitucional se deveu ao deslocamento da proposta de “plurinacionalidade”, que era uma das principais reivindicações políticas apresentadas pelo movimento indígena representado pela Conaie.

A Corporação de Desenvolvimento Afro-equatoriana (Codae) também fez uma proposta para a Assembleia Na-

38. Conaie, *Propuesta de la Conaie frente a la Asamblea Constituyente. Principios y lineamientos para la nueva constitución de Ecuador. Por un Estado Plurinacional, Unitario, Soberano, Incluyente, Equitativo y Laico* (Quito: Conaie, 2007), p.1.

39. Luis Macas, op. cit.

40. Conaie, op. cit.

cional Constituinte. Esta não fazia referência ao *Sumak kawsay*, mas continha uma preocupação explícita com a natureza. Por isso, pronunciaram-se por uma legislação que promovesse indígenas e afro-equatorianos em suas “práticas tradicionais sustentáveis do ecossistema”⁴¹.

A revalorização e preocupação com a natureza – plataforma comum das organizações indígenas – apresenta uma clara diferença quanto à perspectiva política na qual se instala o *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* constitucionais. Assim, por exemplo, enquanto a Conaie acentuava a dimensão da “plurinacionalidade”, a Codae e a Confederação Nacional de Organizações Indígenas e Negras (Fenocin) apostavam mais pela “interculturalidade”.

AMBIENTALISTAS E ECOLOGISTAS

Na proposta da Assembleia Nacional Ambiental dos Povos, Nacionalidades e Organizações Sociais do Equador (2008) não se mencionam as expressões *Buen vivir* e *Sumak kawsay*. Suas demandas, contudo, foram formuladas em uma perspectiva política que coincidia em vários pontos com as propostas pela Conaie em relação ao *Sumak kawsay* e ao *Buen vivir*. O subtítulo do documento anuncia o contexto discursivo em meio ao qual a maioria constituinte inseriu os termos *Sumak kawsay* e *Buen vivir*: “À Assembleia Nacional Constituinte para um país justo, equitativo, diverso, sustentável, comunitário e soberano”. Nesse texto, parte-se de uma

41. Codae, *Propuesta de los afroecuatorianos a la Asamblea Constituyente* (Quito: Codae, 2008). Disponível em <http://www.asambleaconstituyente.gov.ec/documentos/propuesta_afaro_modelo_conesup.pdf>).

preocupação geral com a natureza e com as populações que estão sendo afetadas por sua destruição:

Enfatizando que a biodiversidade, seus componentes e os recursos naturais são propriedade do Estado, patrimônio da nação e estão na base da vida dos povos e nacionalidades ancestrais indígenas, negros, afro-equatorianos, montúbios e comunidades rurais que exercem seus direitos de uso conforme seus costumes e participam da sua administração e condução (Assembleia Nacional Ambiental 2008).

O *Sumak kawsay* e o *Buen vivir*, por serem conceitos que colocam no centro a “natureza”, ou também, a “*Pacha Mama*”, apresentam vários aspectos nos quais se podem observar pontes de encontro com posições “ambientalistas”. Há uma perspectiva comum de trabalho que se articula como crítica dos devastadores efeitos ecológicos ocasionados por políticas neoliberais que, em cumplicidade com o Estado, foram protagonizadas especialmente por empresas transnacionais em setores de alta biodiversidade. O imaginário ambientalista vai além da mera proteção de uma natureza reduzida a objeto, ele a vê como base material de reprodução da vida, unindo-se à defesa do entorno natural com o qual povos originários estão vital, histórica e culturalmente relacionados. Neste sentido, pronunciaram-se, por exemplo, representantes da organização não governamental Acción Ecológica: a “pilhagem *versus* o *Buen vivir*”⁴² representaria os polos de uma luta

42. Broederklij Delen, Territorios y recursos naturales: el saqueo versus el buen vivir (Quito: Alai, 2008).

na qual ambientalistas e povos originários confluem para a elaboração de um vasto projeto de sociedade. É o que Almeida⁴³, da mesma organização ambientalista, apresenta como um: “ecologismo popular” que se inscreveria na assim chamada “ecologia política”. Contudo, deve-se dizer que a revalorização que se faz da “natureza”⁴⁴ nestes últimos discursos não alcança a radicalidade da perspectiva holística do *Sumak kawsay* quando é apresentado por dirigentes e organizações indígenas. Assim, por exemplo, Mónica Chuji,⁴⁵ dirigente amazônica, ponderou que ambientalismo e “desenvolvimento sustentável” podem ser inclusive cooptados e subordinados a instituições como o Banco Mundial.

ORGANIZAÇÕES DE MULHERES

No documento elaborado por diversos grupos e organizações de mulheres do Equador (Cafolis e Movimentos de mulheres 2007), como contribuição à Assembleia Nacional Constituinte, não existe uma referência explícita à expressão *Sumak kawsay* ou ao *Buen vivir*. Suas colocações, contudo, expressam também a aspiração geral de manter relações harmônicas entre seres humanos culturalmente diferenciados e a natureza. Suas propostas foram formuladas a partir da “equidade de gênero” para esboçar orientações

43. Alexandra Almeida, “Las luchas del ecologismo popular en Ecuador” (In: Broederklij Delen, op. cit.), p.85-91.

44. Eduardo Gudynas, *El mandato ecológico: derechos de la naturaleza y políticas ambientales en la nueva constitución* (Quito: Abya-Yala, 2009).

45. Magdalena León, “El buen vivir: objetivo y camino para otro modelo”, 2008, p.49-55.

e propostas concretas com relação a um maior reconhecimento legal e constitucional das demandas das mulheres, de um “comércio justo”, de uma “sexualidade plena”, de uma “educação inclusiva” e de uma “economia comprometida”. Em sua leitura, o verdadeiro problema não radicaria tanto nas diferenças entre as “identidades de gênero”, mas sim no valor diferenciado que histórica e culturalmente foi dado ao masculino com relação ao feminino, isto é, o tratamento dado às mulheres como “seres humanos inferiores” pelo fato de serem diferentes. Esta é a “inequidade mãe”⁴⁶ da qual decorrem tantas outras: valorização diferenciada do trabalho produtivo em relação ao reprodutivo; sobrecarga do trabalho das mulheres; violência de gênero; ausência de acesso e controle aos recursos (financeiros e não financeiros); ausência de condições reais que garantam a participação das mulheres em espaços mistos.

A posição de Magdalena León⁴⁷ resumiria a leitura feminista, vigente até a data, no que se refere ao *Buen vivir* – na esfera dos debates constitucionais –: uma vez que este conceito prioriza a relação harmônica entre os seres humanos e a natureza, poderia ser visto como um discurso no qual convergem as contribuições das economias feministas e ecologistas. Isso se deveria a que elas questionaram as noções de economia e riqueza em suas formas predominantes clássica e neoclássica, principalmente em relação à mercan-

46. Cafolis e Organizações e Movimentos de Mulheres do Equador, *Las mujeres diversas del Ecuador con coraje y rostro de pueblo presentan sus propuestas* (Quito: Silva, 2007), p.8.

47. Magdalena León, “Después del ‘desarrollo’: ‘el Buen Vivir’ y las perspectivas feministas para otro modelo en América Latina” (Alicia Girón; Farah Ivonne [coord.], *Segunda reunión del Grupo de Trabajo Género, Desarrollo y Políticas Públicas*. La Paz: Clacso, 2008, p.35-44).

tilização da vida que caracterizaria uma ordem econômica baseada na acumulação.⁴⁸ Do ponto de vista conceitual, parece ser que a relação de demandas feministas é mais próxima ao *Buen vivir* do que ao *Sumak kawsay*. Sobre o tema, é preciso ter presente que a visão de homem e mulher das tradições andinas – que se esboça em termos de “complementariedade” –, não pode ser equiparada ou, pelo menos, não é análoga à justificação de “equidade” de gênero que se propõe a partir dos feminismos de matriz moderno-europeia. Esta última se forma a partir do princípio da “igualdade” de homens e mulheres, para cuja explicação se privilegia a transformação da divisão sexual do trabalho, questionando sobretudo a oposição entre o mundo privado e o público. Aspectos que, segundo Vega,⁴⁹ não são compatíveis com a visão indígena em relação à diferença acima da igualdade, e onde tampouco se proporia uma transformação dos papéis de gênero que se mantêm adscritos à diferenciação dos espaços público e privado.

SOCIALISMOS E ORGANIZAÇÕES DE “ESQUERDA”

Previamente à promulgação das propostas feitas para a Assembleia Constituinte, o *Buen vivir* já havia sido proposto, com data de 22/11/2006, no “Plano de Governo do Movimento País 2007-2011”, apresentado pelo grupo político que promoveu a candidatura presidencial do atual

48. *Ibid.*, p.45

49. Silvia Vega Ugalde, *El Sumak Kawsay y la dimensión de género* (Ensaio apresentado no curso de doutorado Pensamento Social Andino, Doutorado em Estudos Andinos. Quito, Flacso, 2012), p.14.

primeiro mandatário, Rafael Correa. Isto é importante, já que esta coalisão, tendo alcançado a maioria de assentos no interior da Assembleia Constituinte, definiu muitos dos debates e temas no momento de sua aprovação. Nas discussões da Assembleia Constituinte e nos enfoques de *Sumak kawsay* e *Buen vivir* na nova Constituição equatoriana, percebe-se e reproduz-se o predomínio das propostas representadas pelos constituintes da Alianza PAIS.

Na parte que se refere às “bases programáticas” da Alianza PAIS, aparece como proposta central: “*Buen vivir* em harmonia com a natureza, sob um respeito irrestrito dos direitos humanos”.⁵⁰

Sonhamos com um país onde os seres humanos convivam harmonicamente com a Natureza, com suas plantas, com seus animais, com seus rios e seus lagos, com seu mar, com seu ar, com seus solos, e todos aqueles elementos e espíritos que tornam a vida possível e bela. Um país onde não seja possível a mercantilização depredadora da Natureza, na qual o ser humano é uma parte a mais dela e não seu centro destruidor.⁵¹

No documento pode-se observar que, embora a referência ao *Buen vivir* tenha a natureza como um de seus componentes importantes – com o que se incluiria a perspectiva dos povos ancestrais –, a justificativa geral da concepção de “desenvolvimento” é feita recorrendo ao enfoque de “capacidades”, mais conhecido como “desenvol-

50. Alianza Pais, *Plan de Gobierno del Movimiento País 2007-2011* (Quito, 2006), p.3 e 10.

51. *Ibid.*, p.8.

vimento humano”.⁵² Tal desenvolvimento compreenderia “mais que o aumento da riqueza, a expansão das capacidades, garantindo a satisfação das necessidades intrínsecas do ser humano”⁵³. Parafrazeando explicitamente Amartya Sen, propõe-se entender que o desenvolvimento seja mais “um processo mediante o qual os objetivos, as liberdades e as oportunidades reais dos indivíduos se ampliam para conseguir aquilo que se valoriza.”⁵⁴

Em relação a tendências socialistas, referidas por intelectuais e organizações identificadas conceitualmente com as tradições do materialismo histórico, podem ser encontrados elementos comuns com o *Sumak kawsay* e o *Buen vivir*, sobretudo por sua crítica ao capitalismo como paradigma de desenvolvimento e ao modelo neoliberal em particular. A história das imbricações entre marxismo e o que seria um viés indigenista, concretamente andino, foi especialmente ressaltada pela história de resistência e luta contra o capitalismo; nesse contexto, entende-se a dimensão comunitária das sociedades ancestrais como elemento central de confluência ou entroncamento com projetos socialistas. Por isso, o legado marxista do peruano José Carlos Mariátegui (1895-1930) teve particular importância – sem ser exclusivo. No caso equatoriano, o trabalho de Becker⁵⁵ dá conta da relação histórica entre movimentos indígenas e movimentos de esquerda.

52. Martha Nussbaum; Amartya Sen, *The Quality of Life* (Nova York: Oxford University Press, 1993).

53. Alianza Pais, op. cit., p.15.

54. Ibid., p.15.

55. Marc Becker, *Indians and Leftists in the Making of Ecuador: s Modern Indigenous Movements* (Durham: Duke University Press, 2008).

Trata-se de uma relação que se manteve até a atualidade. Assim por exemplo, em 2003, em um evento organizado pelo Comitê Nacional pela Renovação do Socialismo no Equador, Sandoval Peralta⁵⁶ ministrou uma palestra que reatualizava programaticamente tal relação: “Proposta para um programa alternativo ao neoliberalismo: uma visão a partir da cosmovisão indígena”. Convocava-se à construção de um novo conceito de desenvolvimento, já que a produção não teria como objetivo o mero acumular, mas sim o “viver melhor”⁵⁷; e seriam levadas em conta práticas ancestrais andinas – solidariedade, reciprocidade, harmonia, equilíbrio –, como base das esferas da vida econômica, política, social e cultural de um amplo projeto de sociedade socialista. Nas declarações de princípios de grupos políticos, como o Partido Marxista Leninista del Ecuador e o Partido Socialista Frente Amplio, não se verifica uma referência explícita ao *Sumak kawsay*. Porém, durante os debates constitucionais, estes grupos políticos se referiram ao *Sumak kawsay* e ao *Buen vivir*, subordinados a programas socialistas com características economicistas e estatizantes.⁵⁸

SUMAK KAWSAY E BUEN VIVIR NOS PLANOS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

A institucionalização do *Sumak kawsay* e *Buen vivir* constitucionais permite examinar hoje as contradições sur-

56. Carlos Sandoval Peralta, “Propuesta para un programa alternativo al neoliberalismo: una visión desde la cosmovisión indígena” (In: Rafael Quintero e Erika Silva [ed.], *Hacia un modelo alternativo de desarrollo histórico*. Quito: Ediciones la Tierra, 2005, p.105-109).

57. *Ibid.*, p.107.

58. David Cortez, “Genealogía del buen vivir en la nueva constitución ecuatoriana”, p.12-13.

gidas por sua concreção em políticas de Estado que ainda se movem no horizonte do mesmo “desenvolvimento” que criticam e pretendem superar. Neste sentido, é preciso fazer uma diferenciação que mostre as transformações conceituais e os efeitos políticos que acompanham a subordinação do *Sumak kawsay* ao *Buen vivir* nas políticas de desenvolvimento do governo equatoriano. Para tanto, será analisado como o *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* foram entendidos nos dois Planos Nacionais de Desenvolvimento implementados ou em implementação pelo governo equatoriano. O Plano Nacional de Desenvolvimento 2007-2010 e o Plano Nacional para o *Buen Vivir* 2009-2013 foram elaborados pela Secretaria Nacional de Planejamento e Desenvolvimento (Senplades). Como aponta Escobar⁵⁹, a noção de “desenvolvimento humano” no enfoque do *Buen vivir* nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, e de conceitos análogos como “capacidades” e “qualidade de vida”, que foram cunhados nas leituras de Amartya Sen e Martha Nussbaum, reproduzem uma narrativa econômica e política que é incompatível com a perspectiva do *Sumak kawsay*, que havia surgido justamente como crítica aos paradigmas liberais. Consequência disso é o enfraquecimento do enfoque do *Sumak kawsay* entre tais propostas que, apesar de sua perspectiva crítica perante o discurso do “desenvolvimento”, recriam um discurso “desenvolvimentista” ou também “neodesenvolvimentista”.

Em termos gerais, o Plano Nacional de Desenvolvimento 2007-2010 parte da concepção de “desenvolvi-

59. Arturo Escobar, op. cit.

mento humano” que teria sido proposta por instituições e intelectuais vinculados a diferentes programas das Nações Unidas. No documento não há diferenciação explícita entre *Sumak kawsay* e *Buen vivir*. O objetivo do Plano seria alcançar o *Buen vivir* a partir do pressuposto do “desenvolvimento humano”, como se percebe no documento:

O Plano recupera uma visão de desenvolvimento que privilegia a consecução do *Buen vivir*, que pressupõe a ampliação das liberdades, oportunidades e potencialidades dos seres humanos, e o reconhecimento de uns pelos outros para alcançar um futuro compartilhado.⁶⁰

O Plano certamente assume uma preocupação ecológica, na medida em que incorpora o princípio de convivência em “harmonia” com a natureza, que não foi reivindicado exclusivamente por organizações e representantes indígenas, mas sem chegar a pôr em questão o pressuposto ontológico da prioridade ou dominância do sujeito antropocêntrico que está na base de conceitos como “indivíduo”, “desenvolvimento humano” e “capacidades humanas”, entre outros:

entendemos por desenvolvimento a consecução do *Buen vivir* de todos e todas, em paz e harmonia com a natureza e a prolongação indefinida das culturas humanas. O *Buen vivir* pressupõe que as liberdades, oportunidades, capacidades e potencialidades reais dos indivíduos se am-

60. Senplades, *Plan Nacional de Desarrollo 2007-2010* (Quito, 2007), p.6.

pliem de modo que permitam conseguir simultaneamente aquilo que a sociedade, os territórios, as diversas identidades coletivas e cada um – visto como um ser humano universal e particular ao mesmo tempo – valoriza como objetivo de vida desejável. Nosso conceito de desenvolvimento nos obriga a reconhecer, compreender e valorizar uns aos outros a fim de possibilitar a autorrealização e a construção de um futuro compartilhado.⁶¹

Escobar⁶² comenta sobre o parágrafo citado que, apesar das contribuições que podem ser observadas no enfoque do *Buen vivir* no Plano Nacional de Desenvolvimento 2007-2010 – por exemplo, revalorização da natureza; visão da integralidade das relações entre natureza, sociedade e cultura; justiça social e intergeracional; diferenças culturais, de gênero e interculturalidade; soberania alimentar, controle dos recursos e da água –, haveria temas, como o do uso e controle dos “recursos estratégicos”⁶³, que aparecem como contraditórios. Isto porque se enquadram em uma visão macrodesenvolvimentista incompatível com a percepção do *Sumak kawsay* apresentada por organizações e representantes indígenas; tal visão relativizaria o critério da sustentabilidade ecológica para efetuar projetos de exploração de recursos naturais. Tudo isto se implementaria simultaneamente com uma visão individualista que persistiria subjacente aos conceitos de “desenvolvimento humano” e o enfoque de “capacidades”⁶⁴. Concretamente,

61. Ibid., p.54.

62. Arturo Escobar, op. cit.

63. Ibid., p.49.

64. Ibid., p.50-51.

implementa-se uma política de extração de recursos; desta maneira, o caráter crítico e alternativo expresso nos debates constitucionais e na própria Carta Magna é enfraquecido ao subordinar-se a outras prioridades e concepções. Estas são as questões de fundo que se encontram por trás dos conflitos com o movimento indígena e outras organizações.

O *Plano Nacional para o Buen Vivir 2009-2013: Construindo um Estado Plurinacional e Intercultural* se apresenta como um esforço, cujo percurso de um paradigma a outro pretende assumir criticamente um espectro de concepções de desenvolvimento. Efetivamente, no capítulo “Uma mudança de paradigma: do desenvolvimento ao *Buen Vivir*”, explicita-se uma crítica ao conceito tradicional de desenvolvimento, sua superação a partir do conceito de desenvolvimento humano e, ademais, os próprios limites deste último são mencionados quando confrontado com as contribuições do desenvolvimento sustentável. Neste contexto, o *Buen vivir* permitiria assumir a concepção indígena do *Sumak kawsay* ou vida plena como harmonia total entre a comunidade e o cosmos.⁶⁵ A seguir, no mesmo capítulo, afirma-se que a perspectiva do *Buen vivir* e, portanto, também do *Sumak kawsay*, converge em alguns sentidos com concepções ocidentais, particularmente no “comunitário”. Trata-se, concretamente, da contribuição de Aristóteles, a quem também se refere Nussbaum:

Aristóteles em suas reflexões sobre ética e política já nos fala do viver bem. Para Aristóteles, o fim último do ser

65. Senplades, *Plan Nacional para el Buen Vivir 2009- 2013*, 2009, p.32.

humano é a felicidade, que se alcança em uma pólis feliz. Isto é, unicamente a felicidade de todos na felicidade de cada um; a felicidade se realiza na comunidade política.⁶⁶

Esta equiparação do “comunitário-social” do *Buen vivir*, também presente na cosmovisão indígena, à felicidade aristotélica seria possível na “esfera da realização das liberdades humanas”, “diante das visões de desenvolvimento fragmentárias, economicistas e centradas no mercado”.⁶⁷

No *Buen vivir* do Plano de Desenvolvimento estes enfoques se fundiriam em um único discurso:

o Plano propõe uma visão do *Buen Vivir* que amplia os direitos, liberdades, oportunidades e potencialidades dos seres humanos, comunidades, povos e nacionalidades, e que garante o reconhecimento das diversidades para alcançar um futuro compartilhado.⁶⁸

O ex-diretor da Senplades, René Ramírez, sustentava em um de seus escritos que o *Buen vivir* e o *Sumak kawsay* de tradições indígenas teriam que se apoiar na concepção aristotélica de “vida boa” para se consolidarem como um discurso de “razão pública”.⁶⁹ De acordo com ele, isto seria possível porque a concepção ética do mundo andino (*alli kawsay*) “converge em grande medida com a filosofia ética aristotélica”⁷⁰. Daí o autor propor a “felicidade” aristoté-

66. *Ibid.*, p.33.

67. *Ibid.*

68. *Ibid.*

69. René Ramírez, *La felicidad como medida del Buen Vivir en Ecuador*, 2010, p.11.

70. *Ibid.*, p.49-50.

lica como a melhor medida do *Buen vivir*. Uma vez que o recurso a Aristóteles inscreveu o *Buen vivir* e o *Sumak kawsay* em uma ética de fins, eles estariam prontos para serem assumidos como uma política de Estado, concretamente, no Plano Nacional de Desenvolvimento para o *Buen Vivir* 2009-2013. Seria uma verdadeira mudança de paradigma que criticaria o desenvolvimento humano entendido por modelos centrados na produção – em sintonia com o enfoque de capacidades de Amartya Sen e Martha Nussbaum – e avançaria até um *Buen vivir* alternativo. Os princípios orientadores deste *Buen vivir* seriam o respeito das liberdades democráticas e a busca de condições de radical igualdade social e material no contexto, além disso, de uma gestão sustentável dos recursos naturais. Seria necessário o fortalecimento da sociedade – e não do mercado (como no neoliberalismo) nem do Estado (como no denominado “socialismo real”) – como eixo orientador do desenvolvimento social.⁷¹

Contudo, há várias organizações, autores e autoras que, questionando as declarações oficiais, chamaram a atenção sobre o fato de que o *Buen vivir* como política real de desenvolvimento se inscreveria, na realidade, em uma perspectiva “desenvolvimentista” ou, também, “neoextrativista”⁷² porque não rompe com uma economia baseada na exploração de recursos naturais, mas a promove. Neste

71. Ibid., p.18-19.

72. FDCL e.V. e Rosa-Luxemburg-Stiftung. *Der neue Extraktivismus. Eine Debatte über die Grenzen des Rohstoffmodells in Lateinamerika* (Berlim, 2012); Eduardo Gudynas, “Desarrollo, extractivismo y buen vivir, debates sobre el desarrollo y sus alternativas en América Latina: una breve guía heterodoxa”, 2011; Catherine Walsh, op. cit.

sentido, pronunciou-se Larrea, diretora de políticas públicas da Senplades, sobre o Plano Nacional 2010-2013, que proporia uma alternativa à economia primário-exportadora sem mudar as bases estruturais do sistema, nem questionar a própria noção de acumulação. Em sua opinião, os princípios do *Buen vivir*, que deveriam ser considerados a base do desenho de uma economia alternativa, não se aplicariam ao conjunto das políticas econômicas nem aos ramos principais no novo modelo de acumulação endógena, mas apenas a alguns ramos de economia popular⁷³. Segundo Martínez Abarca, este paradigma econômico viria acompanhado, paralelamente, de políticas sociais de corte *populista*, assim como de mecanismos de controle social que, inclusive, criminalizariam o protesto social diante de tais políticas, nos marcos do que o autor denomina “populismo nacional-autoritário neodesenvolvimentista”.⁷⁴

OS DEBATES CONTEMPORÂNEOS

Em seus inícios constitucionais (2008), a literatura produzida sobre o *Buen vivir* no Equador e na região se dedicou fundamentalmente a analisá-lo, em uns casos, como uma “alternativa de desenvolvimento” (Ramírez) e, em outros, como uma “alternativa ao desenvolvimento” (Acosta e Gudyas). Por outro lado, com sua implementação pública a partir da formulação estatal de Planos Nacionais de Desen-

73. Larrea, op. cit., p.83.

74. Juan Mateo Martínez Abarca, *El cascabel del gato-pardo: la orientación política del proyecto de la revolución ciudadana a través de una lectura de su relación con el movimiento indígena* (Quito: Flacso, 2011), p.122.

volvimento, que surgiram sob o enunciado do *Buen vivir*, começaram a surgir críticas que consideravam inexistente uma perspectiva alternativa real, já que se trataria de projetos político-econômicos que não rompiam com uma matriz “desenvolvimentista”⁷⁵. Embora sejam críticas fundamentadas, elas não avançam em uma análise do *Buen vivir* e do desenvolvimento como um problema de governo ou gestão do poder em condições específicas do capitalismo.

Neste sentido, Cortez⁷⁶, por exemplo, indaga: o que aconteceria se nos propuséssemos analisar, desde o início, o *Buen vivir* como um “dispositivo” político de governo? Esta pergunta permite uma aproximação à análise do *Buen vivir* como uma tecnologia de governo global a partir de sua especificidade econômica. Em outras palavras, o *Buen vivir* pode ser considerado como uma forma de governo ou administração cuja especificidade consista em assumir a gestão da vida política a partir de uma proposta econômica de caráter global. Então, a gestão política implicaria integrar a vida em sua condição natural para manter condições aceitáveis para o exercício da política.⁷⁷ Neste contorno, a possibilidade do exercício político do *Buen vivir* não romperia com o capitalismo, mas o recriaria para capitalizar a vida em sua condição natural. O *Buen vivir*,

75. Arturo Escobar, op. cit.; Svampa, op. cit.

76. David Cortez, “Buen Vivir: ¿biopolítica o alternativa?” (In: Vallejo María Cristina e Aguado Mateo, *Reflexiones sobre los límites del desarrollo*. Memórias do Sexto Congresso Ibero-americano sobre Desenvolvimento e Ambiente. VI CISDA, Flacso-Ecuador/Senplades/Redibec, Quito, 2014, p.131-142).

77. Antonio Negri, “Biocapitalismo y constitución política del presente” (In: *Biocapitalismo, procesos de gobierno y movimientos sociales*. Quito: Flacso, 2013, p.19-42); Giorgio Agamben, *Homo sacer: el poder soberano y la nuda vida* (Valência: Pretextos, 1998).

portanto, não seria matéria de uma economia política (Marx), mas sim de uma “socioecologia política”⁷⁸ destinada à administração de populações.

Do ponto de vista histórico, nos últimos tempos apareceram alguns estudos que se perguntam pelo papel das agências de cooperação, assim por exemplo, a Agência Alemã de Cooperação Técnica (GTZ por suas siglas em alemão, agora GIZ), nos debates de formulação iniciais de conceitos como o *Buen vivir* e o *Sumak kawsay*.⁷⁹ Tal é o caso, por exemplo, da convocatória promovida pela GTZ e o Goethe-Institut, em 2004, na Bolívia: foi reunido um robusto e conhecido grupo de intelectuais, dirigentes e profissionais do desenvolvimento para intercambiar ideias sobre “o conceito de progresso em diferentes culturas”⁸⁰. Também há relatórios das Nações Unidas de 2006 nos quais se debate o desenho de políticas globais de inclusão de populações indígenas dentro dos objetivos do desenvolvimento do milênio. Nestes marcos, tratava-se de formular um conceito de governança que pudesse ser implementado em escala global⁸¹.

78. René Ramírez Gallegos, *La vida (buena) como riqueza de los pueblos: hacia una socioecología política del tiempo* (Quito: IAEN / Inec, 2013).

79. Philipp Altman, *Die Indigenenbewegung in Ecuador als dekolonisierender Akteur—Eine begriffszentrierte Analyse ihres Diskurses* (Dissertation zur Erlangung des Grades des Doktors der Philosophie [doctor philosophiae, Dr. phil.] Erstellt im Fach Soziologie am Zentralinstitut Lateinamerikainstitut und dem Fachbereich Politik- und Sozialwissenschaften der Freien Universität Berlin, apresentado em novembro, 2012).

80. GTZ, Agência Alemã de Cooperação Técnica; Goethe Institut, *Der Begriff Fortschritt in unterschiedlichen Kulturen* (La Paz, 2004).

81. Nações Unidas, *UNDP Background Paper* (International expert group meeting on the millennium development goals, indigenous participation and good governance, United Nations, Department of economic and social affairs. Division for social policy and development, Secretariat of the Permanent Forum on Indigenous Issues, Nova York. Disponível em: <<http://tinyurl.com/q4bcxeh>>, 2006).

CONCLUSÕES

Sumak kawsay e *Buen vivir* são construções sociais que não podem ser explicadas em função de si mesmas, sob pena de reproduzir posições essencialistas, nem à margem de um complexo tecido histórico e social – fora do qual se pode dar lugar a reducionismos culturalistas – de onde adquirem sentido, reatualizam e disputam a elaboração de alternativas sociais em contextos de mudança.

A confecção de alternativas ao desenvolvimento se dá no contexto de uma crise generalizada do paradigma capitalista e, em particular, como resposta diante das graves consequências que se seguiram à aplicação de programas neoliberais na região.

Sumak kawsay e *Buen vivir* articulam a busca protagonizada por diferentes atores sociais – intelectuais, grupos, organizações e instituições – que recorrem a tradições ancestrais em diálogo com correntes ocidentais de pensamento crítico em uma tentativa de superação da matriz colonial e neocolonial de onde surgiu o discurso do desenvolvimento. Nessa perspectiva, a busca e construção coletiva de alternativas se perfila como uma tarefa “decolonial” porque visa o desmantelamento da ordem civilizatória geral que foi implementada historicamente em estruturas do poder (economia e política), do saber (ciências e línguas) e do ser (subjetividade e sexualidade) nas sociedades latino-americanas.

O *Sumak kawsay* e o *Buen vivir* descentralizam os marcos restritos do “desenvolvimento” – que a partir de

posições liberais tinha sido apresentado basicamente como uma proposta econômica – e o inscrevem no debate sobre as transformações gerais da vida política. Assim, a construção social do *Sumak kawsay* e do *Buen vivir* mostra uma série de elaborações nas quais se traduzem correlações de forças entre diferentes atores que disputam por seu posicionamento político-discursivo. Neste sentido, a centralidade constitucional alcançada pelo *Sumak kawsay* e pelo *Buen vivir* mostra o deslocamento de outras propostas, como a plurinacionalidade e a interculturalidade, assim como seu distanciamento em relação a atores sociais, uma vez que são institucionalizadas como políticas públicas. Nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, o *Sumak kawsay* aparece enfraquecido ou subordinado à hegemonia discursiva de um *Buen vivir*, que se justifica em termos neorristotélicos a partir do desenvolvimento humano. Este discurso não rompe com o paradigma antropocêntrico – criticado pelo *Sumak kawsay* –, porque, apesar de sua revalorização da natureza, continua imerso na lógica de uma economia neodesenvolvimentista que vê no “domínio” da natureza a possibilidade geral de satisfação e ordenamento social.

Tradução de Celina Lagrutta

Corporativismo, estado e revolução cidadã – O Equador de Rafael Correa

PABLO OSPINA PERALTA¹

Também acontece que muitos intelectuais acreditam que eles são o Estado, crença que, dada a massa imponente da categoria, por vezes tem consequências notáveis, e leva a complicações desagradáveis para o grupo econômico fundamental que realmente é o Estado
Antonio Gramsci (1986 [1932-3]: 360)

No dia 18 de fevereiro de 2009, mediante o decreto executivo 1585, o governo equatoriano suprimiu a autonomia política da qual gozava a Direção Nacional de Educação Bilíngue (DINEIB). Esse decreto atribuiu ao ministro da Educação não apenas a definição de toda a política educativa, mas também a autoridade para nomear o subsecretário de diálogo intercultural, o diretor nacional da DINEIB e seus diretores provinciais. Além disso, o ministro emitirá o Acordo que define a composição do “Conselho Assessor” em educação bilíngue. Finalmente, o ministro emitirá o Acordo que definirá a competência de todos eles. Essas atribuições

estavam, antes do decreto, nas mãos das organizações indígenas. Em um comunicado de imprensa, Carlos Gutiérrez, assessor de comunicação do Ministério da Educação, justificou a medida da seguinte forma:

A Lei 150 deu um carácter descentralizado à DINEIB, mas nunca completa autonomia, o que é pior, para se transformar em botim político entregue a certa cúpula da CONAIE pelos mesmos governos neoliberais aos que esses dirigentes diziam combater. **Graças às práticas corporativistas do passado, permitiu-se imprimir um viés político e etnocêntrico na Educação Intercultural Bilíngue, privilegiando as visões de algumas nacionalidades e de certas organizações afins a certa cúpula indígena, tal como se evidencia inclusive nos textos escolares. Este sistema educacional se submergiu em uma grave crise, com enormes problemas de qualidade.**²

Como vemos, as “práticas corporativistas do passado” são acusadas não apenas de levarem a um controle excludente do sistema por “certa cúpula indígena”, mas também de ser a causa dos problemas de qualidade da educação bilíngue.

O argumento é desprezível de qualquer ponto de vista. As limitações da administração da DINEIB nesses vinte anos não podem ser atribuídas à autonomia da que gozaram, nem ao fato de que as organizações indígenas estavam no comando. Há problemas estruturais na educação rural no país: a educação bilíngue é tão ruim quanto a educação regular rural e talvez até ligeiramente melhor. Durante vinte anos, a

DINEIB sofreu a mesma postergação que todas as políticas sociais do reinado neoliberal. Soma-se a isso o fato de nunca ter existido vontade política de estender a interculturalidade a todo o sistema educativo convencional: acusar os indígenas de não o terem feito é desconhecer as enormes resistências do mundo branco-mestiço perante a questão. Dado que a nova Constituição de 2008 declara o Estado equatoriano “plurinacional”, a simultânea exclusão das organizações indígenas da administração da educação bilíngue, elemento crucial da identidade cultural dos povos e nacionalidade indígenas, a medida se torna ainda mais intrigante. O “corporativismo” acaba sendo, para a *revolução cidadã*, o suficientemente prejudicial a ponto de eclipsar a plurinacionalidade. De outra maneira, como se entende que os povos e nacionalidades indígenas não administrem suas políticas educativas e culturais?

O que é exatamente o “corporativismo” que tantos males produz? Neste artigo examinarei o significado que o governo cidadão de Rafael Correa lhe atribui e concluirei com um conjunto de ideias sobre o efeito de suas políticas anticorporativas no desenho do Estado equatoriano.

CORPORATIVISMO E REVOLUÇÃO CIDADÃ: DOCTRINA

O intelectual correísta que mais e melhor teorizou o problema do corporativismo é Fernando Bustamante, ex-ministro de governo e atual congressista nacional. Em um breve artigo escrito antes de ser ministro de Rafael Correa, Bustamante (2006) distingue entre a função de uma organização qualquer da sociedade civil, que deve buscar

o bem-estar e velar pelos interesses de seus filiados, e um partido político, que trairia sua função se buscasse defender os interesses dos seus. O partido deve buscar um interesse público mais amplo, enquanto que as agremiações nasceram para defender particularismos. Por essa razão,

(...) uma tentativa de basear a representação política de forma dominante nas OSCs [Organizações da Sociedade Civil], simplesmente não pode constituir uma situação estatal e cidadã. Entregar funções estatais às OSCs implica duas consequências normativamente indesejáveis: por um lado, pode derivar em um pluralismo anárquico e, por outro, em um corporativismo estamental. (Bustamante 2006: 27)

Porém, em outro documento, escrito em colaboração com outros autores, Bustamante não se contenta com estabelecer a diferença entre particularismo e universalismo como a base do corporativismo. Nessa nova versão, o corporativismo é considerado o primeiro obstáculo na longa lista de dificuldades para o crescimento das próprias organizações da sociedade civil (e, portanto, entende-se, para a *cidadanização*). Vejamos por que:

O **entorno** da Sociedade Civil no Equador é relativamente desfavorável a seu desenvolvimento. Entre os fatores mais nocivos que puderam ser identificados encontram-se o corporativismo, que limita a vontade de autonomia da Sociedade Civil; um contexto legal, que embora seja permissivo e empoderador na letra, é na verdade de aplicação restritiva

e limitante; um frágil Estado de direito; a prevalência de valores culturais excludentes e de atitudes discriminatórias, muitas vezes soterradas; a extrema desigualdade social, com pobre acesso quantitativo e qualitativo de grandes massas da população a bens básicos e direitos fundamentais; e, finalmente, a ineficácia estatal, a debilidade das instituições, a corrupção difundida e a crise permanente das instituições democráticas. (Bustamante et al 2006: 13)

O corporativismo está, então, associado à manipulação e controle estatal sobre a sociedade civil: “o enfoque predominante dos políticos e atores estatais continua sendo de tipo corporativista ou manipulativo” (Bustamante et al 2006: 15, ver também p. 25). Não só isso. O corporativismo vem associado a toda uma série de traços próprios do antigo regime, opostos à modernidade: está agrupado no mesmo gênero de males que o clientelismo, o patrimonialismo e o prebendalismo:

Esta combinação entre a herança familística e patrimonialista da fazenda, o populismo clientelar de base urbana e a matriz estatista, que buscava dirigir desde o setor público e, de maneira corporativista, os movimentos sociais, teve um profundo impacto e deixou sua marca até os dias de hoje no desenvolvimento da Sociedade Civil no Equador. A herança se expressa nas tendências quase automáticas ao corporativismo estatista, à busca de soluções particularistas e de tipo prebendário, ao poder de grandes caudilhos personalistas e à persistência de lógicas nepotistas em todos os âmbitos do setor público e privado. (Bustamante et al 2006: 25)

Assim, o corporativismo perverte a sociedade civil. Em sua base está o mesmo reconhecimento estatal que outorga privilégios indevidos:

Igualmente, o corporativismo confunde o âmbito da Sociedade Civil com o âmbito estatal, ao proporcionar a muitas Organizações da Sociedade Civil (OSC) o estatuto de órgãos jurisdicionais em diversas áreas de responsabilidade estatal. Esta delegação de funções governamentais e inclusive regulamentárias e fiscalizadoras nas OSCs as torna organismos protegidos por imunidades, pré-designações e fóros estatais e perverte suas funções, limitando, por outro lado, as liberdades e direitos daquelas pessoas e organizações que não têm acesso ao foro jurisdicional dos privilégios estatutários ou aos monopólios legalmente protegidos que amparam algumas OSCs (...) [assim], Muitas destas organizações aspiram a se converter em corporações dotadas de jurisdição semipública e de direitos monopólicos de representação. O corporativismo inibe o desenvolvimento de movimentos orientados a atuar a partir da cidadania e pode se transformar em um poderoso mecanismo para “cooptar” e estatizar a ação das OSCs (Bustamante et al 2006: 72 e 74)

Os interesses corporativistas, nessa interpretação, foram dominantes no Equador:

O problema se vê agravado pela sobrevivência no Equador de um sistema jurídico e de representação de interesses marcado por fortes traços corporativistas que, entre outras

coisas, debilitam ou distorcem a devida separação funcional entre interesse particular e bem comum. (Bustamante et al 2006: 57; cfr. também 84)

Então, a essência do problema doutrinário com o corporativismo é duplo: por um lado, perverte as organizações pela cooptação e manipulação do Estado e, pelo outro, contamina o Estado com particularismos, apagando uma necessária “separação funcional” com a busca do bem comum. Note-se que parecem duas conseqüências mutuamente contraditórias. Ou o Estado manipula as organizações em função dos interesses estatais, ou as organizações manipulam o Estado em função de seus interesses particulares. Suporemos que, em qualquer caso, para os ideólogos da Aliança País, o corporativismo é daninho: se não ocorrer o primeiro problema, ocorrerá o segundo. Se não forem pervertidas as organizações, será pervertido o Estado.

CORPORATIVISMO E REVOLUÇÃO CIDADÃ: PRÁTICA

O “regresso do Estado” é um aspecto definitório do projeto da Aliança País.

O regresso do Estado significou dar ênfase às políticas sociais, uma maior importância à gestão pública e uma diversificação de funções com novos aparatos estatais, incluindo uma renovada importância dada ao planejamento. As políticas sociais têm, como seus aspectos centrais, os subsídios para os pobres – urbanos e rurais – e a melhora da renda

dos setores assalariados. Trata-se da definição de um Estado com capacidade de intervenção na economia e na sociedade. (Ibarra 2008)

Mas do que estamos falando? Trata-se de um Estado cujos funcionários eleitos são os representantes legítimos da “nação”, definida por oposição ao interesse “particular”. Como disse Rafael Correa ao instalar a Assembleia Constituinte em novembro de 2007:

Nossa visão não pode ser outra do que uma visão nacional e histórica. Já não somos mais os constituintes de Manabí, Carchi ou Zamora, saraguros, montíbios ou cofanes, trabalhadores, profissionais ou empresários, somos um todo nacional. (Correa 2007)

Para garantir essa “visão nacional e histórica”, o governo entende que deve eliminar toda participação setorial ou de agremiações no Estado. Com efeito, se a finalidade dos sindicatos, organizações indígenas ou professores é defender seus interesses particulares, é impossível que eles defendam interesses “nacionais” e “históricos”. Os primeiros convidados a sair do comando das instituições do Estado são os grupos empresariais. Os estudos disponíveis mostram que dos 75 organismos com presença “corporativa” (entre conselhos, institutos, comissões e fundos) existentes em 2007, 62% dos casos eram de representação de grupos empresariais³. Essa luta contra a representação de agremiações foi sistemática até o ponto do dogmatismo.

Examinemos primeiro, brevemente, o despejo dos setores empresariais. A Lei de Segurança Financeira, aprovada pela Comissão Legislativa em 30 de dezembro de 2008 cria controles e regulações adicionais para a fixação das taxas de juros e dos custos dos serviços financeiros. O principal ponto de controvérsia da Lei foi a nova administração do Fundo de Liquidez que serve como credor de última instância (art. 2). Dado que a Constituição proíbe explicitamente os salvamentos bancários por parte do Estado, o Fundo funcionará como um fideicomisso mercantil financiado com o aporte anula de 2,5 por mil dos depósitos sujeitos a encaixe dos bancos privados (quantia que já vinham contribuindo à Agência de Garantia de Depósitos desde 1998) e uma contribuição única inicial de 3% dos depósitos sujeitos a encaixe segundo o saldo de cada instituição financeira (Assembleia Nacional. Comissão Legislativa e de Fiscalização 2008: art. 13, pp. 13-9). Os bancos exigiam que a maioria do conselho de administração do Fundo de Liquidez (*Ibid.*: art. 2, pp. 3-5) estivesse em mãos das próprias instituições financeiras, enquanto que o governo e a Comissão Legislativa decidiram que ele deveria ser administrado com maioria estatal, já que não são fundos de banqueiros e sim dos depositantes. Note-se que nesse caso, a discussão não foi a eliminação da representação corporativa dos bancos, mas somente se eles deveriam ou não ser maioria.

A lei financeira se somava a outras medidas que afetavam o patrimônio, os lucros e a liberdade de movimentação dos capitais dos bancos: um novo imposto sobre ativos externos e o aumento do imposto à saída de capitais de 0,5 para 1%. Como corolário inesperado do conflito com os bancos,

nesse mesmo mês de dezembro, altos diretores de três dos maiores bancos do Equador, Abelardo Pachano (Produbanco), Antonio Acosta (Banco Pichincha) e Ricardo Cuesta (MM Jaramillo Arteaga) enviaram uma carta ao presidente da Diretoria do Banco Central na qual, no final, expressaram com ironia:

(...) pela forma em como se constrói a política econômica, o governo mostra seu afã em administrar o sistema financeiro (...) É melhor transparentar as coisas indicando que os acionistas das instituições estão dispostos a conversar com as autoridades governamentais para negociar um preço justo de venda das instituições se esse for o seu interesse.⁴

A “descorporativização” não consiste apenas em reduzir o controle empresarial sobre o Estado, mas de qualquer agrupação. No que se segue, o trabalho se concentrará nos outros grupos corporativos, oriundos de setores subalternos, tratados pela *revolução cidadã* da mesma forma que os bancos, como se fossem estruturalmente similares e como se seus efeitos sobre o Estado fossem os mesmos.

Em sua cruzada contra os “conselhos” com representação corporativa, ressalta o caso da eliminação do “Conselho de Soberania Alimentar” no veto presidencial de abril de 2009 à Lei de Soberania Alimentar. O interesse desse episódio é que ele revela diferenças no tocante a esse ponto dentro do próprio movimento político do governo. A proposta original apresentada pelos próprios comissionados do Acordo País criava um “Comitê de Soberania Alimentar” composto

por quatro representantes do setor público e sete da sociedade civil organizada cujas atribuições eram voluntariamente modestíssimas: propor leis, sugerir políticas e organizar diálogos cidadãos⁵. Os limites às atribuições desse Comitê de maioria cidadã provinham de uma diretriz estatal clara e contundente: quem decide é o Estado e não os “conselhos”. Na lei finalmente aprovada, o “Comitê” mantinha seu caráter meramente “consultivo” mas estava formado *paritariamente* por representantes do Estado e da sociedade civil. Esses delegados não eram mais *representantes* das organizações mas *seleccionados* pelo Conselho de Participação Cidadã depois de um concurso de méritos no qual as organizações teriam “prioridade”. O Conselho Consultivo podia fazer propostas e assessorar o presidente, e também devia emitir “critérios” sobre tratados internacionais referentes ao tema⁶. O veto presidencial eliminou inclusive essa minúscula insinuação de “conselhismo”. Alberto Acosta (2009:4), ex-presidente da Assembleia Constituinte, disse a propósito dessa decisão presidencial: “Convém se perguntar, a partir desse fato, que tipo de regime político está sendo construído e se este coincide com o anseio do povo de ter voz e de que esta seja ouvida”.

Sem dúvida, um dos principais alvos da cruzada anticorporativa é o conjunto de sindicatos de trabalhadores do setor público, onde subsistem vários dos mais importantes traços corporativistas equatorianos. O alvo central dos ataques é o sistema de contratação coletiva, herança das formas típicas do “corporativismo” de origem norte-americana. Em países de tradições corporativas fortes, trata-se de uma negociação entre atores sindicais por indústria, por ramo de atividade ou

por setor. No Equador, como evidência da debilidade de seu corporativismo, só existem contratos coletivos por empresa, sem sequer existir de forma mais ampla no próprio aparato do Estado. Toda a legislação apresentada pelo governo cidadão buscou limitar o sindicalismo público, impedir a sindicalização dos funcionários e reduzir ao mínimo qualquer possibilidade de contratação coletiva.⁷

Como resultado dos primeiros sinais desta ofensiva, a Frente Unitária dos Trabalhadores convocou a uma marcha no dia 15 de janeiro de 2009, quando se apresentava o relatório de trabalhos da Presidência e, em 22 e 23 de abril por parte dos trabalhadores do setor público.⁸ Essa manifestação de rua, relativamente pequena, foi a culminação de um distanciamento progressivo. Em novembro, o governo eliminou os aportes do Estado aos fundos de aposentadoria privada dos trabalhadores do setor público, especialmente na Controladoria, BCE, BNF e Finanças.⁹ Ao mesmo tempo, acelerou a revisão dos contratos coletivos na PETROECUADOR, cimentos Guapán, IESS, MOP e cimentos Chimborazo. A revista *Vanguardia* conclui: “É uma revolução sem antecedentes no país e que faz apenas dois anos parecia totalmente impossível”. O movimento sindical não aumentava a resistência porque “parte deles consideram esse governo como seu e nunca imaginaram que a limpeza empreendida por Rafael Correa chegasse até suas filias”. Mas os sindicatos públicos deram uma guinada. Segundo Julio Mendoza, dirigente dos trabalhadores da saúde, “Resolvemos retirar o apoio ao presidente se ele decidir não cumprir com os trabalhadores”.¹⁰ O marco mais importante desse conflito foi a formação, em novembro de 2008, de uma “Coordenado-

ra Nacional de Sindicatos Públicos do Equador”, que agrupa os sindicatos da Corporação Nacional de Telecomunicações, Cimentos Guapán, Cimentos Chimborazo, Sindicato de Trabalhadores da EMAAP-Q, Federação de Trabalhadores Livres Municipais, Federação Nacional de Operários dos Conselhos Provinciais, FETRAPEC (Federação de Trabalhadores Petroleiros), Organização Sindical Única de Trabalhadores do Ministério da Saúde, Sindicato Único de Operários do IESS, Colégio de Médicos, Federação de Sindicatos de Operários das Universidades e Escolas Politécnicas. É a primeira vez no Equador que se alcança uma unidade tão ampla de trabalhadores do Estado.¹¹

No entanto, o sindicato estatal mais poderoso do país é sem dúvida a União Nacional de Educadores (UNE), com cerca de 120.000 filiados, todos eles professores de escolas públicas. Este sindicato foi dominado historicamente por um partido político, o Movimento Popular Democrático (MPD), com que o governo manteve o que poderíamos chamar uma “aliança distante” ou “guerra fria”.¹² No final de janeiro de 2009 esse conflito parecia estar levando a uma verdadeira fratura do sindicato e possivelmente a um maior distanciamento entre o MPD e o governo.¹³ Isso coincidiu com as mais violentas declarações realizadas por Correa desde que estava no poder contra a UNE, no dia 13 de dezembro de 2008. O sindicato de professores convocou uma mobilização para o dia 22 de janeiro (um dia depois do levante da CONAIE), que finalmente não se realizou porque o presidente decidiu assinar o decreto de aumento de salários em 14 de janeiro.

Uma nova fase do conflito com a UNE se prolongou de abril até julho de 2009 em torno do sistema de avaliação docente que o governo impôs, na qual se vinculam os resultados das provas de 2009 à continuidade dos contratos trabalhistas a partir de 2010.¹⁴ O governo radicalizou o conflito convocando para 28 de maio em Guayaquil uma manifestação contra os professores (replicada em 5 de junho por outra manifestação de rua dos professores da UNE) e depois desatando uma campanha de publicidade na qual insiste nas “máfias” que mantêm a educação “sequestrada” e protegem a mediocridade. Essa campanha governamental acusa o sindicato de professores de manterem o controle da educação pública e lhe atribui a principal responsabilidade nos problemas educacionais do país.¹⁵ Como no caso dos indígenas, o controle sindical desta parcela do Estado é acusado de estar na base da ineficiência e do fracasso educacional.

Porém, o caso mais prolongado de conflito “anticorporativo” é o mantido com a Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador (CONAIE). A distância do presidente Correa com a maior organização social do país é antiga. Mas o conflito pela Lei da Mineração acentuou o distanciamento entre ambos. Como culminação desse afastamento, a CONAIE convocou uma manifestação para o dia 21 de janeiro de 2009 em rechaço à Lei da Mineração e em defesa da água.¹⁶ Quanto ao tema de nosso interesse, a participação dos povos e nacionalidades na administração das políticas públicas sobre temas indígenas, a distância política entre o governo e as organizações é abismal. Em junho de 2006, o Congresso Nacional aprovou uma Lei Orgânica sobre as

instituições indígenas no Equador impulsionada por iniciativa da CONAIE e seus deputados. Nessa lei unificava-se o Conselho de Desenvolvimento das Nacionalidades e Povos do Equador (CODENPE)¹⁷, a Direção de Saúde Indígena (chamada agora de Secretaria Nacional de Saúde Intercultural das Nacionalidades e Povos Indígenas do Equador) e o FODEPI (chamado agora de Fundo de Desenvolvimento das Nacionalidades e Povos Indígenas do Equador). Essas entidades públicas eram autônomas e não estavam adscritas a nenhum ministério (Congresso Nacional 2007). Tratava-se de organizar e unificar as instituições nacionais dedicadas a políticas indígenas colocando-as sob a autoridade das organizações. Nos antípodas desta ideia, o governo cidadão eliminou a autonomia de todas as instituições indígenas e pôs todas as políticas sob a autoridade dos respectivos ministros. Esse conflito se acirrou no final de janeiro de 2009 com o anúncio de que não seriam entregues fundos ao CODENPE (12 milhões de dólares) e que se aceleraria sua conversão em “Conselho Nacional pela Igualdade”, prevista nos artigos 156 e 157 da Constituição de 2008, cuja direção estará formada paritariamente por representantes governamentais e sociais e seu presidente será o delegado do executivo (isto é, como voto dirimente).

Poderia continuar me alongando em como esta concepção do Estado exclui sistematicamente as organizações sociais e seu “corporativismo”. Não é necessário. Basta dizer que se trata de uma conduta e uma política sistemática. Cabe destacar que na prática legislativa da *revolução cidadã* as justificativas de mudança correm por caminhos trilhos ligeiramente di-

ferentes das teses de F. Bustamante: o corporativismo é acusado de um particularismo que prejudica o Estado e as políticas estatais, ao fazer com que percam sua vocação nacional e de longo prazo. O argumento se expressa assim: os grupos regulados pelo Estado não devem participar diretamente nem no desenho nem na aplicação da regulação. Curiosíssima compreensão da democracia: a ideia de base é que os sujeitos das políticas públicas não têm direito a participar das decisões que os afetam. O que acontece na verdade é que *a revolução cidadã estende o princípio de funcionamento do poder judiciário no regime liberal (a “independência” e “neutralidade”) à representação democrática como se fosse o mesmo*: acaso não constitui precisamente o princípio básico da democracia que a decisão pública deve ser tomada pelos afetados por ela ou seus representantes? A ideia mais mistificadora do Estado liberal, neutro e independente, velando pelo interesse de todos, feito dogma. As instituições responsáveis pela direção política do Estado tratadas como se fossem a Controladoria Geral do Estado.

Na prática política, isso significou esquecer do *outro* argumento de Bustamante: que o fim da participação das organizações sociais nas decisões sobre a política pública é “pelo seu bem”, isto é, em benefício de sua autonomia, força e vitalidade. A prática da revolução cidadã, na contramão da declaração de seu ideólogo, não foi “independizar” as organizações da tutela do Estado. Muito pelo contrário. A revolução cidadã atualizou e reforçou (em vez de derrogar) o regulamento de 2002 que dispõe a aprovação e a dissolução das organizações previstas no código civil. Em março de 2008, introduziu o “inciso b)” no artigo 13 como causa de destituição:

São causas de dissolução das organizações constituídas sob este regime, além das estabelecidas no Estatuto Social, as seguintes:

- a) Descumprir ou desviar os fins para os quais a organização foi constituída;
- b) Comprometer a segurança ou os interesses do Estado, bem como contravir reiteradamente as disposições emanadas dos Ministérios ou organismos de controle e regulação (...)¹⁸

Baseado precisamente no argumento de que “não cumpria seus fins”, mas também que não havia “coordenado” com o Ministério da Saúde, expropriando dos próprios associados o direito de decidir se as organizações que eles fundaram cumprem com seus fins, retirou a personalidade jurídica da Ação Ecológica, ONG que vem acompanhando as lutas antiextrativistas no país. Diante do escândalo nacional e internacional, o governo cidadão deu um passo para trás na medida.¹⁹ Todos os ministérios enviaram comunicados às organizações civis sob sua tutela, recordando a vigência dos artigos citados, e dando um prazo de seis meses para o registro das organizações²⁰. Como vemos, não é necessário adorar o corporativismo para buscar o controle das organizações sociais e civis a partir do Estado.

No entanto, outro problema mais espinhoso ainda se apresenta. Eliminados os sindicatos e as representações organizadas como base para a “participação cidadã”, que mecanismos a *revolução cidadã* inventou para canalizá-la? O governo fala constantemente em democracia participativa e basta fo-

lhear a Constituição de 2008 para encontrar a palavra onipresente no texto dos mais de 400 artigos que a compõem. Em outro momento mostrei como o governo da Aliança País rejeita as manifestações, levantes e greves e como também careceu de um partido político organizado que permita a participação de seus membros na definição das políticas públicas (Ospina 2009).²¹ Excluídos ambos os mecanismos tradicionais de participação social, como se pretende fazê-la funcionar agora?

Além dos mecanismos próprios do sistema liberal (votar, designar representantes e esperar que eles exerçam bem a representação), de apresentar solicitações, de fazer pedidos e ocasionalmente ser convidados a oficinas ou reuniões convocadas pelas entidades de governo, o único mecanismo alternativo de participação cidadã na tomada de decisões públicas é o inventado em função da criação do Conselho de Participação Cidadã e Controle Social (CPCCS). Esse Conselho, criado na Constituição de 2008, é responsável pela designação das comissões cidadãs que nomearão os titulares dos organismos de controle do Estado (os titulares da Defensoria Pública, das Superintendências, do Conselho Nacional Eleitoral, do Tribunal Contencioso Eleitoral, da Procuradoria Geral, entre outros). O Conselho não é nomeado pela Assembleia Nacional (organismo de representação política no regime liberal) nem por delegados de organismos sindicais ou associativos próprios do criticado corporativismo:

A seleção das conselheiras e conselheiros será realizada entre os candidatos propostos pelas organizações sociais e

pela cidadania. O processo de seleção será organizado pelo Conselho Nacional Eleitoral, que conduzirá o concurso público correspondente, com candidatura, inspeção e direito à impugnação cidadã, de acordo com a lei. (Assembleia Nacional Constituinte 2008: art. 207)

Um “concurso” que foi levado a cabo, por mandato constitucional, pela primeira vez, entre novembro de 2008 e 26 de janeiro de 2009 para selecionar um CPCCS provisório. O concurso consistiu na apresentação de currículos com suas devidas certificações de estudos e trabalhos, realização de provas de conhecimentos, pontuação por méritos e, finalmente, requalificação de pastas de candidatos após o questionamento do procedimento pelo próprio presidente da República.²² Para a designação dos diretores das instituições de controle, o Conselho deverá nomear “comissões cidadãs”. Como estas se formam?

Para cumprir suas funções de designação, o Conselho de Participação Cidadã e Controle Social organizará comissões cidadãs de seleção, que serão as responsáveis por levar a cabo, nos casos em que corresponda, o concurso público com candidatura, inspeção e direito a impugnação cidadã.

As comissões cidadãs de seleção serão integradas por uma delegada ou delegado por cada Função do Estado e igual número de representantes pelas organizações sociais e pela cidadania, escolhidos em sorteio público dentre aqueles

que se candidatarem e cumprirem com os requisitos determinados pelo Conselho e pela lei. As candidatas e os candidatos serão submetidos a escrutínio público e impugnação cidadã. As comissões serão dirigidas por um dos representantes da cidadania, que terá votos dirimente, e suas sessões serão públicas. (Assembleia Nacional Constituinte 2008: art. 209)

Cidadãos escolhidos por sorteio organizarão os concursos e definirão a pontuação de cada candidato nas provas correspondentes para o controle das instituições públicas. O mesmo mecanismo (concursos, inspeção, avaliação de currículo e provas) foi proposto, como vimos, na Lei de Soberania Alimentar e aprovado para a conformação da representação dos aposentados no Banco do Instituto da Seguridade Social²³. Em vez de as organizações de aposentados escolherem seu representante, este fica ao arbítrio do Conselho de Participação Cidadã. Se a desconfiança nas organizações é tão aguda, talvez a revolução cidadã poderia mostrar algum interesse pela democracia e propor um sistema de voto universal entre todos os aposentados para escolherem seu representante. Nada disso: concurso baseado em méritos individuais.

Um mecanismo similar é proposto no projeto de Lei de Educação Superior, com o qual se elimina o Conselho de Universidades e Escolas Politécnicas, dirigido pelos reitores, e em seu lugar é criada uma “secretaria” cuja direção está composta paritariamente por representantes do Executivo e da cidadania. No lugar dos reitores, esses “cidadãos”

serão escolhidos por méritos e concurso. Como diz o artigo 181 do anteprojeto de lei, “não poderão ser candidatos as autoridades acadêmicas ou administrativas dos organismos ou instituições objeto do controle e regulação do sistema” (SENPLADES 2009a: art. 179-184). Baseados nesta peculiar concepção da “democracia participativa”, nem os reitores (que, lembremos, foram nomeados em eleições) nem representantes de docentes, estudantes ou trabalhadores, mas sim “cidadãos” supostamente independentes. Enquanto isso, o Poder Executivo reserva para si a maioria no sistema de educação superior com o argumento de que a “autonomia” universitária se aplica a cada universidade mas não ao “sistema” de educação superior.²⁴

O que temos então como mecanismo alternativo da participação cidadã em vez das representações corporativas? O méritos individuais representados na pasta de antecedentes profissionais e a pontuação do exame de conhecimentos. Os ideais de ascensão social dos técnicos de classe média transformados em lei da República. Não se trata de ideologias políticas, nem de representação de grupos organizados, ou de representatividade social. Trata-se do “mérito” pessoal e da “independência” diante dos interesses particulares. Uma pessoa individual, capaz, inteligente, bem-sucedida, sem laços com nenhum grupo nem interesse setorial, será capaz de velar pelo interesse de todos. Faltou acrescentar que obterão maior pontuação se forem órfãos e sem amigos. A abstração do “cidadão” que vela pelo interesse público e não pelo interesse particular, se tiver conhecimento suficiente, convertida em fórmula jurídica.

BREVE HISTÓRIA DE UM INTRUSO

Como entender esta cruzada anticorporativa? Podemos começar dizendo que os argumentos governamentais para instaurar este curioso sistema de “participação” causam perplexidades. O primeiro, de que as representações sindicais e corporativas sejam as culpadas pelos problemas na qualidade das instituições estatais, é insólito. Se isso fosse verdadeiro, as entidades não corporativizadas do Estado, como Petroecuador, as escolas públicas administradas pelo Ministério da Educação e os hospitais do Ministério da Saúde deveriam funcionar de maneira muito melhor. Isso não ocorre nem remotamente. De fato funcionam igual ou pior. Os hospitais do Ministério da Saúde não resistem à comparação com os hospitais do IESS. Igualmente, ainda que ambas apresentem padrões lamentáveis, as escolas rurais de educação bilíngue são iguais ou melhores do que as escolas rurais regulares. O segundo, de que a participação de grupos corporativos na administração das políticas públicas degenerou no controle de “máfias” a favor do interesse particular de uma ou outra agrupação (a CONAIE, a UNE ou qualquer outra), não justifica sua eliminação. Com efeito, mesmo se isso tiver ocorrido, não constitui uma razão suficiente para abdicar do princípio da gestão social ou a cogestão de certas áreas baseadas na participação de grupos organizados. Com o mesmo argumento da ineficiência ou inaptidão das instituições públicas, os ideólogos neoliberais defenderam sua passagem para mãos privadas. Não há dúvidas de que as entidades públicas funcionam penosamente, mas se trata justamente de depurá-

-las e melhorá-las, e não de eliminá-las. De maneira análoga, no caso da participação organizada na gestão de instituições públicas, trata-se de buscar mecanismos para assegurar uma melhor participação democrática e uma maior representatividade das organizações sociais em vez de expropriar sua autoridade em benefício do governo central. O terceiro, de que o mecanismo da participação de cidadãos individuais, selecionados com base em um concurso de méritos é melhor do que o baseado nas organizações sociais, é indefensável como mecanismo para aprofundar a democracia. De fato, esse mecanismo se desinteressa completamente pela representatividade dos delegados cidadãos. Perante quem respondem estes cidadãos que não possuem relação com os interessados na política pública particular? Que mecanismos de controle e consulta eles têm por parte de grupos sociais que nem sequer os elegeram? Ao invés de melhorar a representação e fortalecer a organização social, estas são eliminadas ao se destruir todo incentivo à associação e à participação organizada. Em vez de buscar “representantes” da cidadania, cria-se um sistema de acesso a empregos públicos temporários. A longo prazo, o incentivo não é para construir organizações representativas, e sim para que cada cidadão faça um mestrado.

Assim, se os julgarmos a partir dos fins que dizem aspirar, os argumentos políticos esgrimidos pelo governo são desprezíveis. O que pensar dos argumentos teóricos? “Corporativismo” é um desses palavrões das ciências políticas que inundaram com força midiática os discursos políticos, assim como o “clientelismo” ou o “populismo”. Sugiro tomarmos as duas dimensões do termo colocadas por Fernando Busta-

manente. *Em primeiro lugar*, como um conjunto de *demandas sociais particularistas*. Este é o principal sentido em que Antonio Gramsci utilizava o termo. O político italiano chamava a etapa em que os grupos sociais adquiriam consciência de sua unidade e solidariedade interna no plano exclusivamente econômico e de curto prazo de “fase econômico-corporativa”; enquanto que a etapa na que tomavam plena consciência de seus interesses de longo prazo foi por ele batizada como a “fase ético-política”.

Passar de uma para a outra não é algo mecânico. Corresponhia ao proletariado uma tarefa gigantesca, inédita na história humana: ele tinha de se converter em classe dirigente da política e do Estado sem ter sido nunca dominante no plano econômico. Essa tarefa colossal exigia uma acumulação de autoridade cultural sem precedentes. Nenhuma classe social no passado havia conseguido, ou sequer se proposto, uma façanha desse tipo:

(...) jamais na história se viu que uma classe dominante [o proletariado na Rússia] estivesse em seu conjunto em condições de vida inferiores às de determinados elementos e estratos da classe dominada e subjugada. Esta contradição inaudita é a que a história reservou para o proletariado (...). Mas o proletariado não pode chegar a ser classe dominante se não superar essa contradição com o sacrifício de seus interesses corporativos, não pode manter a hegemonia e sua ditadura se não sacrificar, inclusive quando já for dominante, esses interesses aos interesses gerais e permanentes de classe.²⁵

A dificuldade é “inaudita” precisamente porque a história das classes subalternas é “disgregada e episódica”, enquanto que as classes dominantes encontram sua unidade histórica no Estado, que é a principal ferramenta para transcender seus interesses mais imediatos e seus objetivos mais egoístas. Por vezes, o interesse geral e de longo prazo da própria classe dominante não coincide com os interesses imediatos dos grupos que a conformam. Então, seu interesse geral deve se impor, caso seja necessário, pela força e, às vezes, passando pela férrea oposição de muitos de seus membros. Note-se que na concepção de Gramsci, o Estado universaliza as demandas particulares das classes; já na interpretação de Bustamante, as agrupações terminam particularizando as políticas públicas do Estado.

Como podem fazer as classes subalternas para alcançar essa hegemonia cultural e essa consciência que transcenda os seus interesses locais mais imediatos quando nunca chegam a dispor das ferramentas formidáveis do Estado? Gramsci estudou com detalhes vários processos históricos buscando uma resposta às vias de criação dessa nova cultura. Estudou a passagem do Renascimento para a Reforma como um momento crucial de popularização de uma nova concepção de mundo, com suas perdas de refinamento estético mas com seus formidáveis ganhos de mobilização social. Estudou os mecanismos mediante os quais a Igreja católica pôde transformar uma ideologia complexa e sofisticada em um senso comum popular com o recurso às tradições pagãs e à adaptação dos saberes locais. A tarefa histórica do proletariado era sempre mais formidável do que as que mostravam essas analogias históricas;

e de longe a mais profunda e revolucionária. Ela enfrentava obstáculos mais desafiantes. Em suas abundantes e conhecidas notas sobre os intelectuais, Gramsci buscava insistentemente uma fórmula para cumprir o trabalho. Os intelectuais *orgânicos*, ou seja, aqueles permanentemente ligados às classe subalternas, ocupavam a primeira fila no cumprimento dessa tarefa gigantesca. E, à frente de todos, o “intelectual coletivo”, o “novo Príncipe”, o partido político.²⁶ Na contramão do pensamento de Gramsci, os intelectuais universalizantes, segundo a Aliança País, devem estar *desligados* dos movimentos e organizações sociais para não se contaminar de seu particularismo.²⁷

Com base nessa primeira dimensão do termo, pode-se concluir que todos os atores sociais são “corporativistas” em graus variados, porque todos têm interesses particulares a defender. Como parte de sua busca por hegemonia, cada grupo ou classe apresenta seu interesse particular *como se fosse* o interesse geral. A fórmula para “transcender” os interesses particularistas jamais incluiu em Gramsci desprezar a “fase corporativa”, porque é impossível. Em que lugar do mundo habita esse “cidadão” ideal que se despoja de seu ser social e se eleva sobre seus particularismos para defender o interesse público? Esse ser, o “cidadão”, inexistente na vida prática e na experiência histórica, é apenas uma mistificação do pensamento liberal. Acontece que alcançar a *hegemonia* implica considerar, ainda que parcialmente, o interesse dos demais, porque para conseguir os próprios interesses é preciso fazer alianças, desativar adversários e consolidar as próprias forças. O ponto, então, não é injuriar o corporativismo, que é uma condi-

ção de existência das classe subalternas, mas experimentar as ferramentas que servem para ir superando o corporativismo na prática política. Como superá-lo sem a prova de fogo da prática política em si? Não pode ser a própria participação no Estado, com suas exigências de universalização, uma das mais importantes dentre essas ferramentas? Pisamos aqui sobre o terreno oposto ao dos teóricos da revolução cidadã.

Dizíamos que havia *uma segunda forma* de entender o corporativismo: como *um modelo de organização do Estado baseado em representações setoriais*. Este modelo está ligado ao pensamento conservador por duas de suas características de nascimento. Por um lado, seu laço com o *organicismo*, isto é, com a consideração da sociedade como um “corpo”, um todo orgânico relativamente harmônico, que se opõe ao individualismo liberal; e, por outro lado, com as tradições de representação por *corporações* do antigo regime: as cidades, o clero, a nobreza.²⁸

Durante a monumental crise do liberalismo nas primeiras décadas do século XX, este pensamento conservador vinculou-se de maneira surpreendente a um conjunto de demandas de participação de setores sociais empobrecidos e despojados de poder político que sempre encontraram na organização coletiva a única forma de defender seus interesses e concretizar suas demandas. A razão pela qual esse vínculo um tanto estranho foi possível foi que os grupos conservadores perceberam a ameaça de demandas sociais crescentes que precisavam ser canalizadas politicamente. Se não o fizessem, poderia se radicalizar, juntamente com a crescente agitação anticapitalista que pairava no horizonte. Nas palavras de Juan

Pan-Montojo (2005: 322-3), que analisa as vertentes e realizações do corporativismo espanhol do início do século XX que terminaria com as instituições do franquismo:

As argumentações corporativistas foram elaboradas como resposta a dois problemas intimamente vinculados: a irrupção das “massas” na vida política e o progressivo acirramento das tensões classistas conhecidas na época como “questão social”. O corporativismo era concebido, em algumas ocasiões, como uma fórmula de correção do sistema político liberal e, em outras, como uma via para sua superação radical.

Em um contexto de crise na representação e de conflito social ascendente, grupos e tendências políticas muito variados esboçaram propostas corporativistas na Espanha posterior ao “desastre” de 1898. Houve “católicos sociais” com projetos reformistas e de organização de um movimento operário e campestre católico; o “carlismo”, como expressão do legitimismo antiliberal, que propunha uma câmara alta com representação da nobreza e da igreja e a baixa para as cidades e grêmios; o maurismo neoconservador (de Maura); os “institucionistas” que respaldavam as reformas sociais e buscavam uma combinação de instituições corporativas com vias de representação dos indivíduos vinculados primeiro ao socialismo de cátedra e depois, e principalmente, à economia social propugnada pelo solidarismo francês; e, finalmente, o corporativismo das associações profissionais e setoriais, que desenvolveram discursos pouco articulados e sem pretensões universais explícitas, mas

que buscavam um corporativismo de conciliação social e reformismo (Pan-Montojo 2005:308-13).

À luz desta ampla variedade de tendências, a redução do corporativismo ao fascismo, ao conservadorismo ou à simples cooptação esquece do elemento popular que, por vias corporativas, levou tanto a política de “conciliação” e “negociação” de classes propugnada pelo pensamento e prática de Franklin D. Roosevelt,²⁹ quanto à particular apropriação que de ambos fizeram na América Latina diversos movimentos antioligárquicos e de massas durante o século XX, como o peronismo (Argentina), o cardenismo (México) e o varguismo (Brasil).

A sociologia clássica latino-americana costuma identificar o fim do Estado Oligárquico com o surgimento do “populismo”. Em algumas ocasiões, com este termo se designa uma fase ou um período histórico. Em outras, serve para designar um tipo de movimento político específico que por vezes se apoderou do governo por breves períodos ou que não o fez nunca (por exemplo, o governo de Gabriel Terra no Uruguai; o do primeiro Ibáñez no Chile ou o Partido Aprista Peruano de Haya de la Torre). Em outros casos, designa uma heterogênea aliança de classes que controlou certos governos e deixou uma marca profunda nos Estados e sistemas políticos, como o varguismo no Brasil, o peronismo na Argentina e o cardenismo no México. Esta aliança integrava de forma instável setores populares, caudilhos regionais, militares nacionalistas e setores da burguesia radicalizada em variadas proporções e com diferentes graus de coerência programática. Por último, às vezes o termo é usado para designar um tipo de lideran-

ça caudilhesca e carismática que mobiliza o entusiasmo de massas mais ou menos irreflexivas seduzidas por um discurso maniqueísta que opõe a oligarquia ao povo.³⁰

Na realidade, há um laço genético entre os movimentos populistas do século XX e os Estados corporativos. Nos casos de movimentos populistas vitoriosos, foi possível fundar Estados corporativos duradouros. Já onde esses movimentos sofreram derrotas, cooptação ou desintegração, suas heranças estáveis se percebem aqui e ali na legislação e na práticas estatais, mas não deixaram um tipo de Estado estável. O corporativismo serviu para integrar social e politicamente as massas mobilizadas pelo desenvolvimento e pela industrialização. Apareceu como uma fórmula viável e nacionalista em todo o continente. Mas nem todos os Estados latino-americanos fizeram dos vínculos corporativos sua ferramenta essencial de hegemonia.

Nos Estados corporativos a relação fundamental com a sociedade civil é a que se estabelece com *coletivos organizados*, mas tal relação, como relembra Fernando Bustamante, não se baseia na independência política e sim na busca da *subordinação* e uma *lealdade* similar à que se cobra dos súditos ou das clientelas. Esses coletivos foram no geral grandes sindicatos de operários urbanos, de empresas estatais, as organizações camponesas de base territorial e as associações empresariais. Nos Estados corporativos a sociedade civil, o Estado e o sistema político formam um híbrido indistinguível. O Estado centralizou e controlou uma cidadania tutelada. “O sistema político se confunde com o Estado, o grande acumulador e distribuidor do produto do trabalho social” (Zapata 2001: 38). Cardoso e Faletto (1969 [1967] : 155) o expressaram

melhor do que ninguém, embora o referissem a uma época da qual, na verdade, ainda não chegavam a distinguir os perfis: “O Estado exerceu funções mais amplas do que as de instituição jurídica ou expressão política de classes organizadas; funcionou como a própria organização política das classes”. Os exemplos clássicos são a subordinação do sindicalismo mexicano ao PRI, e do sindicalismo argentino ao Partido Justicialista. Mas essa relação não foi de subordinação absoluta, mas exigiu múltiplas negociações e, sobretudo, deixou como herança uma série de poderosas organizações operárias e sindicais articuladas por ramo de atividade em diversos níveis territoriais.

O Equador foi ou é um “Estado corporativo” nesse segundo sentido do termo? É possível propor a existência de quatro mecanismos principais de comunicação entre o Estado e a sociedade. Esses mecanismos fazem referência tanto à “representação” política dos grupos, classes e setores que compõem a sociedade, como à canalização de benefícios materiais que servem para garantir o apoio político e cultural (a hegemonia). Todos eles existem em graus variáveis em todos os Estados latino-americanos, embora, a depender do caso, alguns tenham mais força do que outros e ordenem as funções dos demais. O primeiro é o modelo “universalista” próprio das doutrinas liberais clássicas (para a representação política) e das doutrinas socialistas (para a canalização de benefícios materiais). O segundo é o modelo “focalizado”, próprio das doutrinas neoliberais (para a canalização de benefícios materiais) e da ação afirmativa de minorias desfavorecidas (aplicada também para a representação política de mulheres,

minorias étnicas e jovens). Nesse modelo, o mercado resolve os problemas materiais de todos os indivíduos e o Estado aparece subsidiariamente nos lugares onde há pessoas ou grupos que por algum motivo não conseguem. O terceiro é o modelo “corporativo, baseado na canalização de benefícios materiais e eventualmente representação política através de coletivos gremiais organizados. O quarto é o modelo “clientelar”, baseado na canalização de bens e serviços através de indivíduos ou redes informais (tipicamente redes familiares ou criadas sobre o modelos das relações de parentesco) de quem se cobra uma lealdade política firme.

Todas essas ferramentas estão enormemente estendidas e é difícil encontrar algum país ou alguma região onde elas não sejam sistematicamente utilizadas. O importante é a modulação particular que esses diferentes mecanismos de extensão da hegemonia têm em cada Estado e em cada período. Embora o Equador, como qualquer Estado moderno, inclua alguns traços corporativistas em seu sistema político e em seu aparato formal, quando é posto em perspectiva latino-americana, termina sendo indefensável a tese de que o corporativismo seja um de seus traços essenciais ou dominantes. Nenhuma presença remotamente parecida à que observamos no México, Brasil ou Argentina. Nem organizações sindicais por ramo de atividade, nem gestão sindical dos fundos de pensão, nem aparatos organizativos institucionalizados e massivos. Em seu melhor momento, a taxa de sindicalização no Equador chegou talvez a 15% da população trabalhadora, e estima-se que após as reformas liberais dos anos 1990 caiu abaixo de 5% (Ibarra 2008: 4).

O que predominou historicamente no país é de fato o modelo clientelar. Em outros trabalhos chamei-o de “Estado transformista”. A origem dos vínculos privilegiados que estabelece com a sociedade é também conservador e provém das relações de poder paternalistas típicas das fazendas pré-capitalistas. Trata-se de relações clientelares nas quais o sujeito de tais relações pode ser o indivíduo, a família ou as associações que se baseiam na extensão das relações de parentesco. De certa forma, parece-se ao caráter individual e atomizado do cidadão, mas o transforma em algo similar ao que o Estado corporativo faz com os coletivos: um sujeito que deve expressar subordinação política e lealdade no comportamento. Isso tem suas raízes históricas no século XX: a modernização foi comandada pelas elites tradicionais acaudilhadas por José María Velasco Ibarra, que se opôs constantemente às soluções corporativas e as aceitou à revelia quando não teve mais remédio, como uma concessão aos grupos subalternos mobilizados.³¹

As soluções corporativas para a crise de representação e para a necessidade de resolver a “questão social” cresceram no Equador, sobretudo durante os governos militares progressistas do século XX e nunca chegaram a ser controladas pelo Estado nem por um partido dominante.³² Foram, portanto, antes de mais nada, uma expressão de corporativismo “social” com certo apoio estatal. Na verdade, esses traços corporativos foram “clientelizados”, isto é, informalizados, fragmentados no limite e dispersados em redes familiares e lealdades extremamente personalizadas. Mal subsistem elementos corporativos na organização sindical do setor público, onde sobrevivem os restos dos sindicatos mais importantes do país; na

Lei de Comunas de 1938, ainda vigente e que teve grande importância na emergência do movimento indígena equatoriano; em uma parte da organização do Instituto Equatoriano de Seguridade Social (IESS); e na estrutura institucional e empresarial das Forças Armadas.

Vivemos atualmente uma crise de representação análoga à que se viveu na primeira metade do século XX. Como um século atrás, os partidos tradicionais não chegam a expressar e representar a variedade crescente das sociedades e das demandas acumuladas nos novos atores políticos. Como dantes, esses atores, movimentos e organizações populares querem se representar diretamente, sem intermediários. Não são “corporativistas” por decisão doutrinária, mas por instinto político. A clara debilidade do corporativismo equatoriano não tem sido mais que o reflexo da debilidade das organizações populares na conjuntura histórica de construção do Estado moderno. Efetivamente, se compararmos a situação em Estados verdadeiramente corporativos, as concessões materiais e simbólicas a poderosos sindicatos agrários ou de ramo costumam ser maiores do que as clientelas dispersas e fragmentadas próprias de um Estado transformista. A base social e material para a autonomia política em organizações nacionais por setor ou por regiões costuma ser mais favorável do que nas redes informais e familiares que predominaram no Equador. Com todas as suas conhecidas limitações, esta segunda forma de corporativismo, que não tem porque eliminar os mecanismos liberais do Estado moderno, pode oferecer uma base necessária e melhor, embora não suficiente para avançar na superação da primeira. Os melhores exem-

plos de participação cidadã em âmbito local no Equador de início do século XXI, do município de Cotacachi e da província de Tungurahua, baseiam-se na participação corporativa de setores organizados.³³ Essa participação organizada não é suficiente para resolver os problemas da democracia nem da agregação das demandas particulares em um projeto comum de longo prazo, mas é uma condição necessária para fazê-lo. Porém, a revolução cidadã não entende as coisas assim.

Como é perfeitamente conhecido, o neoliberalismo concebeu *este* corporativismo como um de seus principais inimigos e tentou desmontá-lo em quase todos os países do continente, provocando a ruptura dos pactos sociais que haviam ligado os Estados latino-americanos com as organizações sociais e levando a uma ascensão da contestação organizada à nova ordem econômica.³⁴ O governo da revolução cidadã acelerou esta reforma liberal do Estado equatoriano pugnando por desmontar as frágeis relações corporativistas existentes. Desta vez a reforma goza de uma autoridade política maior do que a que teve no final do século XX.

CONCLUSÕES

Levadas às últimas instâncias epistemológicas, uma diferença crucial separa a concepção liberal da teoria marxista do Estado. Para a primeira, o Estado é antes de mais nada um terreno de disputa, um árbitro mais ou menos neutro, um conjunto de regras que traçam o campo para o jogo, conflitante mas controlado, dos atores políticos e sociais. Já para a segunda, o Estado é, no final das contas, o resultado de um

pacto de dominação social a serviço de uma classe que impõe seus interesses às demais como se fossem as regras a serviço de todos. Em seus melhores momentos, nem liberais nem marxistas negam a existência da dimensão estatal que ressalta o outro. Mas as consequências políticas desta distinção de última instância dificilmente podem ser exageradas.

O governo da revolução cidadã apostou por construir um Estado liberal eficiente, forte, com capacidade de regular a economia e de controlar o funcionamento da sociedade. Não conseguiu, é claro, mas o desenho desse projeto emerge com toda clareza de sua agenda de mais de dois anos. Qual é o conteúdo social (de classe) desse projeto de Estado forte? Os cidadãos que impulsionam este projeto defenderam a erradicação de todas as “máfias” das instituições públicas e pontificaram contra todos os “privilégios” de qualquer grupo particular. Na prática, essa erradicação consistiu em eliminar por igual a presença e o poder de professores, sindicatos de trabalhadores, organizações indígenas, associações de profissionais ou empresariais. O Estado não lhes pertence. É propriedade de “todos”.

Mas em uma sociedade de classes, fraturada pelas desigualdades e contradições de interesses opostos, o que significa isso? Quem e como pode expressar e dirimir a hegemonia política e cultural? Em uma época como a atual, de aguda crise nos sistemas de representação e de profundo fastio frente à participação política, o governo fecha as portas do Estado aos setores organizados e não lhes oferece nada em troca. Nem sequer construiu um partido político, que seria a alternativa liberal clássica (e marxista) para a necessidade de representa-

ção. Somente lhes promete que suas petições, devidamente entregues nas secretarias das repartições públicas, com o carimbo da data e o número de protocolo na capa, serão consideradas em seu devido momento.

Doutrinariamente, essa política não se sustenta, caso haja interesse real em construir um socialismo de qualquer século, mas especialmente após as trágicas experiências do século XX. Erik Olin Wright (2006: 92-3) propôs distinguir entre “capitalismo”, “estatismo” e “socialismo” como formas alternativas de alocar, controlar e usar os recursos econômicos de uma sociedade. No primeiro, o controle da estrutura econômica está nas mãos dos proprietários do capital; no segundo, nas mãos do Estado; e no terceiro, nas mãos do “poder social”.

O poder social consiste na capacidade de mobilizar as pessoas para realizar voluntariamente ações coletivas cooperativas de diferentes tipos na sociedade civil. Isso implica que a sociedade civil não deve ser entendida simplesmente como um campo de atividade, sociabilidade e comunicação, mas também de poder real. O poder social se diferencia do poder econômico, baseado na propriedade e controle dos recursos econômicos, e do poder estatal, baseado no controle da elaboração e promulgação de normas e na capacidade de fazê-las cumprir em determinado território. A democracia, nesses termos, pode ser entendida como uma forma específica de vincular o poder social e o poder estatal: na democracia ideal, o poder estatal está totalmente subordinado e deve prestar contas ao poder social. A de-

mocracia é, então, intrinsecamente e por si só um princípio profundamente socialista. Se por “democracia” entendermos a subordinação do poder estatal ao poder social, o “socialismo” suporia a subordinação do poder econômico ao poder social.

De uma perspectiva socialista, o governo cidadão deve ser apoiado em seus esforços para controlar o poder do capital sobre o sistema econômico mediante a regulação estatal (a “regulação socialdemocrata”, na terminologia de Wright 2006: 99-100), assim como em algumas de suas isoladas iniciativas de apoio à economia solidária. Mas deve ser resistido em sua obstinada e sistemática vontade de expropriar as organizações da sociedade das ferramentas de “poder social” que podem e devem expressar-se no Estado. Um projeto socialista só pode buscar melhorar, aperfeiçoar e desenvolver essas iniciativas em vez de transferi-las para o Executivo. Este específico “estatismo” da revolução cidadã não poder ser confundido com o socialismo.

No entanto, não se deve outorgar à teoria mais valor do que ela tem. O verdadeiro problema da *revolução cidadã* não radica na doutrina nem na teoria subjacente do Estado. Onde radica então? Durante a cerimônia de entrega do projeto de nova Constituição ao Executivo em 26 de julho de 2008, em seu discurso ao país, o presidente Rafael Correa disse:

Paradoxalmente os principais perigos não vieram de uma oposição que nem sequer acredita em si mesma, mas sim de nossas próprias contradições, dessas agendas próprias

que acabaram se instalando, de um falso sentido de democracia que buscou os aplausos dos grupos que precisamente devíamos combater, de Cavalos de Troia que levavam em seu ventre aspirações e até frustrações pelas quais o povo equatoriano não havia votado (...). Disse em 29 de novembro de 2007, na inauguração desta Assembleia: o maior perigo para nosso projeto de país é o esquerdismo e o ecologismo infantil. Temo não ter me enganado, mas talvez ainda tenha me faltado dizer o indigenismo infantil.³⁵

No fundo, é claro, o verdadeiro problema do “corporativismo” para a revolução cidadã não é doutrinário e sim político. A razão do conflito não é uma diferente teoria do Estado, mas, simplesmente, que o governo não está disposto a negociar nem o poder nem o seu projeto com nenhum grupo social organizado. Como disse Alexis Ponce,

É necessário romper com o corporativismo, sem dúvida. Mas o risco dessa visão “anticorporativa” (...) é que o combate ao corporativismo vai acompanhado de uma aversão aos movimentos sociais (...). Não se confia na participação e abertura do processo para as forças sociais, cidadãs e partidárias que, corporativizadas inclusive, fazem parte da tendência, porque aceitá-las obrigaria a compartilhar o poder. (Ponce 2008: 8)

Quanto mais forte for o grupo organizado e quanto mais amplo for o seu campo de ação, seria possível considerar uma melhor oportunidade para construir uma visão mais ampla e

de mais longo prazo. É preciso mais de um verdadeiro corporativismo para superar as visões estritamente corporativas. Mas quanto mais poderosa for a organização, maiores concessões deveriam ser feitas. Ao pôr na balança a oportunidade e a dificuldade, a revolução cidadã não duvidou. Nada pior do que organizações fortes com agendas próprias. Mas, então, pode ser chamado de *socialismo* um projeto político que não constrói o protagonismo organizado dos pobres?

Afastado dos movimentos sociais heterogêneos – descentralizados e fragilmente organizados que formam o substrato político das classes populares no Equador –, afirmando com teimosia uma distância obstinada frente aos grupos empresariais que dominaram o sistema político moribundo que se propôs substituir, o governo cidadão parece querer se sustentar no punhado de intelectuais que formam o seu núcleo dirigente. Um núcleo cada vez mais dependente da liderança, da autoridade e do apoio eleitoral da intelectual e acadêmica figura do presidente da República.

Ocorre às vezes que os intelectuais acreditam ser o Estado. E isso causa, eventualmente, complicações desagradáveis aos grupos econômicos que *na realidade* são o Estado. Mas os intelectuais são uma categoria social instável, sem poder estrutural autônomo. Mais cedo ou mais tarde se veem obrigados a inclinar-se para algum lado. Se no final não se mostrarem dispostos a brigar pela criação das instituições necessárias para sustentar um autêntico poder popular, terminarão sustentando o poder do capital.

Tradução de Celina Lagrutta

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACOSTA, Alberto. “A propósito de un veto contradictorio. Sobre la ley de soberanía alimentaria”, Quito, inédito, 4 de maio, 2009.

ANNA, Timothy et al. [1985]. *Historia de México*. A. Solá, J. Beltrán, M. Escudero y M. Chocano (trads.). Barcelona: Crítica, 2003.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE. *Constituição Política do Estado*. Quito: Tribunal Supremo Eleitoral, 2008.

ASSEMBLEIA NACIONAL. Comissão Legislativa e de Fiscalização 2008. “Lei de criação da Rede de Segurança Financeira”. Quito, 30 de dezembro.

ASSEMBLEIA NACIONAL. Comissão Legislativa e de Fiscalização 2009. “Lei Orgânica do Regime da Soberania Alimentar”. Quito, 17 de fevereiro.

BUSTAMANTE, Fernando. Sociedad civil y partidos: más allá del corporativismo. In: Entre Vocês. *Revista del Grupo Democracia y Desarrollo Local*, n. 5. Quito. Janeiro, p. 25-30, 2006.

BUSTAMANTE, Fernando, LUCÍA DURÁN, Ana Cristina Andreotti. “La sociedad civil en el Ecuador. Una sociedad civil eficaz más allá de sus debilidades. CIVICUS. Informe Final del Índice de la Sociedad Civil en el Ecuador”. Quito: Fundación Esquel e CIVICUS – Aliança Mundial para a Participação Cidadã, 2006.

CARDOSO, Fernando Henrique e FALETTO, Enzo [1967]. *Dependencia y desarrollo en América Latina. Ensayo de interpretación sociológica*. México: Siglo XXI, 1969.

CONGRESSO NACIONAL. “Lei orgânica das instituições das nacionalidades e povos indígenas do Equador”, setembro de 2007.

CORONEL, Valeria. Orígenes de una democracia corporativa: estrategias para la ciudadanía del campesinado indígena, partidos políticos y reforma territorial en Ecuador (1925-1944). In: KINGMAN, E. (comp.). *Historia social urbana. Espacios y flujos*. Quito: FLACSO – Ministério da Cultura, 2009.

CORREA, Rafael. “Discurso do Presidente da República na cerimônia de inauguração da Assembleia Nacional Constituinte”. Montecristi, 30 de novembro, 2007.

DE LA CRUZ, Pedro, Fernando Cordero e outros. “Projeto de Lei de Regime de Soberania Alimentar”, 21 de janeiro, 10 p., 2009.

DIETZ, Gunther. Del indigenismo al zapatismo: la lucha por una sociedad mexicana multi-étnica. Em N. Grey Postero e L. Zamosc (eds.). *La lucha por los derechos indígenas en América latina*. Quito: Abya – Yala, 2005.

FAUSTO, Boris e DEVOTO, Fernando. *Brasil e Argentina: Um ensaio de história comparada (1850-2002)*. São Paulo, Editora 34, 2004.

GRAMSCI, Antonio [1930-32]. *Cuadernos de la Cárcel*. Vol 3. Edición crítica del Instituto Gramsci a cargo de Valentino Gerratana. A. M. Palos (trad.). México: Ediciones Era, 1984.

GRAMSCI, Antonio [1932-5]. *Cuadernos de la Cárcel*. Vol 4. Edición crítica del Instituto Gramsci a cargo de Valentino Gerratana. A. M. Palos (trad.). México: Ediciones Era, 1986.

GRAMSCI, Antonio [1977]. *Escritos políticos (1917-1933)*. 6ta ed. México: Siglo XXI. Cuadernos de Pasado y Presente 54. Biblioteca Básica del Pensamiento Socialista, 1998.

GRAMSCI, Antonio [1932-34]. *Cuadernos de la Cárcel*. Vol 5. Edición crítica del Instituto Gramsci a cargo de Valentino Gerratana. A. M. Palos (trad.). México: Ediciones Era / Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 1999.

GRAMSCI, Antonio [1934-35]. *Cuadernos de la Cárcel*. Vol 6. Edición crítica del Instituto Gramsci a cargo de Valentino Gerratana. A. M. Palos (trad.). México: Ediciones Era / Benemérita Universidad Autónoma de Puebla, 2000.

HARVEY, David [2001]. *Espacios del capital. Hacia una geografía crítica*. C. Piña A. (trad.). Madri: Akal. Cuestiones de antagonismo 44, 2007.

Hernández, Virgilio. *El Nuevo Modelo de Gestión: una forma diferente de ser Gobierno Provincial. Viviendo la Democracia*. Quito: Governo Provincial de Tungurahua – INTERCOOPERATION – COSUDE – PDDL, 2009.

IBARRA, Hernán. El populismo en la política ecuatoriana contemporánea. En K. Weyland, C. De la Torre, G. Aboy Carlés e H. Ibarra. *Releer los populismos*. Quito: Centro Andino de Acción Popular. Serie Diálogos, 2004.

IBARRA, Hernán. *Ecuador: los movimientos sociales y los desafíos del gobierno de Correa*. Alternatives Sud, 2008.

JESSOP, Bob [1993]. Corporatism and Syndicalism. In: R. Goodin y Ph. Pettit (eds.). *A Companion to Contemporary Political Philosophy*. Reimp. Oxford – Malden: Blackwell Publishers. Blackwell Companions to Philosophy, 1999.

LEVITSKY, Steven [2003]. *La transformación del justicialismo. Del partido sindical al partido clientelista, 1983 – 1999*. L. Wolfson (trad.). Buenos Aires: Siglo XXI. Historia y política 5, 2005.

O'DONNELL, Guillermo. Sobre el “corporativismo” y la cuestión del estado. Em *Documentos CEDES / CLACSO*. N. 2, Buenos Aires, 1976.

O'DONNELL, Guillermo. *Polyarchies and the (Un)Rule of Law in Latin America*. Kellogg Institute. Working Paper n. 254. Maio, 1998.

O'DONNELL, Guillermo [1976]. Estado y alianzas en la Argentina, 1956-1976. Em G. O'Donnell. *Contrapuntos. Ensayos escogidos sobre autoritarismo y democratización*. 1ra reimp. Buenos Aires – México-Barcelona: PAIDOS, 2004.

OSPINA, Pablo. El peso de la noche: una perspectiva histórica de la crisis política en Ecuador. In: *Ecuador Debate*, n. 64. Quito: CAAP. Abril, 2005.

OSPINA, Pablo. Rastros de una historia inconclusa. Em A. Barriga (ed.). *Velasco: retrato de un monarca andino*. Quito: Odissea Producciones Culturales. Municipio de Guayaquil, FONSAL, Banco de Pichincha, 2006.

OSPINA, Pablo. La crisis del clientelismo en Ecuador. In: *Ecuador Debate*, n. 69. Quito: CAAP. Dezembro, 2006a.

OSPINA, Pablo (coord.). *En las fisuras del poder*. Movimiento indígena, cambio social y gobiernos locales. Quito: Instituto de Estudios Ecuatorianos, 2006b.

OSPINA, Pablo. Movimientos sociales y participación política. Los movimientos sociales en el Ecuador de Rafael Correa. In: A. Montes del Castillo (ed.). *Ecuador Contemporáneo*. Análisis y alternativas actuales. Murcia: Universidad de Murcia, Serviço de Publicações, 2009.

OSPINA, Pablo. “Nos vino un huracán político”. La crisis de la CONAIE. Em P. Ospina, Olaf Kaltmeier y Ch. Buschges. Los Andes en movimiento. Identidad y poder en el nuevo paisaje político. Quito: Corporación Editora Nacional – Universidad Andina Simón Bolívar – Universidad de Bielefeld, 2009a.

PAN-MONTOJO, Juan. La crisis del Estado liberal, el corporativismo español y su impacto en Latinoamérica. In: M. E. Aarhus e M. Pérez Ledesma (eds.). *Redes intelectuales y formación de naciones en España y América Latina*. Madri, p. 303-28, 2005.

PONCE, Alexis. “Ecuador: potencialidades y encrucijadas de la Revolución Ciudadana. Análisis post-referéndum. Versión editada”. Quito: APDH. Inédito, 22 de outubro, 2008.

ROMO, María Paula. ¿Cómo es el socialismo del siglo XXI? In: *La Tendencia. Revista de análisis político*, n. 8, outubro-novembro. Quito, 2008.

SCHMITTER, Philippe. Still the century of corporatism? In: *Review of Politics*. No. 36, 1974.

SCHMITTER, Philippe. *Teoría del neocorporativismo*. Ensayos de Philippe C. Schmitter. R. Morán (trad.). México: Universidad de Guadalajara, 1992.

SENPLADES. “Estudio sobre descorporativización del Estado”, Quito, abril, Inédito, 2009.

SENPLADES. “Anteproyecto de Ley Orgánica de Educación Superior”, documento rascunho para discussão em Workshop Nacional, 25 de junho, 2009a.

STEFANONI, Pablo e Hervé Do Alto. *La revolución de Evo Morales, de la coca al Palacio*. Buenos Aires: Capital Intelectual, 2006.

THORP, Rosemary. *Progreso, pobreza y exclusión*. Una historia económica de América Latina en el siglo XX. Washington D.C.: Banco Interamericano de Desenvolvimento e União Europeia, 1998.

TOURAINÉ, Alain [1987]. *Actores sociales y sistemas políticos en América latina*. 3ra reimp. Santia PREALC, 1988.

WILLIAMSON, P. *Corporatism in Perspective*. Londres: Sage, 1989.

WRIGHT, Erik Olin. Los puntos de la brújula. Hacia una alternativa socialista. In: *New Left Review*. No. 41. Versão e castelhano. Madri: Akal, 2006.

ZAPATA, Francisco. Las perspectivas de la democracia en América Latina. In: *Foro Internacional. Revista Trimestral publicada por El Colegio de México*. Vol. XLI. n. 1, jan.-mar., 2001.

NOTAS

1. Historiador, professor da área de história da Universidade Andina Simón Bolívar e pesquisador do Instituto de Estudos Equatorianos.
2. Cartas al Director”, *El Telégrafo*, 5 de março de 2009. O destaque é nosso.
3. Havia representação de trabalhadores em 24% dos casos e de outros organismos da sociedade civil (incluindo governos locais) em 53% (SENPLADES 2009).
4. “La banca nacional advirtió que su operación es menos sustentable”, *El Universo*, 10 de dezembro de 2008
5. Cordero e outros (2009: arts. 24 e 25). Em total nove comissionados apresentaram esta proposta de lei, a maioria da AP, mas liderados pelo ex-presidente da Federação Nacional de Organizações Camponesas, Indígenas e Negras, FENOCIN.
6. Assembleia Nacional. Comissão Legislativa e de Fiscalização (2009: arts. 32 e 33).
7. Cfr. Decreto Executivo 1701, 30 de abril de 2009; ver também “Una ley del sector público, en camino”, *El Comercio*, 4 de julho de 2009.
8. “Trabajadores, estudiantes y jubilados protestarán mañana, día en que Correa cumple 2 años de mandato”, *El Comercio*, 14 de janeiro de 2009; “Servidores públicos protestan”, *El Comercio*, 22 de abril de 2009.
9. Esta medida é correta e pôde ser negociada com as organizações sindicais, como eles mesmos disseram.
10. 4 de novembro de 2008, *Vanguardia*. No. 163, 11-17 de novembro de 2008, p. 6; a análise sobre o sindicalismo público no No. 162, 4 – 10 de novembro de 2009, pp. 14 e 19-20.
11. “Coordinadora Nacional de Sindicatos Públicos del Ecuador”, Quito, 1 de maio de 2009, panfleto.
12. Qualificada assim em uma reportagem da revista *Vanguardia*. No. 161, 28 outubro a 3 de novembro de 2008, p. 18-24.
13. “La UNE enfrenta fuga de militantes”, *El Telégrafo*, 27 de janeiro de 2009. A reportagem assinalava que em Guayas o dirigente e constituinte do Acordo País, Gustavo Darquea impulsionava as novas agrupações, enquanto que o sindicato cindido, a Frente Unionista de Trabajadores da Educação (FUTE), incluía militantes do Partido Socialista e da Esquerda Democrática. A reportagem estimava que a adesão ao FUTE poderia ser de uns 40.000 professores. Ver também “Presidente: “Vamos a buscar crear otra agremiación para profesores””, Relatório Semanal de Atividades No. 99, La Libertad, 13 de dezembro de 2009, em <http://www3.presidencia.gov.ec/noticias.asp?noid=16845&hl=true>. Posteriormente este tema abandonou a mídia e no momento de escrever estas linhas ainda não se produziu nenhuma ruptura considerável na UNE.
14. Em seguida, o governo emitiu um decreto para afastar do cargo os professores que não se apresentassem para a avaliação, cfr. Decreto Executivo No. 1740, 25 de maio de 2009.

15. Ao escrever estas linhas, o conflito continua. Uma estimativa preliminar é que cerca da metade dos professores acatou a resistência e não compareceu às provas no litoral (na serra as avaliações estão marcadas para novembro), sobre os quais paira a ameaça de demissão.

16. Este não é o lugar apropriado para desenvolver uma análise da crise política e organizativa na qual a CONAIE se encontra. A esse respeito, cfr. Ospina (2009a).

17. O CODENPE foi criado no ano de 1998 como organismo estatal autônomo encarregado de definir políticas para os povos e nacionalidades indígenas. As organizações indígenas tinham maioria em sua direção.

18. “Regulamento para aprovação de estatutos, reformas e codificações, liquidação e dissolução e registro de sócios e diretivas das organizações previstas no código civil e nas leis especiais”, publicado no Registro Oficial # 660 de 11 de setembro de 2002, artigo 13; “Reformas ao Regulamento para aprovação de estatutos, reformas e codificações, liquidação e dissolução e registro de sócios e diretivas das organizações previstas no código civil e nas leis especiais”, Decreto Executivo 982, 25 de março de 2008, art. 7.

19. Cfr. Ministério da Saúde Pública. Acordo Ministerial N. 00157 de 2 de março de 2009.

20. Cfr. por exemplo, o Ministério da Educação, Ofício N. 1695 – DAJ-2009, de 23 de junho de 2009.

21. Basta no momento assinalar uma amostra: com motivo de uma prova de avaliação do rendimento acadêmico de colégios e escolas do país, o presidente disse que pertenciam aos estudantes “mais bagunceiros e revoltados, que primeiro deveriam fazer uma revolução acadêmica”, *El Comercio*, 4 de junho de 2009.

22. “Consejeros de “Quinto poder” serán posesionados esta tarde”, *El Telégrafo*, 26 de janeiro de 2009

23. A lei que cria o Banco do IESS foi aprovada no início de abril de 2009, “La Ley del Banco del IESS se aprobó ayer”, *El Comercio*, 7 de abril de 2009: “A Direção do Banco do IESS será constituída por quatro membros: dois representantes dos filiados, um ativo e outro passivo; o delegado do presidente da República e o presidente da Direção”.

24. Ainda não se havia tornado público o mecanismo de participação cidadã no “Conselho Nacional de Planejamento” previsto no artigo 279 da Constituição. Conhecemos apenas o Decreto Executivo 1577 de 11 de fevereiro de 2009, que estabelece um Conselho de Planejamento provisório que aprovará o Plano Nacional de Desenvolvimento dos próximos quatro anos, formado exclusivamente por representantes estatais (com maioria avassaladora do governo central) (artigo 2). É um decreto evidentemente inconstitucional, a não ser que se considere que os governos locais são os representantes da “participação cidadã”.

25. Esta citação faz parte de uma carta escrita antes de ser preso a propósito das divisões no PCUS em nome do Bureau Político do PCI: “Ao Comitê Central do Partido Comunista Soviético”, em Gramsci (1998 [1977]: 294).

26. As referências a todos esses temas na obra de Gramsci estão dispersos ao longo de seus *Cadernos do Cárcere*. As notas sobre Renascimento e Reforma em Gramsci (1984 [1930-

32]: 178-9); as notas sobre a Igreja e o senso comum popular em Gramsci (1986 [1932-3]: 245-61); as notas mais teóricas sobre o papel dos intelectuais e o “novo Príncipe” se encontram em Gramsci (1986 [1932-3]: 353-82); sobre a “fase econômico-corporativa” da constituição das classes, cfr. Gramsci (1999: 1999 [1932-34], pp. 13-8 e 32-47).

27. O esforço por superar o “particularismo militante” faz parte da reflexão de todos os militantes e intelectuais ligados ao trabalho de base. Nenhum deles, no entanto, supõe que para conseguir isso é preciso ser “independentes” dos grupos organizados. Cfr., por exemplo a reflexão de David Harvey (2007: 174-203) sobre o pensamento de Raymond Williams.

28. Os trabalhos clássicos sobre o corporativismo e o neocorporativismo na Europa são os de Schmitter (1974, 1992: especialmente pp. 25-92) e Williamson (1989). Ver um prático resumo em Jessop (1999 [1993]: 404-10).

29. A análise do corporativismo como forma de Estado e seu laço com o “fordismo” também foi estudado por Antonio Gramsci em suas notas sobre o americanismo (2000 [1934] Vol. 6: 61-95).

30. Algumas destas variantes do uso do termo foram resumidas por Ibarra (2004: 129-38). A bibliografia sobre este período e estes países é extensa, da mesma forma que a controvérsia sobre as relações entre os sistemas políticos e a industrialização. Cfr. Touraine (1988 [1987]: 139-70), Zapata (2001), Cardoso e Faletto (1969 [1967]), Fausto e Devoto (2004); Thorp (1998). O de Guillermo O’Donnell é o trabalho clássico sobre as alianças sociais que subjazem ao processo de industrialização e ao papel exercido pelo sindicalismo na Argentina (1976 y 2004 [1976]: 57-67).

31. Tratei esta hipótese em mais detalhe em Ospina (2005, 2006 y 2006a).

32. Valeria Coronel (2009: 323-64) analisou recentemente estas propostas corporativas dos anos de 1940 como fruto de alianças instáveis entre militares, intelectuais radicalizados e organizações populares.

33. Para o caso de Cotacachi, cfr. Ospina (2006b); para o caso de Tungurahua, cfr. Hernández (2009).

34. Durante o governo de Carlos Saúl Menem produziu-se a ruptura na Argentina; durante o governo de Carlos Salinas de Gortari, no México; durante a ditadura militar de 1964, no Brasil que viu nascer o sindicalismo autônomo entre os metalúrgicos; e durante a implantação das políticas de erradicação da coca no Chapare boliviano, com Víctor Paz Estenssoro, Bánzer e Gonzalo Sánchez de Lozada, que deu morte ao “pacto militar campesino” surgido originalmente nos anos 1960. cfr. sobre a Bolívia, Stefanoni e Do Alto (2006); sobre a Argentina, Levitsky (2001); sobre o Brasil, Fausto e Devoto (2004); sobre o México, Anna et al (2003 [1985]) e Dietz (2005).

35. “Los que vinieron con agendas propias se equivocaron”, Discurso de Rafael Correa ante a Asamblea Nacional Constituyente, Montecristi, 26 de julho de 2008, em <http://www.presidencia.gov.ec>.

O *Buen Vivir* no caminho do pós-desenvolvimento

UMA LEITURA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE MONTECRISTI*

ALBERTO ACOSTA**

221

* Publicado, originalmente, pela Fundação Friedrich Ebert, FES-ILDIS (Equador), em outubro de 2010.

** Economista equatoriano. Professor e pesquisador da FLACSO. Ex-ministro de Minas e Energia. Ex- presidente da Assembleia Constituinte.

A CONSTITUIÇÃO COMO UM PROJETO DE VIDA EM COMUM

*“A ideia do *sumak kawsay* ou *suma gamaña*: nasce na periferia social da periferia mundial e não contém os elementos enganosos do desenvolvimento convencional. (...) a ideia provém do vocabulário de povos outrora totalmente marginalizados, excluídos da respeitabilidade e cuja língua era considerada inferior, inculta, incapaz do pensamento abstrato, primitiva. Agora seu vocabulário entra em duas constituições.”*

José María Tortosa (2009)

Toda Constituição sintetiza um momento histórico. Em toda Constituição cristalizam-se processos sociais acumulados. E em toda Constituição figura uma determinada forma de entender a vida. Uma Constituição, contudo, não faz uma sociedade. É a sociedade quem elabora a Constituição e a adota quase como um mapa de rota.

Além disso, uma Constituição não pode ser simplesmente o resultado de um exercício de jurisprudência clássica, visto a partir da lógica dos entendidos em matéria constitucional. Uma Constituição também não é o produto da inspiração de um governo ou de um grupo de indivíduos iluminados. Uma Constituição, para além de sua indubitável transcendência jurídica, tem de ser um projeto político de vida em comum, elaborado e posto em prática com o apoio ativo da sociedade.

A partir desta perspectiva, a Constituição de 2008 - redigida em Montecristi e aprovada majoritariamente pelo

povo equatoriano -, fiel às demandas acumuladas na sociedade equatoriana, em consonância com as expectativas criadas, responsável em relação aos problemas globais, projeta-se como meio e também como um fim para dar lugar a mudanças estruturais. Em seu conteúdo afloram múltiplas propostas para impulsionar transformações de fundo, construídas ao longo de muitas décadas de resistências e de lutas sociais, articuladas por diversas agendas, de trabalhadores, professores, indígenas, camponeses, moradores urbanos, estudantes, ecologistas, mulheres, idosos, jovens, empresários e outros tantos setores progressistas. Justamente nestas lutas de resistência e de proposta foram sendo construídas alternativas de desenvolvimento e também alternativas ao desenvolvimento, como o *Buen Vivir* ou *sumak kawsay*.¹

A Constituição, com seus 444 artigos, rompe com a concepção clássica dos direitos, que priorizava alguns direitos sobre outros. Muito pelo contrário, enfatiza o carácter integral dos mesmos, ao reconhecê-los como interdependentes e de igual hierarquia (Art. 11, inciso 6). Por conseguinte, os direitos do *Buen Vivir* ocupam a mesma hierarquia que outros conjuntos de direitos, os que se referem aos direitos de pessoas e grupos de atenção prioritária, comunidades, povos e nacionalidades, participação, liberdade, da Natureza, e proteção. Por sua vez, este conjunto de direitos tem um correlato em uma seção dedicada às responsabilidades.

Na sequência, são indicados dois campos principais de ação em um mesmo nível de hierarquia: por um lado o “*regime do Buen Vivir*”, e, por outro, o “*regime de desenvolvi-*

mento”. Este último é definido como “o conjunto organizado, sustentável e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais, que garantem a realização do *Buen Vivir*, do *sumak kawsay*” (art. 275). Postula-se uma vinculação direta entre as estratégias de desenvolvimento a seguir e todos os direitos. Em concreto, o “*Buen Vivir* requererá que as pessoas, comunidades, povos e nacionalidades gozem efetivamente de seus direitos, e exerçam responsabilidades no marco da interculturalidade, do respeito às suas diversidades, e da convivência harmônica com a Natureza” (art. 275). Este regime de desenvolvimento deve se dar com um planejamento participativo, e expressar-se nas áreas do trabalho, bem como das soberanias alimentar, econômica e energética. Paralelamente, o regime do *Buen Vivir* inclui as questões de inclusão e equidade (por exemplo, educação, saúde, moradia, cultura, etc.) e biodiversidade e recursos naturais.

Desta maneira, no caso equatoriano fica claro que a conquista do *Buen Vivir* está diretamente vinculada ao conjunto de direitos, e que estes, para se cristalizar, exigem mudanças substanciais das tradicionais estratégias de desenvolvimento, as quais, na realidade, devem ser conceitual e estruturalmente superadas. Esta é, sem dúvida, uma proposta de vanguarda que tensiona o conceito de desenvolvimento enquanto opção pós-desenvolvimentista a ser construída: o *Buen Vivir*.¹

Os elementos do *Buen Vivir* foram vertidos em 99 artigos específicos da Constituição equatoriana que abordam

1. Em quéchua: *sumak kawsay*; em aimará: *suma qmaña*; em guarani: *ñandareko*.

expressamente tal questão.² No restante do texto constitucional aparece, em repetidas ocasiões o *Buen Vivir* conceitualizando a sociedade que se quer construir.

O *Buen Vivir* não é uma originalidade nem uma novidade da Constituição de Montecristi. O *Buen Vivir* faz parte de uma longa busca de alternativas de vida surgidas no calor das lutas populares³, particularmente indígenas, desde muito antes de o presidente Rafael Correa chegar ao poder político. Tais conquistas constitucionais, que sintetizam grande parte dos anseios populares,³ como é óbvio, são, muitas vezes, impossíveis de aceitar (e até mesmo de entender) por parte dos constitucionalistas tradicionais. Assim, aqueles que veem os seus privilégios ameaçados com a Constituição de Montecristi, ou aqueles que se assumiram como os únicos portadores da verdade constitucionalista, não descansarão em seu empenho por combatê-la.

Como ponto de partida é preciso repensar o Estado a partir do plurinacional e intercultural. Este é um compromisso histórico. Não se trata simplesmente de modernizar o

2. São 23 artigos sobre o tema no Título II, capítulo segundo, do artigo 12 ao 34: água e alimentação (artigos 12 e 13), ambiente saudável (14 e 15), comunicação e informação (16 a 20), cultura e ciência (21 a 25), educação (26 a 29), habitar e moradia (30 e 31), saúde (32), trabalho e seguridade social (33 e 34). No título VII figura o Regime do *Buen Vivir* que engloba 76 artigos do 340 ao 394: inclusão e equidade (340 a 342), educação (343 a 357), saúde (358 a 366), seguridade social (367 a 374), habitar e moradia (375 y 376), cultura (377 a 380), cultura física e tempo livre (381 a 383), comunicação social (384), ciência, tecnologia, inovação e saberes ancestrais (385 a 388), gestão do risco (389 a 390), população e mobilidade humana (391 y 392), segurança humana (393) e transporte (394).

3. Seria preciso destacar que em alguns pontos relativos aos direitos trabalhistas foram introduzidas certas mudanças que foram interpretadas como perda das conquistas dos trabalhadores, principalmente daqueles que trabalham em entidades e empresas públicas.

atual Estado incorporando burocraticamente o indígena e o afro, ou favorecendo espaços especiais para o indígena, como a educação intercultural bilíngue só para os compatriotas indígenas, ou constituindo unidades burocráticas para a gestão da questão indígena.

O Estado plurinacional implica assumir e processar os códigos culturais dos povos e as nacionalidades indígenas, bem como dos outros povos: afroequatorianos e montúbios. Ou seja, é preciso abrir as portas para um amplo debate sobre esta questão a fim de transitar em direção a outro tipo de Estado não amarrado às tradições eurocêntricas. E neste processo, no qual haverá que repensar as estruturas e instituições existentes, é preciso construir uma institucionalidade que torne realidade o exercício horizontal do poder. Isto implica cidadanizar o Estado, especialmente a partir de espaços comunitários como formas ativas de organização social. Definitivamente, a própria democracia tem que ser repensada e aprofundada.

Deixemos claro desde o início que o *Buen Vivir* se apresenta como uma oportunidade para construir coletivamente uma nova forma de vida, não se trata de um receituário que figura em alguns artigos constitucionais, nem simplesmente de um novo regime de desenvolvimento. O *Buen Vivir*, de qualquer forma, constitui um passo qualitativo importante ao se mover do tradicional conceito de progresso e desenvolvimento e seus múltiplos sinônimos, para uma visão diferente, muito mais rica em conteúdos e, certamente, mais complexa.

O BUEN VIVIR A PARTIR DA PERIFERIA SOCIAL DA PERIFERIA MUNDIAL

Na Assembleia Constituinte de Montecristi, um dos pontos centrais do debate foi o questionamento ao regime de desenvolvimento imperante. A discussão se enriqueceu com propostas diversas e plurais que recolhiam elementos sugeridos dentro e também fora do país. Ali, sobretudo a partir da visão dos excluídos pela história, dos povos e nacionalidades indígenas, foi apresentado o *Buen Vivir* ou *sumak kawsay* (em *quéchua*) como uma oportunidade para construir outra sociedade sustentada em uma convivência cidadã em diversidade e harmonia com a Natureza⁴, baseada no reconhecimento dos diversos valores culturais existentes no país e no mundo.

Esta concepção do *Buen Vivir* evidencia os erros e as limitações das diversas teorias do chamado desenvolvimento. E sua aceitação na Constituição de Montecristi consolidou a crítica ao próprio conceito de desenvolvimento transformado em uma enteléquia que normatiza e rege a vida de grande parte da humanidade, para a qual perversamente é impossível alcançar esse tão ansiado desenvolvimento⁴.

Adicionalmente, o que se observa no mundo é um “*mau desenvolvimento*” generalizado, existente inclusive nos países considerados desenvolvidos. José María Tortosa ainda vai além e demonstra que

4. No Preâmbulo da Constituição de 2008 proclama-se “*uma nova forma de convivência cidadã, em diversidade e harmonia com a Natureza, para alcançar o buen vivir, o sumak kawsay*”.

“o funcionamento do sistema mundial contemporâneo é “mau desenvolvedor” (...) A razão é fácil de entender: é um sistema baseado na eficiência que procura maximizar os resultados, reduzir custos e conseguir a acumulação incessante de capital. (...) Em outras palavras, o sistema mundial está mal desenvolvido por sua própria lógica e é a essa lógica que é preciso dirigir a atenção.”

A pergunta que cabe neste ponto é se será possível e realista tentar um ordenamento social diferente dentro do capitalismo. Entende-se aqui um ordenamento fundamentado na vigência dos Direitos Humanos e dos Direitos da Natureza. A resposta é simples: não. Contudo, apenas com a aceitação constitucional do *Buen Vivir* não se superará este sistema que é, em essência, a civilização da desigualdade.

O *Buen Vivir* a partir da filosofia indígena

Para entender o que implica o *Buen Vivir*, que não pode ser simplistamente associado ao “*bem-estar ocidental*”, é preciso começar recuperando a cosmovisão dos povos e nacionalidades indígenas; algo que também se vê cristalizado na Constituição da Bolívia.⁵

Este reconhecimento não significa, absolutamente, negar a possibilidade de propiciar a modernização da sociedade, particularmente com a incorporação na lógica do *Buen Vivir* de muitos e valiosos avanços tecnológicos. Da mesma forma, não se podem excluir valiosas contribuições do pensamento da humanidade, que, como veremos mais

5. Constituição da República do Equador: “*O regime de desenvolvimento é o conjunto organizado, sustentável e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais, que garantem a realização do buen vivir, do sumak kawsay*” (art. 275). Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia: “*O Estado assume e promove como princípios ético-morais da sociedade plural: ama qhilla, ama llulla, ama suwa (não seja preguiçoso, não seja mentiroso nem seja ladrão), suma qamaña (viver bem), ñandereko (vida harmoniosa), teko kavi (vida boa), ivi maraei (terra sem mal) e qhapaj ñan (caminho ou vida nobre)*” (art. 8.1).

adiante, estão em sintonia com a construção de um mundo harmônico como se deriva da filosofia do *Buen Vivir*. Por isso mesmo, uma das tarefas fundamentais recai no diálogo permanente e construtivo de saberes e conhecimentos ancestrais com o mais avançado do pensamento universal, em um processo de contínua descolonização da sociedade.

Na concepção de mundo indígena não existe o conceito de desenvolvimento entendido como a concepção de um processo linear que estabeleça um estado anterior ou posterior. Não existe aquela visão de um estado de subdesenvolvimento a ser superado. E nem um estado de desenvolvimento a ser alcançado forçando a destruição das relações sociais e a harmonia com a Natureza. Não existe, como na visão ocidental, esta dicotomia que explica e diferencia grande parte dos processos em andamento. Para os povos indígenas tampouco existe a concepção tradicional de pobreza associada à carência de bens materiais ou de riqueza vinculada a sua abundância.

A partir da visão de mundo indígena, o melhoramento social – seu desenvolvimento? – é uma categoria em permanente construção e reprodução. Nela está em jogo a própria vida.

Seguindo com esta formulação holística, pela diversidade de elementos aos quais estão condicionadas as ações humanas que propiciam o *Buen Vivir*, os bens materiais não são os únicos determinantes. Há outros valores em jogo: o conhecimento, o reconhecimento social e cultural, os códigos de condutas éticas e também espirituais na relação com a sociedade e a Natureza, os valores

humanos, a visão de futuro, entre outros. O *Buen Vivir* aparece como uma categoria na filosofia de vida das sociedades indígenas ancestrais, mas que perdeu terreno por efeito das práticas e mensagens da modernidade ocidental, assim como por efeito da colonialidade do poder. Sua contribuição, porém, sem chegar de forma alguma a uma equivocada idealização do modo de vida indígena, convida-nos a assumir outros “saberes” e outras práticas, neste caso dos povos e nacionalidades tradicionalmente marginalizadas.⁶

6. Para ter uma melhor compreensão dos antecedentes históricos do subdesenvolvimento, sobre os quais se assenta o poder mundial, caberia considerar, como precisa Aníbal Quijano (2001), que “o atual padrão de poder mundial consiste na articulação entre: 1) a colonialidade do poder, isto é, a ideia de ‘raça’ como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social;

2) o capitalismo, como padrão universal de exploração social; 3) o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-Nação como sua variante hegemônica e 4) o eurocentrismo como forma central de subjetividade/intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento”.

O *Buen Vivir* INSERIDO EM UM DEBATE GLOBAL

O *Buen Vivir*, enquanto proposta em construção, questiona o conceito ocidental de bem-estar e, enquanto proposta de luta, enfrenta a colonialidade do poder.

Então, sem minimizar esta contribuição dos marginalizados, deve-se aceitar que a visão andina não é a única fonte de inspiração para impulsionar o *Buen Vivir*. Até mesmo em círculos da cultura ocidental se levantaram, e já desde tempo atrás, muitas vozes que poderiam estar de alguma maneira em sintonia com esta visão indígena e vice-versa. O conceito do *Buen Vivir* não tem apenas uma ancoragem histórica no mundo indígena, mas se sustenta também em alguns princípios filosóficos universais: aristotélicos, marxistas, ecológicos, feministas, cooperativistas, humanistas...

Além disso, o mundo vai compreendendo, paulatinamente, a inviabilidade global do estilo de vida dominante. O *Buen Vivir* projeta-se então, adicionalmente, como uma plataforma para discutir respostas urgentes diante dos devastadores efeitos das mudanças climáticas em nível planetário. O crescimento material sem fim poderia culminar em um suicídio coletivo, tal como parece augurar o maior aquecimento da atmosfera ou a deterioração da camada de ozônio, a perda de fontes de água doce, a erosão da biodiversidade agrícola e silvestre, a degradação de solos ou o acelerado desaparecimento de espaços de vida das comunidades locais... Nesse sentido, fala-se inclusive da “*revolução mundial do Viver Bem*” (Raúl Prada Alcoreza).

Por conseguinte, o crescimento material não é a única via à que se deveria necessariamente dar prioridade. Em escala global, a concepção (equivocada!) do crescimento baseado em inesgotáveis recursos naturais e em um mercado capaz de absorver tudo o que é produzido não conduziu, nem vai conduzir, ao desenvolvimento.

Isso não é tudo. Além de a maioria da população mundial não alcançar o bem-estar material, estão sendo afetadas a segurança, a liberdade, a identidade dos seres humanos. Se durante a Idade Média a maioria da população estava estruturalmente à margem do progresso, hoje também a maioria dos habitantes do planeta não participa dos benefícios do progresso, está excluída. Não tem, em muitos casos, nem o privilégio de ser explorada. Se, no mais profundo da Idade Média as pessoas não tinham tempo para refletir, estavam preocupadas demais em sobreviver às doenças que assolavam em forma de pestes, à desnutrição, ao trabalho servil e aos abusos dos senhores feudais, assim como às intermináveis guerras, na atualidade muitos desses pesadelos, que se mantêm para mais da metade dos habitantes do planeta, parecem ter sido incrementados pelo efeito do consumismo e pela sobrecarga de informações alienantes, que perversamente estão minando a capacidade crítica das pessoas.

A difusão global de certos padrões de consumo, em um giro de perversidade absoluta, infiltra-se no imaginário coletivo, mesmo daqueles amplos grupos humanos sem capacidade econômica para acessar esse consumo, mantendo-os prisioneiros do desejo permanente de alcançá-lo. Lembrem-

-se que hoje os grandes meios de comunicação, em um paralelismo com as práticas inquisidoras medievais, excluem o que não deve ser, ao negar espaços para sua publicação.

Esse mau desenvolvimento, gerado de cima, seja dos governos centrais e das empresas transnacionais, ou das elites dominantes em nível nacional nos países subdesenvolvidos, tão próprio do sistema capitalista, implica então uma situação de complexidades múltiplas que não podem ser explicadas a partir de versões monocausais.

Nesta linha de reflexão, a partir da vertente ambiental e não apenas dela, poderíamos citar as reivindicações de mudança na lógica do desenvolvimento, cada vez mais urgentes, de vários pensadores de grande valor, como foram ou são ainda Mohandas Karamchand Gandhi⁷, Nicholas Georgescu-Roegen, Iván Illich, Manuel Sacristán, Ernest Friedrich Schumacher, Arnes Naess, Aníbal Quijano, Herman Daly, Vandana Shiva, José Joan Martínez Allier, Manuel Naredo, Jürgen Schuldt, Arturo Escobar, Roberto Guimaraes, Eduardo Gudynas, José Luis Coraggio, Manfred Max-Neef, Antonio Elizalde, Edgardo Lander, Gustavo Esteva, entre outros. Seus questionamentos às estratégias convencionais se nutrem de uma ampla gama de visões, experiências e propostas extraídas de diversas partes do planeta, inclusive algumas das próprias raízes da civilização ocidental.

7. Gandhi, o grande pensador e político indiano, colaborou com valiosas reflexões para a construção de sociedades sustentadas em suas próprias capacidades. Seus ensinamentos constituíram a base de uma estratégia econômica e política que tinha como objetivo terminar com a dominação do Império Britânico na Índia e melhorar as condições econômicas nesse país através dos princípios do *swadeshi* (autossuficiência).

Muitos destes pensadores são conscientes, inclusive, dos limites biofísicos existentes. Por conseguinte, seus argumentos prioritários são um convite a não cair na armadilha de um conceito de “*desenvolvimento sustentável*” ou “*capitalismo verde*” que não afete o processo de revalorização do capital, isto é, o capitalismo. São conscientes de que o mercantilismo ambiental, exacerbado há várias décadas, não contribuiu para melhorar a situação; foi apenas uma espécie de maquiagem irrelevante e diversionista. Também nos alertam sobre os riscos de uma confiança desmedida na ciência, na técnica. Eles propõem, de diversas maneiras, novas formas de organização da própria vida.

A busca destas novas formas de vida implica revitalizar a discussão política, ofuscada pela visão economicista sobre os fins e os meios. Ao se endeusar a atividade econômica, particularmente o mercado, foram abandonados muitos instrumentos não econômicos, indispensáveis para melhorar as condições de vida. A resolução dos problemas exige, então, uma aproximação multidisciplinar.

Esta proposta em processo de construção, desde que seja assumida ativamente pela sociedade e não se circunscreva a uns quantos artigos constitucionais, projeta-se com força nos debates que se desenvolvem no mundo. Em outras palavras, a discussão sobre o *Buen Vivir* não se deveria limitar às realidades andinas.

A NATUREZA NO CENTRO DO DEBATE

A acumulação material mecanicista e interminável de bens, apoltronada no “*utilitarismo antropocêntrico sobre a Natureza*”, nas palavras de Eduardo Gudynas, não tem futuro. Os limites de estilos de vida sustentados nesta visão ideológica do progresso clássico são cada vez mais notáveis e preocupantes. Os recursos naturais não podem ser vistos como uma condição para o crescimento econômico, como também não podem ser um simples objeto das políticas de desenvolvimento. As contribuições da economia ecológica o demonstram e, mais do que isso, começam a criar raízes no mundo. Por certo, o humano se realiza (ou deve se realizar) em comunidade, com e em função de outros seres humanos, sem pretender dominar a Natureza: a humanidade não está fora da Natureza, faz parte dela.

Lembremos, porém, que desde os alvoreceres da humanidade o medo dos imprevisíveis elementos da Natureza esteve presente na vida cotidiana. Pouco a pouco a ancestral e difícil luta pela sobrevivência foi se transformando em um desesperado esforço por dominar as forças da Natureza. Chegou-se a querer ver o ser humano fora da Natureza, inclusive ao definir a Natureza sem considerar a humanidade como parte integrante da mesma. Assim abriram-se as portas para dominá-la e manipulá-la. Isto conduziu a uma espécie de corte no nó górdio da vida. Separou-se o ser humano da Natureza, transformando-a em uma fonte de negócios aparentemente inesgotável...

Este é o ponto de partida para entender a conquista e a

colonização da América, que cristalizaram uma exploração impiedosa de recursos naturais, com o consequente genocídio das populações indígenas e a posterior incorporação de escravos provenientes da África no nascente mercado global. Desde então, forjou-se um esquema extrativista de exportação de Natureza a partir das colônias em função das demandas de acumulação do capital das metrópoles.

Alcançada a Independência da Espanha, os países da América Latina continuaram exportando recursos naturais, isto é, Natureza. Essa visão de dominação sobre a Natureza se mantém vigente até hoje em muitos setores da sociedade (como se se tratasse de um DNA insuperável), principalmente no nível governamental, mesmo nos considerados regimes progressistas da região.

A Natureza é assumida como “*capital natural*” a ser domado, explorado e certamente mercantilizado. Continua-se acreditando, ingenuamente, que o extrativismo se converterá no caminho para o desenvolvimento.

Para começar a enfrentar essa antiga mensagem, sustentada em um divórcio profundo da economia e da Natureza, é preciso resgatar as verdadeiras dimensões da sustentabilidade. Ela exige uma nova ética para organizar a própria vida. É preciso reconhecer os limites biofísicos das atividades desenvolvidas pelos humanos. A realidade nos demonstra até a saciedade que a Natureza tem limites. E esses limites, aceleradamente alcançados pelos estilos de vida antropocêntricos, particularmente exacerbados pelas demandas de acumulação do capital, são cada vez mais notórios e insustentáveis.

A tarefa é simples e ao mesmo tempo extremamente complexa. Em vez de manter o divórcio entre a Natureza e o ser humano, a tarefa passa por propiciar seu reencontro, algo assim como tentar amarrar o nó górdio rompido pela força de uma concepção de vida que resultou depredadora e, por certo, intolerável. Para conseguir esta transformação civilizatória, a desmercantilização da Natureza se mostra indispensável. Os objetivos econômicos devem estar subordinados às leis de funcionamento dos sistemas naturais, sem perder de vista o respeito à dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. O crescimento econômico é apenas um meio, não um fim.

Escrever essa mudança histórica é o maior desafio da humanidade, caso não se queira colocar em risco a própria existência do ser humano sobre a Terra. E na Constituição de Montecristi foi dado um passo pioneiro em nível mundial, a Natureza se converteu em sujeito de direitos.

Dotar a Natureza de direitos significa, então, alentar politicamente sua passagem de objeto a sujeito, como parte de um processo centenário de ampliação dos sujeitos do direito. Ao longo da história legal, cada ampliação dos direitos foi anteriormente impensável. A emancipação dos escravos ou a extensão dos direitos aos afro-americanos, às mulheres e às crianças foram uma vez rechaçadas por serem consideradas um absurdo. O aspecto central dos Direitos da Natureza é resgatar o “*direito à existência*” dos próprios seres humanos.

A liberação da Natureza desta condição de sujeito sem direitos ou de simples objeto de propriedade, exige um es-

forço político que a reconheça como sujeito de direitos. E esta luta de liberação começa em reconhecer que o sistema capitalista terminará destruindo as condições biofísicas de existência.

A vigência dos Direitos da Natureza implica mudanças profundas. Gudynas é claro a respeito, é preciso transitar do atual antropocentrismo para o biocentrismo, talvez devêssemos falar melhor de um socio-biocentrismo.⁸ Tal transição exige um processo sustentado e plural. A tarefa é organizar a sociedade e a economia preservando a integridade dos processos naturais, garantindo os fluxos de energia e de materiais na biosfera, sem deixar de preservar a biodiversidade do planeta. E tudo isto melhorando as condições de vida de todos os habitantes do planeta.

Esta definição pioneira que estabelece a Natureza como sujeito de direitos é uma resposta de vanguarda ante a atual crise civilizatória, quando se aceita cada vez mais a impossibilidade de continuar com o modelo depredador baseado na luta dos humanos contra a Natureza. Não cabe mais a identificação do bem-estar e a riqueza como acumulação de bens materiais, com as consequentes expectativas de crescimento e consumo ilimitados. Neste sentido é necessário reconhecer que os instrumentos disponíveis para analisar estes assuntos já não servem. São instrumentos que naturalizam e convertem em inevitável este padrão civilizatório. São conhecimentos de matriz colonial e eurocêntrica.

Ao reconhecer a Natureza como sujeito de direitos, na busca desse necessário equilíbrio entre a Natureza e as necessidades e direitos dos seres humanos, enquadrados no

8/ Um socialismo do *sumak kawsay* que terá que superar as bases antropocêntricas que normatizaram o funcionamento do “socialismo realmente existente”, que não foi nem democrático, nem respeitoso com a Natureza.

princípio do *Buen Vivir*, supera-se a clássica versão constitucional. E, para consegui-lo, nada melhor do que diferenciar os Direitos Humanos dos Direitos da Natureza.

Nos Direitos Humanos o centro está colocado na pessoa. Trata-se de uma visão antropocêntrica. Nos direitos políticos e sociais, isto é, de primeira e segunda geração, o Estado reconhece esses direitos à cidadania, como parte de uma visão individualista e individualizadora da cidadania. Nos direitos econômicos, culturais e ambientais, conhecidos como direitos de terceira geração, inclui-se o direito a que os seres humanos gozem de condições sociais equitativas e de um meio ambiente saudável e não poluído. Procura-se evitar a pobreza e a deterioração ambiental que impacta negativamente na vida das pessoas. O que está muito bem, aliás.

Os direitos de primeira geração se enquadram na visão clássica da justiça: imparcialidade perante a lei, garantias cidadãs, etc. Para cristalizar os direitos econômicos e sociais tem lugar a justiça redistributiva ou justiça social, voltada a resolver a pobreza. Os direitos de terceira geração configuram, ademais, a justiça ambiental, que atende principalmente demandas de grupos pobres e marginalizados em defesa da qualidade de suas condições de vida afetadas por dejetos e desastres ambientais. Nestes casos, quando há danos ambientais, os seres humanos podem ser indenizados, reparados e/ou compensados.

Nos Direitos da Natureza o centro está colocado na Natureza, que inclui, por certo, o ser humano. A Natureza vale por si própria, independentemente da utilida-

de ou usos do ser humano. Isto é o que representa uma visão biocêntrica. Estes direitos não defendem uma Natureza intocada, que nos leve, por exemplo, a deixar de ter cultivos, pesca ou pecuária. Estes direitos defendem a manutenção dos sistemas de vida, os conjuntos de vida. Sua atenção está fixada nos ecossistemas, nas coletividades, não nos indivíduos. Pode-se comer carne, peixes e grãos, por exemplo, enquanto se garanta que restam ecossistemas funcionando com suas espécies nativas.

Os Direitos da Natureza são chamados de direitos ecológicos para distingui-los dos direitos ambientais da opção anterior. Na nova Constituição equatoriana – diferentemente da boliviana – estes direitos aparecem de forma explícita como Direitos da Natureza, bem como direitos para proteger as espécies ameaçadas e as áreas naturais ou restaurar as áreas degradadas.

Neste campo, a justiça ecológica pretende assegurar a persistência e a sobrevivência das espécies e de seus ecossistemas, como conjuntos, como redes de vida. Esta justiça é independente da justiça ambiental. Não é de sua incumbência a indenização aos humanos pelo dano ambiental. Ela se expressa na restauração dos ecossistemas afetados. Na realidade, devem ser aplicadas simultaneamente as duas justiças: a ambiental para as pessoas e a ecológica para a Natureza.

Os Direitos da Natureza necessitam e ao mesmo tempo originam outro tipo de definição de cidadania, que se constrói no social mas também no ambiental. Esse tipo de cidadania é plural, já que depende das histórias e dos am-

bientes, acolhe critérios de justiça ecológica que superam a visão tradicional de justiça.⁹

Dos Direitos da Natureza decorrem decisões transcendentais. Um direito chave tem a ver com processos de desmercantilização da Natureza, como nos casos da privatização da água ou da introdução de critérios mercantis para comercializar os serviços ambientais.

A água, para citar um tema, é assumida na Constituição equatoriana como um direito humano fundamental, que fecha as portas para sua privatização. Esta é uma posição de ponta, não apenas no Equador, mas no mundo. Dois anos depois da incorporação deste mandato constituinte referente à água, em 28 de julho de 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a proposta do governo do Estado Plurinacional da Bolívia declarando *“o direito à água potável e ao saneamento como um direito humano”*. Este é um direito *“essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos”*, de acordo com tal declaração.

Além disso, na Constituição se reconhece a água como patrimônio nacional estratégico de uso público, domínio inalienável e imprescritível do Estado, na medida em que constitui um elemento vital para a Natureza e para a existência dos seres humanos.

Assim a Constituição propõe prelações no uso da água: consumo humano, irrigação para a produção de alimentos, caudal ecológico e atividades produtivas, nessa ordem.

9. Gudynas denomina estas cidadanias como *“meta-cidadanias ecológicas”*.

Considerando-a como um direito humano superou-se a visão mercantil da água e recuperou-se a do “usuário”, isto é, a do cidadão e da cidadã, em vez do “cliente”, que se refere apenas a quem pode pagar. Como bem nacional estratégico, resgatou-se o papel do Estado na outorga dos serviços de água; papel no qual o Estado pode ser eficiente, tal como demonstrado na prática. Como patrimônio, pensou-se no longo prazo, isto é, nas futuras gerações, liberando a água das pressões de curto prazo do mercado e da especulação. E como componente da Natureza, reconheceu-se na Constituição de Montecristi a importância da água como essencial para a vida de todas as espécies, que para a qual apontam os Direitos da Natureza.

Outro elemento constituinte crucial radica na soberania alimentar. Aqui se incorpora a proteção do solo e o uso adequado da água, que representa um exercício de proteção aos milhares de camponeses que vivem de seu trabalho, transforma-se em eixo condutor das políticas agrárias e também de recuperação do verdadeiro patrimônio nacional: sua biodiversidade. Na Constituição também se expressa a necessidade de conseguir a soberania energética, sem colocar em risco a soberania alimentar ou o equilíbrio ecológico.

Em resumo, está em jogo o *Buen Vivir*, base do Estado plurinacional e intercultural, estreitamente relacionado com os Direitos da Natureza. E estes direitos, imbricados cada vez mais com os Direitos Humanos, nos impelem a construirmos democraticamente sociedades sustentáveis, a partir de cidadanias plurais pensadas também a partir do ambiental.

RUMO À CONSTRUÇÃO DE UMA ECONOMIA SOLIDÁRIA

O valor básico da economia, em um regime de *Buen Vivir*, é a solidariedade. Por conseguinte, busca-se uma economia diferente à atual, caracterizada falsamente pela busca da livre concorrência, processo que na realidade estimula o canibalismo econômico entre seres humanos e que alimenta a especulação financeira. Lembremos que ao encorajar a livre concorrência, sobretudo desprovida de normas para regular os mercados, propicia-se a concentração oligopólica ou diretamente a monopólica, tendência substancial do capitalismo.

A partir da definição constitucional de uma economia *social e solidária* aspira-se a construir relações de produção, de troca e de cooperação que propiciem a suficiência (mais do que apenas a eficiência) e a qualidade, sustentadas na solidariedade. Fala-se de produtividade e competitividade sistêmicas, isto é, mensuráveis em avanços da coletividade e não apenas de individualidades somadas muitas vezes de forma arbitrária. Sem pretender oferecer um receituário do que pode ser feito, são muitos os aspectos a serem considerados, alguns dos quais se destacam a seguir.

O ser humano, ao ser o centro da atenção, segundo mandato constitucional, é o fator fundamental da economia. E, nesse sentido, resgatando a necessidade de fortalecer e dignificar o trabalho, proscreve-se qualquer forma de precarização laboral, como a terceirização. O descumprimento das normas trabalhistas pode ser penalizado e sancionado. Por outro lado, proíbe-se toda forma de per-

seguição aos comerciantes e aos artesãos informais, que significaria atentar contra a liberdade de trabalho.

O mundo do trabalho no *Buen Vivir* é parte fundamental da economia solidária, entendida também como a economia do trabalho (José Luis Coraggio). O trabalho é a base da economia. Assim sendo, propõe-se o reconhecimento em igualdade de condições de todas as formas de trabalho, produtivo e reprodutivo. O texto constitucional representa um avanço histórico ao assinalar que “*o trabalho é um direito e um dever social, e um direito econômico, fonte de realização pessoal e base da economia...*” (art. 33); e que “*o Estado garantirá o direito ao trabalho. São reconhecidas todas as modalidades de trabalho, em relação de dependência ou autônomas, com inclusão dos trabalhos de autossustento e cuidado humano; e como atores sociais produtivos a todas as trabalhadoras e trabalhadores*” (art. 325).

Este enfoque do trabalho consolida-se com as disposições relativas à inclusão e à não discriminação, à igualdade de gênero, aos direitos reprodutivos no espaço de trabalho. Assim, o trabalho reprodutivo não remunerado das mulheres encontra um espaço próprio e não sua simples visualização. Como bem destaca Magdalena León, “*reconhecer todas as formas do trabalho e seu carácter produtivo faz justiça histórica com âmbitos, pessoas e coletividades que haviam sido despojados de seu status econômico e dos direitos correlatos.*”

Então, se o trabalho é um direito e um dever social, em uma sociedade que busca o *Buen Vivir*, nenhuma forma de desemprego pode ser tolerada. O desafio do *Buen*

Vivir, que em grande medida estará associado à questão do trabalho, terá de ser resolvido pelo lugar outorgado ao trabalho humano, não simplesmente para produzir mais, e sim para viver bem. Colocadas as coisas em seu devido lugar, o trabalho contribuirá para a dignificação da pessoa. E neste contexto será preciso pensar também em um processo de distribuição do emprego, que é cada vez mais escasso; processo que virá amarrado, certamente, a uma nova forma de organizar a economia.

É indispensável considerar que o *Buen Vivir* demanda uma revisão do estilo de vida vigente no nível das elites e que serve de marco orientador (inalcançável) para a maioria da população. Da mesma forma, será preciso processar, sobre bases de equidades reais, a redução do tempo de trabalho e sua redistribuição, assim como a redefinição coletiva das necessidades axiológicas e existenciais do ser humano em função de satisfações ajustadas às disponibilidades da economia e da Natureza. Mais cedo ou mais tarde, será preciso dar prioridade a uma situação de suficiência, buscando a suficiência em função do que realmente é necessário, e não uma sempre maior eficiência sustentada em uma incontrolada competitividade e um consumismo desenfreado, que põe em risco as próprias bases da sociedade e da sustentabilidade ambiental.

Já não se trata apenas de defender a força de trabalho e recuperar o tempo de trabalho excedente para os trabalhadores, isto é, de se opor à exploração da força de trabalho. Está em jogo, além disso, a defesa da vida contra esquemas de organização de produção antropocêntricos, causadores

da destruição do planeta pela via da depredação e da degradação ambientais. Definitivamente, para colocá-lo nas palavras do ex-constituente e vice-ministro de Planejamento da Bolívia, Raúl Prada Alcoreza, “*agora se mobilizam os povos contra o capitalismo, passamos da luta do proletariado contra o capitalismo à luta da humanidade contra o capitalismo*”.

Esta luta, certamente, deveria se estender a todas aquelas formas de produção, como a extrativista, que sustentam as bases materiais do capitalismo. Focar exclusivamente nos desafios globais, excluindo ou negando os locais é um engano que pode provocar consequências perversas. Ospaísesprodutores e exportadores de matérias-primas, isto é, de Natureza, inseridos como tais submissamente no mercado mundial, são funcionais ao sistema de acumulação capitalista global e são também indireta ou mesmo diretamente causadores dos problemas ambientais globais. O extrativismo¹⁰, definitivamente, não é compatível com o *Buen Vivir*, não apenas porque depreda a Natureza, mas porque mantém uma estrutura de trabalho exploradora da mão de obra à qual, além do mais, não assegura um emprego adequado.

Conclui-se que a própria organização da economia deve mudar de maneira profunda. O mercado por si só não é uma solução, e nem tampouco o Estado. Subordinar o Estado ao mercado leva a subordinar a sociedade às relações mercantis e ao egolatrismo individualista. Longe

10. “*Utiliza-se o rótulo de extrativismo em sentido amplo para as atividades que removem grandes volumes de recursos naturais, que não são processados (ou que o são limitadamente), e passam a ser exportados.*” (Gudynas)

de uma economia sobredeterminada pelas relações mercantis, no *Buen Vivir* promove-se uma relação dinâmica e construtiva entre mercado, Estado e sociedade. Busca-se construir uma sociedade com mercados no plural, para não ter uma sociedade de mercado, isto é, mercantilizada. Não se quer uma economia controlada por monopolistas e especuladores. Da mesma forma, também não se promove uma visão estatista extrema da economia.

Os mercados requerem uma reconceitualização política que conduza a regulações adequadas. Os mercados refletem relações sociais sujeitas às necessidades dos indivíduos e das coletividades. Os mercados devem ser entendidos como espaços de intercâmbio de bens e serviços em função da sociedade e não apenas do capital. Além disso, o bom funcionamento dos mercados, para os fins instrumentais que a sociedade lhes atribui, exige que não sejam completamente livres. Os mercados livres nunca funcionaram bem e acabaram em catástrofes econômicas de diversa natureza. Sem um marco legal e social adequado, “*os mercados podem ser totalmente imorais, ineficientes, injustos e geradores do caos social*”, lembra o economista espanhol Luis de Sebastián.

De nenhuma maneira pode-se acreditar que todo o sistema econômico deve estar imerso na lógica dominante de mercado, pois há muitas outras relações que se inspiram em outros princípios de indubitável importância; por exemplo, a solidariedade para o funcionamento da seguridade social ou as prestações sociais, mas também em outros âmbitos como o da alimentação, da saúde ou

da moradia. Uma reflexão similar poderia ser feita para a provisão da educação pública, defesa, transporte público, serviços bancários públicos e outras funções que geram bens públicos que não se produzem ou regulam através da oferta e demanda. Nem todos os atores da economia, aliás, atuam movidos pelo lucro.

Portanto, seguindo o pensamento do grande pensador norte-americano Karl Polanyi

- quem viu que “*o mercado é um bom criado, mas um péssimo amo*”, é preciso organizar e controlar o mercado, mas não se deve assumi-lo como mecanismo de dominação. Os mercados terão de ser civilizados; isto implicará regulações e intervenções estatais, assim como uma crescente participação da sociedade. Uma lei para regulamentar a concorrência e erradicar toda forma de abuso oligopólico ou monopólico, como manda a Constituição, é o mínimo que se pode esperar.

Para enfrentar a gravidade dos problemas existentes na economia é preciso desarmar as visões simplificadoras e compartimentalizadas. Não há nem pode haver receita, isto é, uma lista indiscutível de ações a seguir; está fresco na memória o fracasso estrepitoso de um mundo que se quis organizar em torno do mercado, a partir do receituário inspirado no Consenso de Washington. Uma reflexão similar é válida se lembrarmos os fracassos daquelas opções ultraestadocêntricas extremas.

O sucesso ou fracasso não é apenas uma questão de recursos físicos, mas depende decisivamente das capacidades de organização, participação e inovação dos habitantes

do país. Existem razões de sobra para afirmar que um fator de estrangulamento para garantir o *Buen Vivir* radicaria na ausência de políticas e instituições¹¹ que permitam fortalecer e impulsionar as capacidades humanas de cada uma das culturas existentes. Não está em jogo simplesmente um processo de acumulação material. São necessárias respostas políticas que tornem possível um processo de construção sustentado na vigência dos direitos fundamentais (Direitos Humanos e Direitos da Natureza), como base para uma sociedade solidária, nos marcos de instituições biocêntricas que garantam a vida.

De acordo com as demandas do momento constituinte, com a Constituição de Montecristi, busca-se uma economia que garanta o direito de propriedade bem adquirida. Mas, acima de tudo, o direito à propriedade daqueles que nada ou muito pouco possuem. Inclui-se a função social da propriedade, bem como sua função ambiental. Esta nova economia consolida o princípio do monopólio público sobre os recursos estratégicos, mas por sua vez estabelece uma dinâmica de uso e aproveitamento desses recursos a partir de uma ótica sustentável, com a necessidade de dispor de mecanismos de regulação e controle na prestação dos serviços públicos por parte da sociedade. Da mesma maneira, considera as diversas formas de fazer economia: estatal, pública, privada, mista, comunitária, associativa, cooperativa...

Adicionalmente, seria preciso incorporar criativamente as múltiplas instituições de produção e intercâmbio in-

11. Conjunto de normas e regras emanadas da própria sociedade, que configuram o marco referencial das relações humanas.

dígenas: *minga*, *maquipurarina*, *maquimañachina*, *ranti-ranti*, *uniguilla*, *uyanza*, *chucchina*, etc. Sua conotação e vigência poderiam ser analisadas e até recuperadas se o que se quer é potencializar as raízes culturais de uma sociedade tão diversa e culturalmente rica como a equatoriana.

O que se procura é ampliar a base de produtores e proprietários, principalmente coletivos, em um esquema de economia solidária que articule ativa e equitativamente todos os segmentos produtivos. Nesta linha de reflexão será preciso fortalecer os esquemas de cogestão em todos os tipos de empresas, para que os trabalhadores e as trabalhadoras sejam também atores decisivos na condução de suas diversas unidades produtivas.

Da mesma forma, os postulados feministas de uma economia voltada ao cuidado da vida, baseada na cooperação, complementariedade, reciprocidade e solidariedade, são atualizados na Constituição de Montecristi. Estas concepções relevantes para as mulheres e para a sociedade em seu conjunto, como parte de um processo de construção coletivo do *Buen Vivir*, exigem novas aproximações feministas na quais se elucidem e se cristalizem os conceitos de autonomia, soberania, dependência, reciprocidade e equidade.

A redistribuição da riqueza (da terra e da água, por exemplo) e a distribuição da renda, com critérios de equidade, assim como a democratização no acesso aos recursos econômicos, como os créditos, estão na base desta economia solidária. As finanças devem cumprir um papel de apoio ao aparelho produtivo e deixar de ser simples instrumentos de acumulação e concentração da riqueza em poucas mãos; realidade que alenta a

especulação financeira. Os bancos, para começar, em um prazo peremptório, foram obrigados a se desligar de todas as suas empresas não vinculadas à atividade financeira, incluindo seus meios de comunicação.

A Constituição propõe também a construção de uma nova arquitetura financeira, na qual os serviços financeiros são de ordem pública. Nela as finanças populares são reconhecidas como promotoras do desenvolvimento e incentiva-se a criação de bancos públicos de fomento, como aglutinadores da poupança interna e impulsionadores de economias produtivas de características mais solidárias. As cooperativas de poupança e crédito, assim como as diversas formas de economia popular, também reconhecidas constitucionalmente, recebem um tratamento preferencial.

Esta Constituição, a mais equatoriana de toda a história, que oferece uma categórica proposta de descentralização e autonomias, sobre bases de solidariedade e equidade, abre as portas também à integração regional. Sem a integração dos países de Nossa América, elevada à categoria de objetivo constitucional, não existe a possibilidade de superar as atuais condições de deterioração social e econômica existentes. Este é um passo fundamental para que os povos da região possam se inserir com dignidade e inteligência no contexto mundial.

A CAMINHO DE PROFUNDAS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

No âmbito social, na Constituição, foram priorizados os investimentos em educação e saúde.¹² Enquanto direitos humanos, a educação e a saúde serão

serviços gratuitos; incluiu-se especificamente a gratuidade da educação no nível universitário. A gratuidade no acesso à justiça é outro dos direitos consagrados na Constituição. Aprovou-se a universalidade da seguridade social, de nenhuma maneira sua privatização. Todo este esforço no social se complementa com uma série de disposições para superar tanto o machismo quanto o racismo, assim como toda forma de exclusão social¹².

Todas as pessoas têm por igual direito uma vida digna, que assegure a saúde, alimentação e nutrição, água potável, moradia, saneamento ambiental, educação, trabalho, emprego, descanso e lazer, atividade física, vestimenta, seguridade social e outros serviços sociais necessários. Todos estes direitos, para o seu cumprimento, exigirão ajustes na distribuição da riqueza e da renda, já que sua vigência não pode ser garantida apenas pela existência de rendas substanciais obtidas pela exportação de recursos naturais, como o petróleo. Os direitos devem ser garantidos pela sociedade para todos os seus membros, a qualquer momento ou circunstância, não apenas quando há excedentes financeiros. Em concreto, caso seja necessário, por exemplo, garantir a seguridade social a todas as donas de casa e não se disponha dos recursos suficientes provenientes das exportações petrolíferas, será preciso dar lugar a uma reforma tributária que permita obter os recursos suficientes daqueles segmentos que obtêm mais renda. Em jogo, como é fácil prever, aparece a permanente disputa do poder.

12. Cumprindo o mandato popular do final de 2006, serão destinados anualmente no mínimo 6% e 4% do PIB, para a educação e a saúde, respectivamente.

No novo texto constitucional existe uma seção completa sobre direitos e garantias para pessoas com deficiências, que constituem, além do mais, uma temática transversal a toda a Constituição. Desaparece a noção de “*grupos vulneráveis*” e aparecem direitos ligados a pessoas e grupos de atenção prioritária: a) nos direitos dos grupos de atenção prioritária é assumida pela primeira vez a ideia de direitos ligados à mobilidade humana (direito a migrar, a se deslocar); b) os jovens aparecem como grupo independente, bem como as pessoas privadas de liberdade; c) os consumidores e usuários são incorporados como grupos de ação prioritária e não dentro dos direitos coletivos, como na Constituição de 1998.

Nesta carta magna consolidam-se os direitos dos e das emigrantes. Não apenas eles e elas poderão votar nas eleições nacionais e terão representantes na Assembleia Nacional, eleitos por eles e elas, mas poderão impulsionar várias iniciativas políticas, inclusive de lei. O Estado gerará incentivos ao retorno da poupança e dos bens das pessoas migrantes, para que tais recursos sejam direcionados ao investimento produtivo de qualidade decidido pelos próprios emigrantes. Também será estimulada sua filiação voluntária ao Instituto Equatoriano de Seguridade Social; para tanto, será possível contar com a contribuição das pessoas domiciliadas no exterior.

Em um gesto de coerência com a defesa dos direitos dos compatriotas no exterior, esta Constituição assegura direitos similares aos estrangeiros e aos nacionais: os estrangeiros que tenham residência de cinco anos no Equador,

por exemplo, poderão exercer o direito ao voto, sem necessidade de acordos bilaterais com seus países de origem; não poderão ser devolvidos ou expulsos a um país onde sua vida, liberdade, segurança ou integridade ou a de seus familiares corram perigo devido a sua etnia, religião, nacionalidade, ideologia, pertencimento a determinado grupo social, ou por suas opiniões políticas. Nessa linha de compromisso proíbe-se a expulsão de coletivos de estrangeiros. Os processos migratórios deverão ser singularizados.

Pelo exposto no parágrafo anterior, não se espera que o mundo mude para só então avançar no campo da migração; atua-se para provocar a mudança do mundo...

Em sintonia com estas propostas no âmbito da mobilidade humana, impulsiona-se o princípio de cidadania universal, a livre mobilidade de todos os habitantes do planeta e o progressivo fim da condição de estrangeiro como elemento transformador das relações desiguais entre os países, especialmente Norte-Sul. Para isso, promove-se a criação da cidadania latino-americana e caribenha; a livre circulação das pessoas na região; a instrumentação de políticas que garantam os direitos humanos das populações de fronteira e dos refugiados; e a proteção comum dos latino-americanos e caribenhos nos países de trânsito e destino migratório. Infelizmente alguns destes direitos estão sendo violados na atualidade.

A Constituição declara o Equador como um território de paz, onde não poderão se assentar forças militares estrangeiras com fins bélicos, nem ceder bases militares nacionais a soldados estrangeiros.

Com esta Constituição, diferentemente do que impunha o pensamento neoliberal, quer-se recuperar o público, o universal, o gratuito, a diversidade, como elementos de uma sociedade que busca sistematicamente a liberdade, a igualdade e as equidades, assim como a solidariedade enquanto elementos orientadores do *Buen Vivir*.

Na Constituição de Montecristi, para além das simples interpretações que alguns constitucionalistas conservadores fazem, encontramos rascunhos de uma utopia a ser construída. Uma utopia que implica a crítica da realidade a partir dos princípios expressos na Constituição. Uma utopia que, ao ser um projeto de vida em comum, nos diz o que deve ser: uma opção alternativa coletivamente imaginada, politicamente conquistada e construída, a ser executada por ações democráticas, a todo momento e circunstância.

BUEN VIVIR PARA TODOS, NÃO “DOLCE VITA” PARA POUCOS

Um ponto de partida básico consiste em aceitar que de nenhuma maneira é aceitável um estilo de vida fácil para um grupo reduzido da população, enquanto o resto, a maioria, tem de sofrer para sustentar os privilégios daquele segmento privilegiado e opressor. Esta é a realidade do regime de desenvolvimento atual, uma realidade própria do sistema capitalista.¹³

13. O capitalismo demonstrou uma grande capacidade produtiva. Pôde dar lugar a progressos tecnológicos substanciais e sem precedentes. Conseguiu também reduzir a pobreza em vários países. Contudo, produz também processos sociais desiguais entre os países e dentro deles. Sim, cria-se riqueza, mas são muitas as pessoas que não participam de seus benefícios. A riqueza, como assegurava o próprio Adam Smith em seu livro clássico, publicado em 1776, só se explica pela existência de uma pobreza massiva.

Neste ponto ganha renovado vigor aquela visão que nos diz que não são as coisas que as pessoas podem produzir durante suas vidas o que conta, mas sim o que as coisas fazem pela vida das pessoas. Este é um ponto central para a construção de uma sociedade diferente.¹⁴

Esta visão de vida exige, por certo, como ponto de partida, uma redistribuição profunda das coisas acumuladas em muito poucas mãos. Os que nada ou muito pouco possuem devem se dotar das coisas mínimas que lhes assegurem uma vida digna. Lembre-se que o que se busca é uma convivência sem miséria, sem discriminação, com um mínimo de coisas necessárias e sem tê-las como meta final. A ausência de miséria, como objetivo fundacional de uma nova sociedade, implica, além disso, a ausência da opulência causadora de tal miséria.

Para alcançá-lo é preciso construir novos padrões de consumo coincidentes com a satisfação das necessidades fundamentais (axiológicas e existenciais). Esta aproximação, desenvolvida por vários pensadores e construtores do que se conhece como desenvolvimento em escala humana, é, sem dúvida, uma visão em sintonia com o *Buen Vivir*.

O capitalismo demonstrou uma grande capacidade produtiva. Pôde dar lugar a progressos tecnológicos substanciais e sem precedentes. Conseguiu também reduzir a

14. Portanto, segundo Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia, “o desenvolvimento deve se preocupar com o que as pessoas podem ou não fazer, isto é, se podem viver mais, escapar da morbidez evitável, estar bem alimentadas, ser capazes de ler, escrever, comunicar-se, participar de tarefas literárias e científicas, etc. Nas palavras de Marx, trata-se de ‘substituir o domínio das circunstâncias e o acaso sobre os indivíduos, pelo domínio dos indivíduos sobre o acaso e as circunstâncias’”.

pobreza em vários países. Contudo, produz também processos sociais desiguais entre os países e dentro deles. Sim, cria-se riqueza, mas são muitas as pessoas que não participam de seus benefícios. A riqueza, como assegurava o próprio Adam Smith em seu livro clássico, publicado em 1776, só se explica pela existência de uma pobreza massiva.

O que está em jogo não é simplesmente uma crescente e permanente produção de bens materiais, mas sim a satisfação das necessidades dos seres humanos, vivendo em harmonia com a Natureza. O *Buen Vivir*, entretanto, tem uma transcendência maior do que a mera satisfação de necessidades e acesso a serviços e bens materiais.

Por este motivo é inapropriado e altamente perigoso aplicar o paradigma do desenvolvimento tal como é concebido no mundo ocidental. Este paradigma não só não é sinônimo de bem-estar para a coletividade, como está pondo em risco a própria vida da humanidade através de múltiplas deteriorações do equilíbrio ecológico global. Dessa perspectiva, o tão “batido” *desenvolvimento sustentável* teria de ser aceito no máximo como uma etapa de transição para um paradigma diferente do capitalista, no qual seriam intrínsecas as dimensões de equidade, liberdade e igualdade, incluindo evidentemente a sustentabilidade ambiental.

O *Buen Vivir*, como uma nova forma de organização da sociedade, visto desta perspectiva implica a expansão das potencialidades individuais e coletivas, as quais precisam ser descobertas e fomentadas. Não há que desenvolver a pessoa, a pessoa tem que se desenvolver. Para consegui-lo,

como condição fundamental, qualquer pessoa precisa ter as mesmas possibilidades de escolha, ainda que não tenha os mesmos meios. O Estado corrigirá as deficiências dos mercados e atuará como promotor da mudança, nos campos em que seja necessário. E esta nova forma de organização da sociedade, isto é, o *Buen Vivir*, exige equidades, igualdade e liberdade, tanto como caminho quanto objetivo.¹⁵

As equidades, então, teriam de vir como resultado de um processo que reduza dinamicamente e solidariamente as desigualdades e inequidades existentes em todos os âmbitos da vida humana: econômico, social, intergeracional, de gênero, étnico, cultural, regional... especialmente.¹⁶

Desta perspectiva, não se propicia simplesmente a redistribuição pela redistribuição, mas se propõe transformar a equidade socioeconômica em sustentação do aparelho produtivo e revitalizador cultural da sociedade. As desigualdades e inequidades – não esqueçamos – acabam violando os Direitos Humanos e minando as bases da democracia e o próprio equilíbrio ecológico. E esta limitação aguça, por sua vez, as inequidades e as desigualdades, na medida em que estas aparecem na base da violação de tais direitos.

Como demonstraram de muitas experiências históricas, é necessário dispor de níveis de distribuição de renda e riqueza nacionais muito mais equitativos para pro-

15. Dessa perspectiva, o *Buen Vivir*, enquanto nova forma de vida em construção e como parte inerente de um Estado plurinacional e intercultural, propõe também uma nova arquitetura conceitual. Ou seja, requerem-se conceitos, indicadores e ferramentas próprias, que permitam tornar realidade essa nova forma de vida equilibrada entre todos os indivíduos e as coletividades, com a sociedade e com a Natureza.

16. Sobre as diversas inequidades e desigualdades no Equador, destacamos a contribuição valiosa e diversa de René Ramírez e outros autores (2008).

propiciar também a constituição de mercados dinâmicos, que ajudem a impulsionar o crescimento econômico; sem que com isto se esteja assumindo como um objetivo último propiciar tal crescimento.

Para começar, o próprio conceito de crescimento econômico deve ser recolocado em uma dimensão adequada. Crescimento econômico não é sinônimo de desenvolvimento. Neste ponto, a partir dos questionamentos realizados por Amartya Sen ao crescimento, caberia também recuperar aquelas propostas que propiciam o decrescimento ou o crescimento estacionário, como as propostas por Enrique Leff, Serge Latouche e tantos outros. Além disso, a experiência nos mostra que não há necessariamente uma relação unívoca entre crescimento e equidade, assim como também não há entre crescimento e democracia. Uma questão por demais oportuna e complexa. Muitas vezes pretendeu-se legitimar os comportamentos das ditaduras como espaços políticos propícios para acelerar o crescimento econômico.

De qualquer modo, mesmo que só desejássemos potencializar o crescimento econômico como eixo do desenvolvimento, não poderíamos aceitar aquela mensagem, aparentemente carregada de lógica, que recomenda primeiro fazer “*o bolo crescer*” para depois reparti-lo. Distribuir a riqueza, antes de ampliá-la, seria muito grave, afirmam os neoliberais. Segundo sua visão, estariam distribuindo pobreza. Portanto, dentro da lógica econômica neoliberal, procura-se garantir uma taxa de rentabilidade maior. Somente assim seria possível economizar o suficiente para financiar novos investimentos. E estes investimentos, no

final, gerariam um maior produto que beneficiaria a sociedade como um todo, através de uma maior quantidade de emprego e de rendas. Atrás da força aparentemente indiscutível desta *“teoria do confeitiro”* encontra-se toda uma concepção política da distribuição da renda e da riqueza, que viabilizou um sistema quase institucionalizado que impede a distribuição, inclusive em períodos de crescimento econômico. O maior crescimento econômico, aliás, não garante uma redistribuição do excedente. Ao contrário, os que mais têm são os que disputam a tapas o excedente, deixando, no melhor dos casos, migalhas para os grupos marginalizados.

Esta separação entre produção e distribuição sequencial, que os “confeitiros” neoliberais oferecem, não é possível nos processos econômicos, que como tais estão inseparavelmente imersos dentro da trama social e ambiental. Neles não há tal sequência temporal. Nos sistemas de produção não é possível gerar riqueza sem produzir alguma forma de distribuição da mesma, seja pela via dos lucros ou dos salários, da renda ou das pensões. Distribuição que, por sua vez, incide nas decisões produtivas. O que conta é como as condições da produção e da distribuição se potencializam reciprocamente, não como podem se independentizar. Mas, sobretudo, não é possível continuar mantendo o divórcio entre produção e Natureza.

A redução substancial da pobreza e da inequidade, a conquista de crescentes graus de liberdade e a vigência dos Direitos Humanos seriam alcançados, então, com uma redistribuição a favor dos pobres e excluídos, em detrimento

da excessiva concentração da riqueza e do poder em poucas mãos. Uma opção que não implica propiciar a busca de níveis crescentes de opulência, para então provocar a redistribuição. Como apontado oportunamente é preciso erradicar tanto a pobreza quanto a opulência.

A redistribuição não é uma tarefa fácil. Os que tudo têm querem mais e não cederão seus privilégios facilmente. Portanto, requer-se uma ação política sustentada e estratégica para construir tantos espaços de poder contra-hegemônico quantos forem necessários. Isto implica a somatória de todas as forças sociais afetadas pelos esquemas de exploração próprios do capitalismo. Se a luta é de toda a sociedade, já não há espaço para grupos vanguardistas que assumam uma posição de liderança privilegiada. Também não é uma tarefa que se resolve exclusivamente no espaço nacional. A conclusão é óbvia, o *Buen Vivir* precisa ser construído a partir de todos os âmbitos estratégicos possíveis, começando pelo nível local, passando pelo nacional e pelo regional, sem descuidar de forma alguma do global.

Sem uma sociedade muito mais igualitária e equitativa é impossível que a economia funcione cabalmente; o mesmo vale para os mercados. Também será impossível construir a democracia. E sem equidades também não será possível corrigir o atual rumo de destruição ambiental. A inequidade e a desigualdade sistematicamente falseiam e até frustram a própria liberdade de escolha, seja no campo econômico ou até no político. Por isso é preciso reformular as relações de poder entre o Estado e os/as cidadãos/as para que sejam eles os autênticos possuidores da soberania;

cidadãos e cidadãs, enquanto indivíduos, procurando viver em comunidade e em harmonia com a Natureza.

Neste ponto surgem as equidades como um dos temas básicos da discussão em um esquema pós-desenvolvimentista como o proposto pelo *Buen Vivir*. Em especial, é preciso começar questionando a capacidade da chamada “*magia do progresso*” para produzir a redistribuição autônoma de seus frutos e, como sua consequência direta, a consolidação do processo de democratização da sociedade. Em resumo, todas as pessoas têm, por igual, direito a uma vida digna, tal como manda a Constituição de Montecristi.

A ansiada harmonia não pode, de maneira alguma, levar a crer na possibilidade de um futuro paraíso harmonioso. Sempre haverá contradições e tensões nas sociedades humanas e também em seu relacionamento com o entorno natural.

De modo que, a construção da sociedade, de uma sociedade diferente da atual, passa por assumir a “*tarefa de criar uma liberdade mais abundante para todos*” (Polanyi), sobre a base de crescentes equidades. Meta que não se conseguirá dentro do sistema capitalista, muito menos no paraíso das desigualdades extremas que propugna o capitalismo neoliberal.

A CONSTITUIÇÃO DE MONTECRISTI, MEIO E FIM PARA MUDANÇAS ESTRUTURAIS

A consolidação das normas constitucionais em leis e em renovadas políticas coerentes com a mudança proposta

é uma tarefa que convoca os moradores do campo e da cidade a continuarem avançando pelo caminho das mobilizações.

É preciso impedir, a partir da sociedade civil organizada, que, por exemplo através das novas leis, a nova Constituição seja esvaziada de seu conteúdo histórico, que recebeu nas urnas o apoio maciço da sociedade.

Esta Constituição – e este talvez seja um de seus maiores méritos – abre as portas para disputar o sentido histórico do desenvolvimento nacional. Estamos conscientes de que estas novas correntes do pensamento jurídico e político não estão isentas de conflitos. Ao abandonar o tradicional conceito da lei como fonte do direito, consolida-se a Constituição como ponto de partida jurídico independentemente das visões tradicionais. Não nos deve surpreender, então, que esta nova carta magna gere conflitos com os juristas tradicionalistas, assim como com aqueles personagens acostumados a ter a razão em função de seu pensamento (e sobretudo de seus interesses).

Não se trata simplesmente de tornar melhor o realizado até agora. Como parte da construção coletiva de um novo pacto de convivência social e ambiental é necessário construir novos espaços de liberdade e romper todos os cercos que impedem sua vigência.

Para começar, reconheçamos que, na atualidade, ainda estão presentes teses e práticas desenvolvimentistas próprias de uma economia extrativista, que não permitiram o desenvolvimento e que estão minando as bases da Natureza. Os atuais governos progressistas na América Latina

registraram avanços em algumas áreas, especialmente a social. Porém, mostram enormes dificuldades para propiciar outra forma de inserção no mercado mundial, gerar novos estilos de vida, em particular para conseguir uma utilização sustentável dos recursos naturais em benefício da sociedade como um todo, reduzindo o elevado grau de deterioração ambiental.

No Equador, o próprio governo que impulsionou ativamente a aprovação da nova Constituição no referendo de 28 de setembro de 2008 continua amarrado a visões e práticas neodesenvolvimentistas, que não garantem um verdadeiro desenvolvimento e que, além disso, estão em permanente contradição com o espírito do *Buen Vivir*. Portanto, não apenas é indispensável superar as práticas neoliberais, como é cada vez mais imperioso garantir a relação harmônica entre a sociedade e a Natureza. Hoje, mais do que nunca, em meio à debacle financeira internacional, que é apenas uma faceta da crise civilizatória que ameaça a humanidade, é imprescindível construir uma concepção estratégica nacional e regional – outro mandato da nova Constituição –, sobre bases de crescente soberania, para inserir-se inteligentemente e não de forma dependente na economia mundial. É preciso acabar com aquelas relações financeiras especulativas que entraram em colapso e, principalmente, é preciso mudar aquela visão que condena nossos países a serem simples produtores e exportadores de matérias-primas.

É preciso virar a página definitivamente. Dessa forma, conclui-se que é preciso fazer um esforço enorme e susten-

tado para maximizar aqueles efeitos positivos que possam ser obtidos da extração de recursos naturais, sem perder de vista que esta atividade, sobretudo quando realizada em grande escala, afeta a Natureza e as comunidades. Sendo assim, é ingênuo acreditar que ampliando tais atividades extrativistas serão obtidos recursos para financiar outro tipo de atividades que possam substituir a extração massiva de recursos naturais... O “*desenvolvimentismo senil*” (Joan Martínez Allier), aliás, não é o caminho para o *Buen Vivir*.

Até agora, reconhecendo como positivo o aumento do investimento social, não se conseguiu reduzir substancialmente a pobreza e menos ainda reduzir as inequidades. Para consegui-lo, ao mesmo tempo em que os modelos de concentração da renda e da riqueza são afetados em suas raízes, é preciso deixar para trás as práticas rentísticas e clientelares, com outras formas e também com outras preferências de crescente participação democrática. Nestes anos de “*revolução cidadã*” no Equador, registra-se perigosamente um crescente déficit de cidadania... Para superar esta situação é preciso abrir todos os espaços de diálogo possíveis, criar e consolidar todos os mecanismos de participação cidadã e controle social necessários.

É urgente, em suma, apropriar-se democraticamente do conteúdo da Constituição de Montecristi. Os futuros acordos políticos, indispensáveis para enraizar esta Constituição, têm como condição inegociável sustentar-se no sentido de país, contribuir com o *Buen Vivir* e não sacrificar os interesses nacionais em benefício particular de pessoas, grêmios e corporações; os privilégios de uns poucos

são insustentáveis. Diferentemente das práticas dos grupos oligárquicos (causadores da crise nacional) que controlaram o Estado durante décadas, não se quer ganhar posições simplesmente com a força do número, mas com o vigor dos argumentos e com a legitimidade da ação democrática. Por isso, quando a força da razão cede espaço ao contrasenso da força, desaparece qualquer processo revolucionário.

Finalmente, o *Buen Vivir* – enquanto filosofia de vida – abre as portas para construir um projeto libertador e tolerante, sem preconceitos nem dogmas. Este é um projeto que, ao ter somado muitas histórias de lutas de resistência e de propostas de mudança, ao nutrir-se de experiências nacionais e internacionais, posiciona-se como ponto de partida para construir democraticamente uma sociedade democrática.

A tarefa agora é dar vida à Constituição, apropriando-se de seus princípios e mandatos para transformar estruturalmente a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acosta, Alberto; “El Buen Vivir, una utopía por (re)construir”, Revista Casa de las Américas, Nº 257, La Habana, fevereiro de 2010.

Acosta, Alberto; *La maldición de la abundancia*, CEP, Swis-said e Abya-Yala, 2009. Acosta, Alberto e Martínez, Esperanza (editores); *Derechos de la Naturaleza - El futuro es ahora*, Abya Yala, Quito, 2009.

Acosta, Alberto e Martínez, Esperanza (editores); *El Buen Vivir - Una vía para el des-arrollo*, Abya Yala, Quito, 2009.

Acosta, Alberto e Martínez, Esperanza (editores); *Plurinacionalidad - Democracia en la diversidad*, Abya Yala, Quito, 2009.

Acosta, Alberto; *Bitácora Constituyente*, Abya Yala, Quito, 2008.

Coraggio, José Luís; *La gente o el capital - Desarrollo local y economía del trabajo*, CIU- DAD - EED - ILDIS-FES - Instituto Fronesis - Abya-Yala, Quito, 2004.

Daly, Herman E.; “Introducción a la economía en un estadio estacionario”, em Daly, Herman E. (compilador); em *Economía, ecología, ética-Ensayos hacia una economía en estado estacionario*, Fundo de Cultura Econômica, México, 1989.

De Sebastián, Luis; *El rey desnudo-Cuatro verdades sobre el mercado*, EditorialTrotta, Madri, 1999.

De Souza Santos, Boaventura; “Las paradojas de nuestro tiempo y la Plurinacionali- dad”, em Acosta, Alberto e Mar-

tínez, Esperanza (editores); *Plurinacionalidad - Democracia en la diversidad*, Abya Yala, Quito, 2009.

De Suoza Santos, Boaventura; *Reinventar la democracia - Reinventar el Estado*, Ildis-FES e Abya Yala, Quito, 2004.

Gandhi, M. K.; *Svadeeshi – artesanía no violenta*, Instituto Andino de Artes Populares, Quito, 1990.

Georgescu-Roegen, Nicholas; “La ley de la entropía y el problema económico”, em Daly, Herman E. (compilador); em *Economía, ecología, ética - Ensayos hacia una economía en estado estacionario*, Fondo de Cultura Económica, México, 1989.

Gudynas, Eduardo; “Si eres tan progresista ¿por qué destruyes la i? Neo- extractivismo, izquierda y alternativas, na revista Ecuador Debate N 79, CAAP, Quito, 2010.

Gudynas, Eduardo; “Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual”, em vários autores; *Extrac- tivismo, Política y Sociedad*, CAAP, CLAES e Fundación Rosa Luxemburg, Quito, 2009.

Gudynas, Eduardo; *El mandato ecológico - Derechos de la naturaleza y políticas ambientales en la nueva Constitución*, Abya-Yala, Quito, 2009.

Leff, Enrique; “Decrecimiento o deconstrucción de la economía”, revista virtual *Peripecias* N° 117, 8 de outubro, 2008.

León, Magdalena; “El ‘buen vivir’: objetivo y camino para otro modelo”, revista La Tendencia, Quito, 2008.

Martínez Alier, Joan; “No sé si hay un ecologismo infantil pero

sí creo que hay un des- arrollismo senil”, entrevista por Marc Saint-Upéry, *Le Monde Diplomatique*, Bolívia, dezembro, 2008.

Martínez Alier, Joan; *La economía ecológica como ecología humana*, Fundación César Manrique, Madri, 1998.

Max-Neef, Manfred; Elizalde, Antonio; e, Hopenhayn, Martin; *Desarrollo a escala humana - Una opción para el futuro*, en *Development Dialogue*, número especial, CEPANUR e Fundación Dag Hammarskjöld, 1986.

Naredo, José Manuel; *Luces en el laberinto - Autobiografía intelectual*, Editorial Catarata, Madrid, 2009.

Polnayi, Karl; *La gran transformación-Los orígenes políticos y económicos de nuestro tiempo*, Fondo de Cultura Económica, México, 1992.

Prada Alcoreza, Raúl; “La revolución mundial del vivir bien”, Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, Democracia y Desarrollo, 2010, [http://www.pidhdd.org/content/view/1850/557/Pueblo ecuatoriano; Constituição de la República del Ecuador](http://www.pidhdd.org/content/view/full/1850/557/Pueblo%20ecuatoriano%20Constituci%20n%20de%20la%20Repblica%20del%20Ecuador), Montecristi, 2009.

Quijano, Aníbal; “Globalización, colonialidad del poder y democracia”, en *Tendencias básicas de nuestra época: globalización y democracia*, Instituto de Altos Estudios Diplomáticos Pedro Gual, Ministerio de Relaciones Exteriores, Caracas, 2001.

Ramírez Gallegos, René; “Socialismo del sumak kawsay o bio-socialismo republicano”, Quito, 2010. (mimeo)

Ramírez Gallegos, René; *Igualmente pobres, igualmente ricos*, UNDP, CISMIL, Ariel, Quito, 2008.

Shiva, Vandana; “La civilización de la selva”, en Acosta, Alberto y Martínez, Esperanza (editores); *Derechos de la Naturaleza - El futuro es ahora*, Abya Yala, Quito, 2009.

Schumacher, Ernst Friedrich; *Lo pequeño es hermoso*, Ediciones ORBIS, 1983.

Schuldt, Jürgen; *¿Somos pobres porque somos ricos? Recursos naturales, tecnología y globalización*, Fondo Editorial del Congreso del Perú, Lima, 2005.

Schuldt, Jürgen; *Repensando el desarrollo: Hacia una concepción alternativa para los países andinos*, CAAP, Quito, 1994.

Sen Amartya; “Los bienes y la gente”, en la revista Comercio Exterior, volumen 33, N° 12, México, dezembro de 1983.

Sen Amartya; “Cuál es el camino del desarrollo”, na revista Comercio Exterior, volume 35, N° 10, México, outubro de 1985.

Sen Amartya; *Sobre ética y economía*, Alianza Editorial, Madrid, 1989.

Smith, Adam; Investigación sobre la naturaleza y causas de la riqueza de las naciones, Fondo de Cultura Económico, 1987.

Tortosa, José María; “Sumak Kawsay, Suma Qamaña”, Buen Vivir, Fundación Carolina, Madrid, 2009.

Tortosa, José María; “Maldesarrollo inestable: un diagnóstico”, en *Actual Marx / Intervenciones*, n° 7, Universidade Bolivariana / LOM Ediciones, Santiago de Chile, 2008.

Tortosa, José María; *El juego global-Maldesarrollo y pobreza en el capitalismo global*, Icaria, Barcelona, 2001.

Vários autores; *Socialismo y sumak kawsay – Los nuevos retos de América Latina*, SENPLADES, Quito, 2010.

Vários autores; Plan de Gobierno del Movimiento País 2007-2011, Quito, 2006. Viteri Gualinga, Carlos; “Visión indígena del desarrollo en la Amazonía”, Quito, (mimeo), 2000.

Walsh, Catherine; *Interculturalidad, Estado, Sociedad. Luchas (de) coloniales de nuestra Época*, Universidad Andina Simón Bolívar e Abya-Yala, Quito, 2009.

* Tradução de Celina Lagrutta

Neste volume, os autores apresentam um estudo sobre o Equador. Conheceremos mais sobre a Revolução Cidadã e os desafios para o desenvolvimento democrático e sustentável, promovido nos últimos anos naquele país.



ISBN 978-85-5708-064-5



9 788557 080645